



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 Nº 6.793



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.111 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRIO GOMES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
SECRETARIA DO TURISMO	64
ADAPEC	67
AEM	68
AMETO	69
ATS	69
DETRAN	70
IGEPREV	78
ITERTINS	79
NATURATINS	80
UNITINS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATO Nº 1.113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYNARA XAVIER PERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.114 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001414-10.2022.8.27.2726, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, republicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LEVY CARDOSO DA SILVEIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2012.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.115 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL VITOR CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LHORRAYNE BARBOSA LIMA, matrícula 11228938-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHALEITE, matrícula 51606-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 7 de abril de 2025;
2. HILMA DA SILVA COSTA, matrícula 1089846-1, Subcorregedor, FCPM-4, 9 de abril de 2025;
3. NIELSON DE ARAÚJO LIMA, matrícula 1065637-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 3 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.122 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1, para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.124 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TATIANA PERES SANTANA PORTO WANDERLEY, matrícula 903544-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEFFSON ANDRYON MARTINS VANDERLEIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON MOTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Institucionais - DAS-2, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO DA NÓBREGA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, para empreender viagem à Califórnia, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do evento "Fortinet Accelerate InFocus Americas International - Fortaleça seu Amanhã", a convite da empresa Fortinet, no período de 22 a 25 de abril de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 807 - RVG, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.611 - CSS, de 24 de outubro de 2024, publicada na edição 6.715 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 812 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Subdiretor (do CG), FCPM-4, 7 de abril de 2025;
2. ANDRÉ COSTA DE SANTANA, matrícula 1063677-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 3 de abril de 2025;
3. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE, matrícula 51606-1, Subcorregedor, FCPM-4, 7 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 817 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula 1002627-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 818 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II a servidora VALQUÍRIA MOREIRA LACERDA MARTINS, matrícula 1244833-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 819 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVANETE MOTADE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Institucionais - DAS-2, da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 10 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 820 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 8 - FCSP-8 a servidora SARALETÍCIA CHAVES CARDOSO GOMES, matrícula 1280112-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 821 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Assistente Administrativa JOSIANE DE SOUZA MENDES PASSOS, matrícula 810115, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 28/2025 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 17/2025 - tendo por objeto o serviço de manutenção e tratamento da piscina do Complexo Esportivo do Quartel do Comando Geral da PMTO, de forma contínua por 3 (três) vezes na semana, celebrado com a empresa FB COMERCIO LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000783.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959	Fiscal titular
1º TEN QOAS	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	980824	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EDITAL Nº 001 - 2025 - PMTO
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
DA ADMISSÃO ESPECIAL

O Tenente Coronel QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1, torna público o edital de seleção da realização de formação de cadastro para Admissão Especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMTO, para a formação de cadastro geral, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2025-PM/1, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 O processo seletivo visa a formação do cadastro geral para Admissão Especial da PMTO, que ficará sujeito a convocação do Comandante-Geral, a ser publicado em Diário Oficial do Estado, Boletim-Geral e Portal PMTO.

1.3 E posterior admissão por Ato do Chefe do Poder Executivo para atuar em órgãos da administração direta e indireta, inclusive cedidos a outros Poderes, mediante convênio cooperação ou parceria, nos termos da lei e regulamentação.

2. DAS VAGAS E VEDAÇÕES

2.1 Seleção para formação de cadastro para admissão especial de até no máximo 30% do efetivo de Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças da PMTO.

2.3. É vedada a admissão especial de caráter temporário de policial militar do Estado do Tocantins reformado ou transferido *ex-officio* ou a pedido para a reserva remunerada com proventos proporcionais.

2.4 É vedada a admissão especial para o exercício das funções de comando, subcomando, direção, subdireção, chefia e subchefia ao militar da reserva remunerada admitido na forma desse edital, exceto nos Colégios Militares do Estado do Tocantins e nas Escolas Cívico-militares.

2.5 As funções a serem exercidas são as disponíveis no organograma do órgão para o qual o policial militar será admitido ou cedido, respeitadas as vedações legais.

3. DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES, PRERROGATIVAS E VALIDADE DO CADASTRO

3.1 Os candidatos selecionados nos termos deste edital estarão sujeitos ao regime jurídico previsto na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2025-PM/1.

3.2 O cadastro a que se refere a seleção prevista neste edital terá a validade de 02 (anos), prorrogável por igual período, por ato do Comandante-Geral da PMTO.

3.3 A admissão especial do militar da reserva remunerada terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da admissão, por ato do Chefe do Poder Executivo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 O candidato para participar da seleção deverá preencher os requisitos previstos em lei, regulamentação, bem como os seguintes requisitos nos termos deste edital.

4.2 Ser policial militar da reserva remunerada com proventos integrais da PMTO.

4.3 Idade máxima não superior a 59 anos completos, até a data limite da inscrição.

4.4 Ter passado para a reserva remunerada estando no mínimo no "BOM" comportamento.

4.5 Anexar os documentos obrigatórios no link disponibilizado no edital publicado na página da PMTO.

4.6 Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a realização da seleção para formação de cadastro da Admissão Especial, conforme o cronograma descrito no Anexo (I) deste edital, serão realizadas exclusivamente através de link específico no site da PMTO: <https://forms.gle/VozbDqM88wwH3Lyq8>

5.2 O prazo para o início das inscrições a que se refere o subitem 5.1, iniciará às 8h00min, do dia 22/04/2025 e finalizará às 23h59min, do dia 06/05/2025.

5.3 O candidato policial militar da reserva remunerada, deverá preencher a ficha de inscrição constante no Anexo (A) e anexar os demais documentos e declarações constantes no item 6 deste edital.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5 Não serão aceitas as inscrições encaminhadas que não atendam o subitem 5.2. bem como não serão admitidas as inscrições que não consistam no subitem 6, do presente edital.

5.6 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição e documentos afins. Não serão admitidas rasuras, nem informações que possam divergir das documentações comprobatórias.

5.7 Os documentos relacionados no item 6 deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo em PDF, sendo automaticamente indeferida a inscrição, se comprovada, a falta de qualquer um dos dados exigidos, ou com a documentação incompleta, conforme item 6 do presente edital.

5.8 Toda a documentação exigida deverá ser anexada diretamente no link da inscrição, no momento do preenchimento do formulário (8h00min, do dia 22/04/2025 às 23h59min, do dia 06/05/2025), data em que se encerram as inscrições.

5.7 A homologação das inscrições será publicada no Boletim-Geral, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Portal PMTO e divulgado na página da PMTO, conforme o cronograma estipulado neste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Portaria publicada no Diário Oficial do Estado - DOE ou Boletim Geral da PMTO, que comprove o ato de transferência do militar para a reserva remunerada.

6.2 Identidade militar.

6.3 Comprovante de estado civil.

6.4. Certidão negativa de nada consta, expedida pela Corregedoria-Geral.

6.5 Certidão negativa de cometimento de natureza grave dos últimos 02 (dois) anos, expedida pela Corregedoria-Geral.

6.6 Certidões negativas da Justiça Federal.

6.7 Certidão negativa da Justiça Estadual.

6.8 Certidão negativa da Justiça Militar Estadual.

6.9 As certidões a que se referem os itens 6.6, 6.7 e 6.8 são das localidades em que residiu nos últimos 2 (dois) anos, relativas a processo por crime doloso que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, salvo nos casos de reconhecimento administrativo de ação policial legítima.

6.10 Comprovante de quitação eleitoral.

6.11 Comprovante de residência atualizado.

6.12 Declaração de Conhecimento de Direitos e Deveres - Anexo (B).

6.11 Declaração de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública - Anexo (C).

6.12 Declaração de bens e valores - Anexo (D)

6.13 Declaração de Imposto de Renda Exercício 2023/2024.

6.14 Declaração de comportamento, emitido pela Gerência de Dados de Recursos Humanos- DGP.

6.15 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não possuam todos os requisitos legais para participação na seleção constantes no presente edital.

7. PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As Inscrições deverão ocorrer conforme consta nos itens 2,3,4,5 e 6 deste edital.

8. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE EXAME/LAUDO

8.1 A 2ª etapa (avaliação médica e psicológica) conforme Anexo (E) tem caráter eliminatório.

8.2 Avaliação Médica, a que se refere o subitem 8.1, será realizada em Palmas - TO, Araguaína -TO e Gurupi -TO, no período das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, das datas especificadas, conforme previsto no cronograma do Anexo (I) deste edital.

8.3 Além dos exames relacionados no Anexo (E), o militar deverá apresentar Atestado de Aptidão Física conforme Anexo (F), onde deverá constar assinatura e carimbo do médico responsável, com o respectivo número de matrícula no Conselho Regional de Medicina - CRM.

8.4 Os exames e atestado a que se refere o item 8.3. correrão às expensas do candidato.

8.5 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá apresentar Laudo Psicológico para Porte de Arma, para que este seja homologado pela equipe de psicologia do CIRR, conforme resolução CFF 03/2019 e CFP 01/2022.

8.6 O laudo a que se refere o item 8.4. correrá às expensas do candidato.

8.7 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para apresentação dos exames e avaliação de saúde física e psicológica, nos termos do cronograma deste edital.

8.8 A avaliação de saúde física e psicológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para esta etapa, conforme parecer da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

9. TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1 Realização do exame de capacidade física, conforme Anexo (G).

9.2 Nessa etapa o candidato deverá comparecer no dia, horário e local de convocação para realização do exame de capacidade física, nos termos do cronograma deste edital Anexo (I).

9.3 Para realizar a etapa de exame de capacidade física, o candidato militar deverá estar apto a realizar o TAF, conforme parecer da Junta Militar Central de Saúde (JMCS).

9.4 Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado para nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

9.5 Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o índice mínimo, conforme Anexo (G).

9.6 Fica assegurado 01 (um) reteste para o candidato que não atingir o índice mínimo em cada exercício, devendo ser realizado na mesma data.

10. QUARTA ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL 10.1 Nessa etapa, ocorrerá o levantamento social feito pela ACI, podendo o candidato ser desclassificado durante todo o processo de seleção, mediante relatório.

10.2 Os candidatos com conduta pregressa, incompatível com as funções a serem desempenhadas por ocasião desta seleção, deverão ser considerados INAPTOS, ficando impedidos de concorrer às vagas do certame.

11. QUINTA ETAPA - PARECER DO COMANDANTE GERAL

11.1 Nessa etapa, será elaborada a relação dos candidatos militares aptos a compor o cadastro para admissão especial, a fim de serem convocados de acordo com a necessidade e conveniência da administração militar.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos INAPTOS nas respectivas etapas poderão solicitar os documentos relacionados à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório, conforme cronograma Anexo (I), dirigido ao Presidente da Comissão, através do e-mail: comissaoadespecial@gmail.com.

12.2 A interposição do recurso deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de recurso, constante no Anexo (H) deste edital, que deve ser assinado e enviado através do e-mail constante no Item 12.1.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com pedido alheio à revisão da etapa será preliminarmente indeferido.

12.4 Recurso cujo teor desrespeite à Comissão de seleção ou à Corporação será preliminarmente indeferido.

12.5 A Comissão de seleção não arcará com prejuízos advindos de falhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.6 Não será aceito recurso via postal, recurso interposto fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

12.7 Todos os recursos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica da DGP, a qual, após análise, emitirá parecer favorável ou desfavorável ao pleito.

12.8 A comissão de seleção, considerando o parecer da assessoria jurídica da DGP, decidirá sobre o mérito de cada recurso, devendo a decisão ser publicada no BG e encaminhada ao candidato recorrente através do e-mail informado no formulário.

12.9 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação à decisão da Comissão de Seleção.

13. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

13.1 O resultado final da seleção para formação de cadastro será elaborado pela Comissão e constará a relação de militares aptos em todas as etapas do processo de seleção, a qual será homologada pelo Comandante-Geral da PMTO e publicada no Diário Oficial do Estado, no Boletim-Geral e no Portal da PMTO.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO

14.1 A Corporação, após a efetivação do cadastro e em havendo convênios/cooperação/parcerias firmados, realizará o processo de avaliação do militar da reserva remunerada que conste no cadastro de reserva da seleção, que se enquadre na área afim da admissão a ser efetivada.

14.2 Os militares da reserva remunerada constantes no cadastro, que se enquadrem no perfil das vagas, a critério do Diretor de Gestão Profissional, poderão ser submetidos a entrevista. O militar submetido à entrevista, após os esclarecimentos das atribuições a serem exercidas, poderá ser questionado sobre:

14.3 O seu perfil em relação à vaga colocada à disposição.

14.4 Suas experiências.

14.5 Sua disponibilidade.

14.6 A relação dos militares da reserva remunerada aptos na entrevista será encaminhada, ao Comandante Geral, para análise e deliberação.

14.7 Após deliberação do Comandante-Geral, os militares da reserva remunerada selecionados do cadastro, após admitidos poderão ser submetidos a treinamentos, de acordo com as atividades a serem exercidas.

15. DA ADMISSÃO ESPECIAL

15.1 Após a realização da etapa de convocação para avaliação e treinamento, se for o caso, os militares cadastrados e aptos no processo seletivo serão relacionados, individual ou coletivamente, pelo Comandante-Geral, devendo a relação dos militares a serem admitidos ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de admissão e publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 A convocação do militar da reserva remunerada a ser admitido é de competência do Comandante-Geral, sendo o chamamento de caráter inteiramente discricionário.

15.3 Somente poderão ser admitidos os militares da reserva remunerada cadastrados na Diretoria de Gestão Profissional - DGP, após o processo de seleção, desde que atendidos aos critérios estabelecidos neste edital.

15.4 A admissão especial do militar da reserva remunerada será regida pelas seguintes condições:

15.4.1 Não gera direito a promoções e progressões, reservadas ao pessoal da ativa;

15.4.2 Os policiais militares da reserva remunerada admitidos ficarão administrativamente vinculados à Diretoria de Gestão Profissional - DGP;

15.4.3 A admissão será anotada na ficha individual de alterações do militar da reserva remunerada, pela DGP, por meio da Gerência de Dados de Recursos Humanos - GDRH, admitindo-se movimentação mediante comunicação entre os órgãos gestores, para fins de controle;

15.4.4 No desempenho das suas funções, os militares da reserva remunerada admitidos poderão usar fardamento, conforme Regulamento de Uniformes e, quando necessário, armamento e equipamento adequado à função, nos termos das normas que regem a Corporação;

15.4.5 Os militares da reserva remunerada admitidos somente poderão ser disponibilizados para outros órgãos ou entidades públicas para exercerem atividades de natureza militar previstas em lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato poderá obter informações referentes a este edital de seleção por meio do Diretoria de Gestão Profissional - DGP, por meio da Gerência de Veteranos - GV, através do telefone: (63) 99203-4815 e (63) 3218-2709.

16.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

16.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.4 O candidato, policial militar da reserva remunerada deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas da seleção com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, com os documentos exigidos neste edital.

16.5 Não serão aplicados exames ou avaliações em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.6 Os resultados das etapas da seleção, convocação e homologação serão publicados no Boletim-Geral, no Diário Oficial do Estado e no Portal PMTO.

16.7 As etapas da seleção seguirão o cronograma conforme consta no Anexo (I) deste edital.

16.8 Os militares que estiverem com dificuldades de acessar o Portal da PMTO, entrar em contato com a Gerência de Dados de Recursos Humanos - GDRH para atualizar os dados.

16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel do Comando-Geral, Palmas -TO, em 09 de abril de 2025.

Ricardo Apolinário de Carvalho - TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO(S) ONDE RESISIU NO ULTIMOS 3 ANOS (caso seja diferente do atual)

ENDEREÇO1: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO2: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO3: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

UNIDADES DE LOTAÇÃO E FUNÇÕES DESEMPENHADAS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS EM QUE ESTEVE NA ATIVA:

UNIDADE1: _____
UNIDADE2: _____
UNIDADE3: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital 001-2025-PMTO, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES

Eu _____ Posto/graduação: _____
RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Estado civil: _____ Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____

DECLARO:

1. Não estar em situação de inatividade pelas seguintes situações:

- Mediante reforma;
- Transferido *ex officio* para reserva remunerada;
- Transferido a pedido para reserva remunerada proporcional.

2. Aceitar, voluntariamente, minha admissão para o serviço;

3. Conhecer meus direitos e deveres, conforme previstos na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, bem como nas demais normas em vigor.

4. Estar ciente de que o tempo de permanência na atividade para a qual serei admitido não será computado como tempo de serviço e não produzirá quaisquer efeitos em minha situação de inatividade, bem como não haverá incorporação da indenização mensal de admissão aos proventos.

5. Não gera direito às promoções e progressões, reservadas ao pessoal da ativa.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, _____ de _____ de _____

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____,
Posto/graduação: _____ RG: _____
CPF: _____ Matrícula: _____
Estado civil: _____ Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____

DECLARO para os fins contidos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, que não exerço outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta das esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

_____/TO, de de _____.

MILITAR CANDIDATO (POSTO/GRADUAÇÃO)

ANEXO D DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____,
em _____, declaro sob as penas da Lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores :

1. Valor: _____
2. Valor: _____
3. Valor: _____
4. Valor: _____
5. Valor: _____
6. Valor: _____
7. Valor: _____
8. Valor: _____
9. Valor: _____

Declaro ainda que o(s) bens e valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA

1. AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA

Os candidatos deverão apresentar os laudos com os resultados dos seguintes exames:

1.1 Homens:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;
- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) PSA Total e livre;
- n) Sangue oculto nas fezes;
- o) HbA1C
- p) Raio- x de Tórax PA e Perfil com laudo

1.2 Mulheres:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rotina de urina;
- d) Creatinina;
- e) Lipidograma;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) TSH;

- i) T4 livre;
- j) Ácido úrico;
- k) Gama GT;
- l) Teste ergométrico;
- m) Sangue oculto nas fezes;
- n) Mamografia digital;
- o) HbA1C
- p) Raio-x de Tórax PA e Perfil com laudo

1.3 Além dos exames relacionados acima, outros complementares poderão ser requisitados ao Policial Militar, caso a JMCS julgue necessário, de acordo com cada caso específico, para análise mais aprofundada.

1.4 É obrigatória a apresentação de Raios-X do Tórax para todos os policiais militares que testaram positivo para a Covid-19.

1.5 O parecer da JMCS sobre o resultado da Inspeção de Saúde será emitido seguindo o protocolo de APTO e INAPTO, conforme a avaliação individual de cada Policial Militar.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Conforme item 8.5 e 8.6.

ANEXO F

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
CPF: _____; encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no Edital nº 001-2025 - PMTO, 09 abril de 2025, do processo de seleção para formação de cadastro de reserva para Admissão Especial.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo com CRM, e assinatura do médico

ANEXO G

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO - DEFD

1. Os candidatos aptos na Avaliação de saúde física e psicológica serão convocados para realizar Exame de capacidade física pelo Departamento de Educação Física e Desporto - DEFD.

2. Os Exames serão compostos por dois exercícios, quais sejam:

I. Teste de flexibilidade (banco de Wells).

II. Corrida de 12 minutos (teste de cooper).

3. Dentro das faixas etárias, é obrigatória a execução das quantidades mínimas de cada teste para dar início à contagem das pontuações.

4. O candidato realizará a bateria de testes em um único dia.

5. O reteste será realizado no dia seguinte à aplicação do TAF, somente para aqueles que não atingiram o mínimo de pontuação.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PMTO

Manutenção Periódica - Militares da Reserva

TABELA 1 - SEXO MASCULINO

CORRIDA 12 MIN. VO2	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1400 - 1449				-
1450 - 1499			-	-
1500 - 1549		-	-	-
1550 - 1599	-	-	-	-
1600 - 1649	-	-	-	-
1650 - 1699	-	-	-	-
1700 - 1749	-	-	-	-
1750 - 1799	-	-	-	-
1800 - 1849	-	-	-	APTO
1850 - 1899	-	-	APTO	
1900 - 1949	-	APTO		
1950 - 1999	APTO			

TABELA 2 - SEXO FEMININO

CORRIDA 12 MIN. VO2	41 a 45	46 a 50	51 a 55	≥ 56
1100 - 1149				-
1150 - 1199			-	-
1200 - 1249		-	-	-
1250 - 1299	-	-	-	-
1300 - 1349	-	-	-	-
1350 - 1399	-	-	-	-
1400 - 1449	-	-	-	-
1450 - 1499	-	-	-	-
1500 - 1549	-	-	-	APTA
1550 - 1599	-	-	APTA	
1600 - 1649	-	APTA		
1650 - 1699	APTA			

Leitura da tabela masculina para a corrida de 12min:

Faixa etária (em metros)	Execução mínima
41 a 45	1950 - 1999
46 a 50	1900 - 1949
51 a 55	1850 - 1899
≥56	1800 - 1849

Leitura da tabela feminina para a corrida de 12min:

Faixa etária (em metros)	Execução mínima
41 a 45	1650 - 1699
46 a 50	1600 - 1649
51 a 55	1550 - 1599
≥56	1500 - 1549

Fonte: C2020 (Brasil,2002); Cooper (1982); Nieman (1995); Pollock & Wilmore (1993).

TESTE DE FLEXIBILIDADE PMTO

SENTAR E ALCANÇAR - Masculino - com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	SITUAÇÃO
Excelente	>39	>40	>38	>35	>35	>33	APTO
Acima da média	34 - 38	34 - 39	33 - 37	29 - 34	28 - 34	25 - 32	
Média	29 - 33	30 - 33	28 - 32	24 - 28	24 - 27	20 - 24	
Abaixo da média	24 - 28	25 - 29	23 - 27	18 - 23	16 - 23	15 - 19	INAPTO
Ruim	<23	<24	<22	<17	<15	<14	

SENTAR E ALCANÇAR - Feminino - com banco (em Centímetros)							
IDADE	15 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	SITUAÇÃO
Excelente	>43	>41	>41	>38	>39	>35	APTO
Acima da média	38 - 42	37 - 40	36 - 40	34 - 37	33 - 38	31 - 34	
Média	34 - 37	33 - 36	32 - 35	30 - 33	30 - 32	27 - 30	
Abaixo da média	29 - 33	28 - 32	27 - 31	25 - 29	25 - 29	23 - 26	INAPTO
Ruim	<28	<27	<26	<24	<24	<22	

(Classificação de níveis de flexibilidade de Wells e Dillon, 1952)

ANEXO H

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG MILITAR: _____ CPF: _____ QUADRO: _____

REQUERIMENTO

Como candidato(a) militar ao processo de seleção para formação do cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da PMTO, solicito revisão do resultado provisório na etapa _____

pelos seguintes motivos:

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) militar deverá:

- Preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico constante no item 12.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso.
- Cumprir todas as disposições contidas no item 12 deste Edital;
- Respeitar todas as instruções acima, o desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO I

- CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DATA	1ª ETAPA
09/04/2025	Publicação Edital e divulgação na página da PMTO
22/04 a 06/05/2025	Início do prazo para inscrições item 5 - Link disponível no portal PMTO
12/05/2025	Resultado da 1ª etapa
13 e 14/05/2025	Prazo para recurso da 1ª etapa
19/05/2025	Resultado Final e homologação das inscrições da 1ª etapa
DATA	2ª ETAPA
02, 03/06/2025	Avaliação de saúde física e psicológica - Comparecer à Junta Médica da PMTO, nas cidades de Palmas - TO, Araguaína - TO, no 2º BPM e Gurupi - TO. Conforme item 8.
09/06/2025	Resultado da 2ª etapa
10 e 11/06/2025	Prazo para recurso da 2ª etapa
18/06/2025	Resultado Final e homologação da 2ª etapa
DATA	3ª ETAPA
23 e 24/06/2025	Exame de capacidade física, sob responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto - DEFDF. A ser realizado nas cidades de Palmas - TO, no QCG, Araguaína - TO, no 2º BPM e Gurupi - TO, no 4º BPM. Conforme item 9.
23 e 24/06/2025	Reteste
27/06/2025	Resultado da 3ª etapa
30/06 a 01/07/2025	Prazo de recurso da 3ª etapa
02/07/2025	Resultado Final e homologação da 3ª etapa
DATA	4ª ETAPA
07 e 14/07/2025	Investigação social, a ser realizada pela ACI.
15/07/2025	Resultado da 4ª etapa
16 e 17/07/2025	Prazo para recurso da 4ª etapa
21/07/2025	Resultado Final e homologação da 4ª etapa
DATA	5ª ETAPA
22/07/2025	Parecer do Comandante-Geral.
25/07/2025	Resultado Final e homologação do Cadastro Geral.

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000783

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATADO: FB COMERCIO LTDA - CNPJ nº 37.047.387/001-41.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Contratação serviço de manutenção e tratamento da piscina do Complexo Esportivo do Quartel do Comando-Geral da PMTO, de forma contínua por 3 (três) vezes na semana. Visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

VALOR: R\$ 52.788,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os limites da legislação vigente e Portaria Normativa nº 013/2024-PM/1 inciso XIV.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e FABRICIO COSTA FERNANDES, Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/001352

Empenho nº: 2025NE00424

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 46.875.281/0001-27

Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a capacitação de servidores e procuradores do estado, visando atender às necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 31/03/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA (Representante legal da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 493/2025/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor RAFAEL AGUIAR MORAES, número funcional 11694742/3, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde, lotado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde, desta Pasta, prevista para o período de 04/03/2025 a 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 a 16/03/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

PEDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES, número funcional 11770511/2, CPF nº xxx.xxx.001-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/012099.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 682/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NAYRA LORENA SOUSA LUZ GONÇALVES, número funcional 1100629/4, CPF nº xxx.xxx.751-57, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/012018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NAYA CARVALHO BANDEIRA, número funcional 994719/7, CPF nº xxx.xxx.831-68, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/012095.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FRANCISCO REIS VIANA, número funcional 11909900/1, CPF nº xxx.xxx.693-22, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/011992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 694/2025/GASEC, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Auxiliar, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

a servidora Marinez Nascimento Lima Pires, CPF XXX.XXX.X52-34, do cargo de Professor Auxiliar, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 695/2025/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Alzira da Silva Ferreira, número funcional 583999/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos Funcionais em substituição a titular JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, número funcional 707482/1, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 24/03/2025 a 07/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 699/2025/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Silvana Célida Correa Gonçalves, número funcional 628211/2, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos Funcionais em substituição a titular JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, número funcional 707482/1, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 08/04/2025 a 22/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 707/2025/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Wesley Dias Sobrinho, número funcional 11155140/1, cargo Motorista, para responder pela Gerência de Projeto e Manutenção Predial em substituição a titular HELMALIMAAGUIAR, número funcional 11224819/1, no período de seu afastamento para usufruir férias entre os dias 07/04/2025 a 16/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 710/2025/GASEC,
DE 07/04/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA, A SABER: MAMOPLASTIA REDUTORA (MAMA DIREITA E ESQUERDA), em conformidade com o laudo médico e ordem judicial, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 22/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0016418-16.2023.8.27.2706, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/001392;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 6/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 25/2025/SUPLA, emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para realização de cirurgia plástica, a saber: mamoplastia redutora (mama direita e esquerda), pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 711/2025/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, Auxiliar Administrativo, número funcional: 1281682-1, CPF: xxx.xxx.751-98, oriunda da Secretaria de Administração, a partir de 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 715/2025/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0025558-40.2024.8.27.2706, ajuizada em 8/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, Número Funcional 11587270/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.443-43, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência da Tabela I, anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	27/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 716/2025/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019686-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/11/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Número Funcional 985706/3, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.011-91, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/2/2023	1/3/2023
HORIZONTAL	J	26/2/2023	1/3/2023
HORIZONTAL	L	26/2/2023	1/3/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 718/2025/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Pablyne de Farias Santos, número funcional 1283570/5, cargo Economista, para responder pela Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas em substituição ao titular Filipe Ribeiro Severo, número funcional 11457430/1, no período de sua Licença Médica entre os dias 30/03/2025 a 28/04/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 54/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/004902, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11798670/3	XXX.XXX.521-58	VITOR HUGO RUFINO FRANCA	ANALISTA II	2025/23000/000323	21/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 55/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11609044/5	MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO BARROS	ANALISTA II	2025/23000/000261	18/12/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11679360/3	ROSIVALDO BATISTA MORAIS	AUXILIAR II	2025/23000/000269	03/01/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11976489/1	APARECIDA CESAR DE MORAIS	ANALISTA II	2025/23000/000290	03/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11937050/1	GEISA MELO DE CARVALHO	ANALISTA I	2025/23000/000297	07/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11750669/3	MARIA EDUARDA DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000294	03/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11856149/1	WALLASON DA SILVA DIAS	ANALISTA I	2025/23000/000291	13/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11979526/1	JOAO VICTOR LOBO RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000264	06/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11798858/2	CLAUDETE TEIXEIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000292	08/01/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
09	11736569/2	JOSECELE FELIX PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/000289	05/11/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
10	11650761/4	ZYHANNE BRUNO DOS SANTOS	AUXILIAR II	2025/23000/000266	25/12/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 57/2025/GASEC/SECAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11888253/1	KHAUE AUGUSTO TRANQUEIRA PARENTE	ASSISTENTE IV	2025/23000/000336	24/01/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11817755/3	PAULO AUGUSTO DIONIZIO CAMELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000345	20/01/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11663570/4	ALLANE MARTINS LACERDA	ANALISTA III	2025/23000/000342	15/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11632372/4	FELIPE LEITE COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2025/23000/000332	06/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11635096/4	FRANCISCA SIMONE DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/000352	20/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11551178/6	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000353	15/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11765194/2	LUCCA VIEIRA MAGNO	ASSISTENTE III	2025/23000/000335	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11811250/3	MARIA DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000373	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11600527/3	NEUDILENE BARROS DO VALE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000350	14/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11878339/1	DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE III	2025/23000/000357	21/01/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 59/2025/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/019863, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11880619/1	XXX.XXX.621-17	RAYSSA ARAUJO DE JESUS	ENFERMEIRO	2025/23000/000424	24/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 60/2025/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/015272, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11815604/2	XXX.XXX.563-39	FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	ANALISTA I	2025/23000/000355	27/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 61/2025/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/000695, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870753/1	XXX.XXX.363-85	DEBORA DELMONDES DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000293	14/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 62/2025/GASEC/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/003485, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11594152/4	XXX.XXX.431-40	DELEON PIRES DOS SANTOS	ANALISTA III	2025/23000/000414	24/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 63/2025/GASEC/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11893745/1	LUDMILLA RIBEIRO FELIPE	ANALISTA III	2025/23000/000341	17/01/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11958960/1	DESIRE LORENNALVES BISPO	ANALISTA I	2025/23000/000338	20/01/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11903392/1	ANA GABRIELARAUAJO DA SILVA	MÉDICO	2025/23000/000343	02/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11908688/1	AURECEIA NUNES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000359	06/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11663634/2	BRUNA STEFANNY RIBEIRO FARIAS	ENFERMEIRO	2025/23000/000348	07/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11650834/2	EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA	MÉDICO - ROE	2025/23000/000378	08/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11740574/3	HYANN PHELIPE PEREIRA PARRIAO	ANALISTA III	2025/23000/000334	16/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	821667/7	JOSIAS MACHADO DA SILVA FILHO	FARMACÊUTICO	2025/23000/000365	05/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11529997/5	EMANUEL FERREIRA BRITO	AUXILIAR II	2025/23000/000339	01/01/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADAO MERIM MOREIRA DE JESUS	11863188
AMALIA CARVALHO DOURADO	629355
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	542353
AURINETE BARBOSA BRITO	766413
DANIELA ESCORCIO REGO	11456299
DIVINO AMARO DOS SANTOS	717293
ELIAS DA SILVA SOARES	11913401
ELISAMA CASTRO OLIVEIRA	117386642
FABIANO DE SOUSA PEREIRA	1117041
FABRICIO BARROS DE SOUSA DUARTE	11828064
GUACIARA MANUARA DE SOUZA MELO	11853484
JAIRO PEREIRA CRUZ	1206079
JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	869081
MARCIA SILVA GOMES	804797
MARYENNE FERNANDES DA CRUZ	11924713
MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	11911530
OSVALDO KASUWAMRE CALIXTO XERENTE	11651300
RONALDO YAHAI KRAHO	1251600
ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	1026097

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ELIANE BARBOSA LEONEL	11940468
MARK CARVALHO DA SILVA	11938501
RENATO JAYME DA SILVA	528423
SARA ISABEL DOS SANTOS ALMEIDA	11916141

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR o servidor abaixo relacionado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
GUILHERME COUTINHO BORGES	782730

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000793
CONTRATO Nº: 132/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998708
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: T S LADEIA - CLINICA SALUTAR
CPF/CNPJ: 49.732.306/0001-21
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços referentes à realização de Tratamento pelo Método THERASUIT, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0007134- 51.2024.8.27.2737.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Thaina Silvina Ladeia - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004269
CONTRATO Nº: 413/2024
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998118
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer (GRAACC)
CNPJ: 67.185.694/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 413/2024/GEDEC/SECAD, com vistas ao acréscimo do quantitativo contratado inicialmente, motivado pelo relatório médico, com a necessidade de continuidade do tratamento oncológico, resguardando o direito fundamental à saúde, sendo que a não continuidade do tratamento contribui para o agravamento do quadro clínico do beneficiário, em complemento ao tratamento objeto do contrato inicial, objetivando o atendimento pleno da ordem judicial em favor do beneficiário do plano de saúde, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0035503-79.2024.8.27.2729.
VALOR: R\$ 257.814,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE: 1.759.242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sergio Antonio Garcia Amoroso e Gabriel Arantes de Souza - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 127/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CARLA ANDREA DA GAMA, Assessor Especial Técnico II, matrícula sob nº 698298-4, a partir do dia 11/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 278, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.331, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 126/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11577878-1, a partir do dia 15/04/2025 a 29/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 303, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.333, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 125/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 1281402-1, previstas para o período de 29/03/2025 a 27/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 131/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 09/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora KARINA CORREIA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1002309-3, do Centro de Internação Provisória de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 130/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 31/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JOSEANNE BETANIA DE FREITAS, Policial Penal, matrícula nº 965537-3, da Unidade Penal Araguaína para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 129/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728310-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 161, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 21/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 162/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA, Policial Penal, nº funcional 1033115-2, previstas para o período de 14/12/2024 a 12/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 162, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 22/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 169/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Policial Penal, nº funcional 341967-7, previstas para o período de 02/01/2025 a 11/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 163, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 23/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 171/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, nº funcional 11790768-1, previstas para o período de 01/01/2025 a 10/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 24/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 165/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR, Policial Penal, nº funcional 11579501-1, previstas para o período de 01/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 25/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 02/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ISRAEL SANTOS SILVA, Policial Penal, nº funcional 11654031-1, previstas para o período de 17/12/2024 a 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 31/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 21 (vinte e um) dias das férias da servidora ANDRESSA ELVIRÁ BRUCH DUTRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11581689-1, a partir do dia 08/01/2025 a 28/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 545, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.389, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 32/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula sob nº 65150-3, a partir do dia 01/01/2025 a 15/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 558, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 33/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Policial Penal, matrícula sob nº 1276212-2, a partir do dia 22/12/2024 a 05/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 626, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.685, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 34/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora ANA MARIA BOSQUESI DE FREITAS MELLO, Assessor Comissionado I, matrícula sob nº 11725745-1, a partir do dia 23/12/2024 a 01/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 497, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.639, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO CEPCT/TO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados e não habilitados no Processo de Seleção de 07 (sete) peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins para o mandato 2025/2028.

OS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CEPCT, no uso de suas atribuições lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, na conformidade do Decreto nº 6.464, de 10 de junho de 2022 e na Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, publica a relação dos candidatos habilitados e não habilitados a vaga de perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura (MEPCT), conforme item 3 do edital nº 009/2025 de seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos peritos habilitados e não habilitados as vagas do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura, conforme lista abaixo:

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Mulher

Habilitados:

484805	ANNA KAROLINE CAVALCANTE CARVALHO	Habilitado
484853	SARAH CASTILHOS DE CASTRO	Habilitado
484913	RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA	Habilitado
484915	NEIDE APARECIDA RIBEIRO	Habilitado
484926	EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS	Habilitado
484928	VERONICA CHAVES SALUSTIANO	Habilitado
484929	BEATRIZ PONTES NOGUEIRA VASCONCELOS	Habilitado
484934	RUBIA MARIANA TEIXEIRA GUIMARÃES	Habilitado
484935	MARIZA GOMES SILVA	Habilitado
484951	VANESSA FERREIRA LOPES	Habilitado
484956	LARYSSA ARARIPE DA FONSECA QUEIROZ	Habilitado

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Mulher

Não habilitados:

484810	MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO	Desclassificada por não cumprir o item do edital 8.1.2.4 do Edital
484840	ADRIANA SILVA DE BORBA BRITO	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.1 e 8.1.2.4 do Edital
484847	LAYANE LINE VIEIRA FERREIRA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.2 do Edital
484849	STÉPHANIE CARDOSO DE ALENCAR	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484854	ANA KAROLINA ALVES DA SILVA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484855	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484859	LORRANNY PEREIRA COSTA	Desclassificada por não cumprir os itens 8.1.2.1 e 8.1.2.4 do Edital
484865	REGINA NETA NOGUEIRA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484883	LIANA ARAUJO RIBEIRO CAVALCANTE	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484888	RENATA GOMES DOS SANTOS	Desclassificada por não cumprir os itens 8.1.2.1 e 8.1.2.4 do Edital
484917	NORBERTA IVANA BARROS NOLETO	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484937	IELDA DA SILVA ALVES SANTOS	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484955	MARCELA COELHO CERQUEIRA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484962	VALDIMEIRES OLIVEIRA MILHOMEM	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484964	AMORIARA MILHOMEM FRANCISCA DE OLIVEIRA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484966	MARIA DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA	Desclassificada por não cumprir os itens 8.1.2.2 e 8.1.2.4 do Edital
484974	ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Negros e Indígenas - NI

Habilitados:

484846	ALINE ALVES RODRIGUES	Habilitado
484898	ALDEMIER DOS SANTOS DIAS	Habilitado
484904	DINAH DA SILVA RODRIGUES	Habilitado
484911	MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS	Habilitado
484942	TAWANNE RODRIGUES BENÍCIO	Habilitado
484944	NATÁLIA LORRAYNE MORAIS FERREIRA	Habilitado
484946	LUANA RAQUEL COSTA PORTO	Habilitado
484950	ELIZETE RESPLANDES MENEZES AGUIAR	Habilitado
484952	BRENDA ALLEM AMARAL MARTINS	Habilitado
484973	REBECA DE SOUZA VIEIRA	Habilitado

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Negros e Indígenas - NI

Não habilitados:

484812	INÁE RIBEIRO DOS SANTOS	Desclassificada por não cumprir os itens 8.1.2.1 e 8.1.2.4 do Edital
484835	JESSICA KEMYLLE GONÇALVES ROCHA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484838	MÍRIAN CARVALHO LOPES	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484839	RONAN WARÔMEKWA DE BRITO XERENTE	Desclassificado por não cumprir o item 8.2.1.4 do Edital
484841	LUANA HELEN COSTA AMORIM	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484872	CÁSSIO CHARLES GOMES BORGES	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484884	HENRIQUE ALVES ALENCAR	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484899	ANA CAROLINA PEREIRA PORTO RAMOS	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484905	JESSICA MAWANE PEREIRA DOS SANTOS	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484906	KARLEANE RODRIGUES FERREIRA BRIZOLA	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484914	SÁVIO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484927	FLORISMAR MOURA FONSECA	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital
484938	EVA VILMA COSTA FERREIRA	Desclassificado por não cumprir os itens 8.1.2.2 e 8.1.2.4 do Edital
484947	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LIMA	Desclassificado por não cumprir 8.1.2.4 do Edital

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Ampla concorrência

Habilitados:

484844	MARCOS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA	Habilitado
484877	BRENDHA TAVARES PEREIRA	Habilitado
484879	REINILDA ALVES DE SOUZA	Habilitado
484882	HELENA MARIA LAURIS DOS SANTOS REIS	Habilitado
484925	LINCOLN VALADARES SARAIVA	Habilitado
484930	JULANE MARISE GOMES DA SILVA	Habilitado
484931	JAMES AZEVEDO CARVALHO	Habilitado
484953	MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES	Habilitado
484958	ADRIANA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA	Habilitado
484969	VALTRUDE MESSIAS	Habilitado

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Ampla concorrência

Não habilitados:

484803	EDNON PATRICK STIVAL	Desclassificado por não cumprir os itens 8.1.2.2 e 8.1.2.4 do Edital
484808	MILENA PEREIRA DE SOUZA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484813	KENNETH WAGAMENON BARREIRA SANTANA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484827	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484832	JOANA DARCI DIAS CUNHA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484833	ARGUS NAZARENO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484834	LUAN HENRIQUE VIEIRA FIGUEREDO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484842	OTÁVIO FERREIRA ALVES	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484848	BRENO HONORATO DA SILVA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484850	KATYANE S. MOURÃO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484860	JOÃO GOMES DE SOUSA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484875	ROOSEVELT HERMINIO PORTO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484876	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484900	TEIQUILANE GONCALVES DA SILVA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484901	ROSINEIDE CARDOSO CARVALHO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484902	CICERA ALVES BRASIL DE LIMA	Desclassificado por não cumprir os itens 8.1.2.4 e 8.1.2.6 do Edital
484912	ALCIDÉ BEVILÁQUA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484943	RAYMARA DA SILVA LIMA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484945	ANA MELLINA DIAS DA GAMA FACHINI	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484954	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS NAZARENO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484957	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484963	THIEGO LIMA DA SILVA	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484972	DÁLLETH PEREIRA DA SILVA SANTOS VARÃO	Desclassificado por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Pessoa com deficiência - PCD

Habilitados:

484845	EDSON RODRIGUES SALES DE MELO	Habilitado
484936	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	Habilitado

Desabilitados:

Cargo: Nível Superior - Perito do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura

Tipo Vaga: Pessoa com deficiência - PCD

Não habilitados:

484858	HELKISON LAERCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Desclassificada por não cumprir os itens 8.1.2.1 e 8.1.2.4 do Edital
484864	LEONARDO FERREIRA LOURENÇO	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.2 do Edital
484903	DIEGO LOPES ANANIAS	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital
484916	ALEX ANDREAN SILVA BARBOSA	Desclassificada por não cumprir o item 8.1.2.4 do Edital

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 08 de abril de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO: 2020/37000/000113

ADITIVO Nº: 7º Aditivo

CONVÊNIO DE Nº: 040/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIDH

CONTRATADA: Bruky Energy Brazil LTDA

CNPJ: 05.936.272/0001-11

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do valor, Dotação e Recursos, do contrato nº 040/2022, nos termos previstos no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993, cujo o aditivo de acréscimo de serviços é de interesse público e tem por objetivo adequar o objeto ampliando os benefícios da usina geradora e melhor empregando o recurso público.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.380.347,41 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 7.550.347,51 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
 SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante
 Charles Cabral dos Santos - Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 12/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2025 05/2025 06/2025	2024/77010/000076	Luiz Otávio Izidoro de Menezes Mat: 11879335-1	Carlos Eduardo Jurema Sousa Mat: 11869356-1	Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000076
 Contrato nº: 05/2025/GABSEC/SECULT
 Contratante: Secretaria da Cultura
 Contratada: ARNOU ARAUJO ROCHA
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
 Valor: R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).
 Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4331
 Natureza de despesa: 3.3.90.30
 Fonte: 500
 Data da Assinatura: 07/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000076
 Contrato nº: 06/2025/GABSEC/SECULT
 Contratante: Secretaria da Cultura
 Contratada: G L SOLUCOES LTDA
 CNPJ: 38.258.527/0001-93
 Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
 Valor: R\$ 34.145,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4331
 Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 44.90.52
 Fonte: 500
 Data da Assinatura: 07/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/GRACE LUANA SCHNEIDER - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000076
 Contrato nº: 04/2025/GABSEC/SECULT
 Contratante: Secretaria da Cultura
 Contratada: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 06.015.659/0001-06
 Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
 Valor: R\$ 9.979,00 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: 77010.04.122.1100.4331
 Natureza de despesa: 3.3.90.30
 Fonte: 500
 Data da Assinatura: 07/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO

**EDITAL Nº 02/2025/GABSEC/SECULT,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS
INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS
AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025/GABSEC/
SECULT, PARA O 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO -
RAÍZES BRASILEIRAS.**

A Secretaria da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025, instituído pela Portaria Nº 03/GABSEC/SECULT, torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas de artesãos interessados a participarem do 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras e o novo Cronograma.

A classificação dos artesãos e entidades representativas seguirá a seguinte ordem de prioridade: artesão PCD, artesão indígenas, artesão quilombola, artesão de ampla concorrência e entidade representativa, garantindo a inclusão, a valorização da diversidade cultural e a equidade na seleção dos participantes.

Considerando a porcentagem de vagas dispostas no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT;

Considerando o subitem 12.13 do item 12 do Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, que estabelece que as situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins;

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	Categoria	CPF	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Elpídio de Paula Neto	PCD	xxx.xxx.441-34	Palmas	Madeira, casca, caule e raiz	74,66
2º	Cristina Tehtekwyj Krahô	Índigena	xxx.xxx.631-61	Itacajá	Semente, palha, fio e fibra	87
3º	Andrielle da Silva Pinto	Ampla concorrência	xxx.xxx.580-00	Palmas	Fio e fibra	84,33
4º	Rodrigo de Almeida Accioly	Ampla concorrência	xxx.xxx.347-87	Palmas	Madeira	72
5º	Edmilson Pereira Magalhães	Ampla concorrência	xxx.xxx.181-09	Novo Acordo	Madeira, talo do buriti	71,66
6º	Geovanne Cesar Machado	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-06	Palmas	Fio e fibra	71
7º	Emerson Leitão Filho	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira, argila e pedra	68,33
8º	Sirlene de Jesus Barros	Ampla concorrência	xxx.xxx.248-52	Pindorama do Tocantins	Argila	66,66
9º	Lúcia Melo de Carvalho	Ampla concorrência	xxx.xxx.853-34	Palmas	Fio e fibra	57
-	Bruna Tágua Fernandes Araújo	Ampla concorrência	xxx.xxx.021-39	Tocantínia	Fio e fibra	Desclassificado. Não cumpriu o item 7.1
-	Elieite da Silva Xerente	Índigena	xxx.xxx.501-91	Tocantínia	Fio e fibra	Desclassificado. Não cumpriu o item 7.1
-	Josias de Souza Menezes	Ampla concorrência	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	Desclassificado. Não cumpriu o item 7.1
-	Shirlene Sikwatadi de Brito Xerente	Índigena	xxx.xxx.151-56	Tocantínia	Fio e fibra	Desclassificado. Não cumpriu o item 7.1

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo):

Classif.	Entidade Representativa	Categoria	CNPJ/SICAB	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Associação Dourada	Ampla concorrência	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Fio e fibra	98
2º	Associação dos pequenos produtores indígenas da Aldeia São João da Ilha do Bananal - ASPIBA	Índigena	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia	Semente, madeira, fio e fibra	94,33
3º	Artesãos Iny Mahadu	Índigena	ENT.01.0001.TO	Formoso do Araguaia	Argila, madeira, semente, fio e fibra	83
4º	Associação dos Artesãos do Capim Dourado Pontalense	Ampla concorrência	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Fio e fibra	Desclassificado. Não cumpriu o item 7.1

Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	21/02/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22/02/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	24/03/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	25 a 28/03/2025
Divulgação da lista provisória.	09/04/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	10 a 14/04/2025
Prazo para análise do recurso.	14 e 15/04/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	16/04/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	21 a 25/05/2025

Os demais itens do citado EDITAL permanecem inalterados.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato equivalente elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/27000/001305;
Nº da Nota Empenho: 2025NE003682;
Fiscal do Contrato: Diogo Rocha Kolz - Matrícula: 1254960-1;
Substituto de Fiscal: Sonely Cassiano - Matrícula: 534812-7;
Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA;
CNPJ: 10.498.974/0002-81;
Objeto do Contrato: Contratação de 6 (seis) inscrições para servidores da Seduc participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Retroage esta Portaria na data de treze de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 003, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016855, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de quatro anos, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede, proposta pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, situado na Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 623, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 006, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019520, resolve:

Art. 1º ADITAR, à Portaria-Seduc nº 015, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE Nº 6245, de 9 de janeiro de 2023, que Credenciou a Instituição para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, para a inclusão ao Credenciamento à oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Avenida Aliança, s/nº, Jardim dos Buritis, no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 9 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 624, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 011, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016887, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, situado na Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 625, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO e com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 012, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020167, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Lagoinha, localizada na Aldeia Lagoinha/Zona Rural, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 626, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO e com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 013, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020035, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Médio em Regime de Tempo Integral "Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação", ofertado pelo Centro de Ensino Médio Bom Jesus, situado na Av. Paraíba, nº 1075, Centro, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 627, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO e com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 017, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019519, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Sanawe, situada na Aldeia Wari Wari, Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 630, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 018, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020076, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Aquarela, localizado na Quadra 405 Sul, Alameda 12, Lote 01, no Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 631, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB Nº 021, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019521, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Um Raio de Luz - APAE, situada na Avenida Rio Branco, nº 780, Setor Santa Filomena, município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 634, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 499, de 13 de março de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6778, de 18 de março de 2025, na parte em que fixa a carga horária da servidora TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, número funcional 721685/4, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Número funcional 721685/4	Número funcional 721685/3

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 635, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, nº funcional 11756853-1, DAS-3, prevista para 19/04 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 636, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA SOARES MENDES, Diretora de Administração - DAS-4, nº funcional 11758872-1, para responder pela Superintendência de Administração Infraestrutura e Obras, no período de 07 a 11/04/2025, período aquisitivo 2021/2022 e de 12 a 18/04/2025, período aquisitivo 2022/2023, em substituição ao titular MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, nº funcional 11756853-1, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 637, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor PAULO CEZAR RESPLANDES NOLETO, nº funcional 561876-3, Professor da Educação Básica, prevista para 20/05 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 638, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLAUDENE FERREIRA DA SILVA ANJOS, Professora da Educação Básica, número funcional 930675-2, no período 14/04 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1283, de 31/08/2021, publicada na Edição nº 5923, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 639, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JAIRA DA CUNHA PEDROSA, número funcional 728448/3, Professora da Educação Básica, lotada nesta Capital, conforme especificado abaixo.

PERÍODO	LOTAÇÃO	C.H.
23/05/2022 a 11/06/2023	Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	161 para 180
12/06/2023 a 30/07/2023	Gerência de Currículo	161 para 180
31/07/2023 a 14/09/2023	Gerência de Ensino Médio	161 para 180
15/09/2023 a 30/09/2023	Gerência de Ensino Médio	161 para 180
22/01/2024 a 01/01/2025	Gerência de Currículo	161 para 180

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 640, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JACYONE PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, número funcional 1204467-1, no período 07/04 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1450, de 09/10/2023, publicada na Edição nº 6429, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSA MARIA DA COSTA número funcional 609083/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 3 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 642, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SILVANA MORAIS DE CARVALHO número funcional 936963/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo, vinculada à Secretária da Educação, a partir de 01 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor JORENY MAGALHÃES COSTA, nº funcional 11500816-5, DAL -1, Gerente de Contratos, prevista para 07/04 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIANE SÁ DE ALENCAR, número funcional 988276/4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/022664

CONTRATO Nº: 080/2024

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BPS Construtora Ltda.

CNPJ: 18.618.500/0001-57

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 080/2024.

DO VALOR: O valor do contrato nº 080/2024 terá um acréscimo de R\$ 164.713,85 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) e o valor referente à supressão é de R\$ 430,49 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025
AO CONTRATO Nº 017/2025**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, Autoriza a empresa P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.359.682/0001-91, à iniciar a execução da obra de reforma geral, ampliação de refeitório compacto padrão, duas salas de aula e uma administrativa, realocação dos banheiros, readequação de salas administrativas, pintura geral, manutenção em telhado e esquadrias existentes da Escola Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90011/2024, na conformidade do Contrato nº 017/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 24 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a oferta do Ensino Médio; Convalida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, em Aliança do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII, do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 009/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019598, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Avenida Aliança, s/nº, Jardim dos Bunitis, no município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, e Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, em Almas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII, do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 010/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016888, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, situado na Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, município de Almas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral "Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação", ofertado pelo Centro de Ensino Médio Bom Jesus, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 013, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020035, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral "Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação", referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Bom Jesus, situado na Av. Paraíba, nº 1075, Centro, no município de Gurupi - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais; Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais dos anos letivos de 2018 a 2023 e Convalida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, nos anos letivos de 2018 a 2023, ofertado pelo Centro Educacional Campelo, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X e pela alínea "g" do inciso XII, do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 014/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/017281, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Centro Educacional Campelo, situado na Rua Tupinambás, nº 342, Setor Interlagos, município de Paraíso do Tocantins - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2024.

Art. 2º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, conforme segue:

- I - Vigência nos anos letivos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;
- II - Vigência a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 a 2023, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposto pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, em Palmeirópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 015, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/020324, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposto pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, situado na Rua 14, nº 446, Centro, no município de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Implantação de Turmas Anexas/Extensão para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, proposta pela Escola Indígena Sanawe para a Extensão Aldeia Indígena Bela Vista, situada no Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 016/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021409, resolve:

Art. 1º APROVAR, a Implantação de Turmas Anexas/Extensão para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, proposta pela Escola Indígena Sanawe para a Extensão Aldeia Indígena Bela Vista, situada no Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2023, ofertado pela Escola Indígena Sanawe, município de Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 017, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019519, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2023, ofertado pela Escola Indígena Sanawê, situada Aldeia Wari Wari, Parque Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Um Raio de Luz - APAE, em Miracema do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 021, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019521, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR, os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Especial Um Raio de Luz - APAE, situada na Avenida Rio Branco, nº 780, Setor Santa Filomena, município de Miracema do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 022, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020920, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 411, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6508, de 8 de fevereiro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Centro Educacional Aquarela, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 024/2025, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020918, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Centro Educacional Aquarela, localizado na Quadra 405 Sul, Alameda 12, Lote 01, no Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 114, de 13 de maio de 2020, publicada no DOE nº 5645, de 17 de julho de 2020, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Propostas Pedagógicas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, elaboradas pelo Colégio Jean Piaget, em Alvorada - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 025/2025, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019685, resolve:

Art. 1º APROVAR as Propostas Pedagógicas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, elaboradas pelo Colégio Jean Piaget, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 200, no município de Alvorada - TO, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 128, de 14 de dezembro de 2017, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 5.085, de 6 de abril de 2018, assim como a Revogação da Resolução nº 171, de 20 de agosto de 2018, que aprovou a Estrutura Curricular da Educação Infantil, publicada no DOE nº 5.196, de 12 de setembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Regimento Escolar, proposto pelo Centro Educacional Campelo, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 026/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018953, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Centro Educacional Campelo, situado na Rua Tupinambás, nº 324, Setor Interlagos, município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Regimento Escolar, proposto pela Escola Vagalume, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 027/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016991, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pela Escola Vagalume, situada na Orla 14, Quadra 14, Alameda 14, Lote 01, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir do ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Mudança de Regime de Oferta, para em Regime de Tempo Integral do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, em Aliança do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 028/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019578, resolve:

Art. 1º APROVAR à Mudança de Regime de Oferta, para em Regime de Tempo Integral do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Avenida Aliança, s/nº, Jardim dos Buritis, município de Aliança do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVALIDA os Estudos, realizados pela estudante Nicole de Paula Luz Brito, referentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Funchal - Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 029, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021749, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela estudante Nicole de Paula Luz Brito, referentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, relacionado ao 4º ano do 1º ciclo, no ano letivo de 2022/2023, realizado na Escola Básica do 1º ciclo com pré-escolar e creche da Nazaré, situada na Avenida Colégio Militar, Nazaré - São Martinho, em Funchal - Portugal e do 5º ano do 2º ciclo, no ano letivo de 2023/2024, no Colégio Salesianos do Funchal, situado na Rua Mãe dos Homens, nº 45, em Funchal - Portugal; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exaradas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Valida os Estudos realizados pelos estudantes do Curso Técnico em Saúde Bucal e Curso Técnico em Prótese Dentária, realizados nos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº 6526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 030, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020455, resolve:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Curso Técnico em Saúde Bucal e Curso Técnico em Prótese Dentária, realizados nos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, situado na Av. Cônego João Lima, nº 2600, município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Valida os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, realizados nos anos letivos de 2014 a 2021, ofertado pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Povoado Colônia Dezesseis, em Augustinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº 6526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 032, de 11 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019467, resolve:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, realizados nos anos letivos de 2014 a 2021, ofertado pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada na Rua 02 de Novembro, s/nº, no Povoado Colônia Dezesseis, município de Augustinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ISOLADAS
E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - IROVANE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 460154-1

II - EDILSON PINTO RIBEIRO - Matrícula nº 731344-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - WEKISLEY CASCIMIRO PAZ, Matrícula nº 11871040-1

II - PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 11890886-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços na higienização por meio de pintura da parte interna e externa da Unidade Escolar contemplando muro, portas, janelas e parte do piso da área aberta em frente à cozinha/copa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação de serviços na higienização por meio de pintura da parte interna e externa da Unidade Escolar contemplando muro, portas, janelas e parte do piso da área aberta em frente à cozinha/copa do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LINDOMAR ALVES DA CUNHA, CNPJ: 43.327.358/0001-36, visando à contratação de prestação de serviços na higienização por meio de pintura da parte interna e externa da Unidade Escolar contemplando muro, portas, janelas e parte do piso da área aberta em frente à cozinha/copa para manutenção em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/005201

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LINDOMAR ALVES DA CUNHA	43.327.358/0001-36	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.200,00

Babaçulândia/TO, 28/02/2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 90003/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.393,10 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Michael Péricles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 90003/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

CONTRATADA: L Pires de Sousa Comércio e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.077,30 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Lindomar Pires de Sousa - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 90003/2024
 CONTRATO Nº 04/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
 CNPJ: 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.212,70 (dezessete mil, duzentos e doze reais e setenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Magnum Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: Carvalho & Bonfim LTDA
 CNPJ: 37.790.723/0001-41
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.975,04 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Luis Carlos Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELE
 CNPJ: 34.573.762/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.101,52 (vinte e nove mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
 CNPJ: 29.324.164/0001-56
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.852,76 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 11.068.908/0001-53
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.454,93 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 90003/2024
 CONTRATO Nº 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
 CONTRATADA: Nogueira Nobre Comercio e Serviços LTDA
 CNPJ: 05.383.313/0001-90
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.114,69 (quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
 Luciano Augusto Feliciano de Oliveira - Representante legal da Contratada

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.726,41 (cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO: 9002/2024
CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.490,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: M M de Souza Magazine LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Maurício Martins de Souza - Representante legal da Contratada

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: 90003/2024
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO
CONTRATADA: ALESSANDRA MENDES NERES
CNPJ: 56.304.575/0001-52
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógicos, limpeza, higienização, equipamentos, embalagem e servir para manutenção da Escola Estadual Sampaio, do município de Sampaio/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Batista da França Silva - Representante legal da Contratante
Alessandra Mendes Neres - Representante legal da Contratada

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.538,67 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: Walterley Moura Sales
CNPJ: 00.266.788/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.813,09 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Walterley Moura Sales - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº: 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
 CONTRATADA: Zoete Batista Evangelista Fontes
 CNPJ: 11.546.361/000154
 OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.159,60 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
 Zoete Batista Evangelista Fontes - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Couto Magalhães/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Guilherme Martins Magalhães. Matrícula 119274961

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Dulcirene Almeida de Souza - Matrícula 1200240/1
 II - Janiele da Costa Rodrigues - Matrícula 11655844-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
 Presidente da Associação a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
 NOVO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO
 CONTRATADA: ANA CÉLIA LOPES ALMEIDA
 CPF: xxx.893.711-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
 ANA CÉLIA LOPES ALMEIDA - Representante Legal da Contratada

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO
 CONTRATADA: WANDESON CORREIRA CIRQUEIRA
 CPF: xxx.715.631-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.548,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: JOÃO MARTINS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
 WANDESON CORREIRA CIRQUEIRA - Representante Legal da Contratada

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, por meio do pregoeiro José Carlos da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Data da abertura: 30/04/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99958-6810 e através do e-mail: antonioalencarleao@seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 28 de março de 2025.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANawe
DA ALDEIA WARI WARI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANawe DA ALDEIA WARI WARI.
CONTRATADA: SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 08.279.455/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) anual.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sandra de Sousa Teles - Representante legal da Contratante
Hugo Pereira Rocha - Representante legal da Contratada.

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Sanawe

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de itens de materiais de construção para manutenção da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de construção para manutenção da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: P & J EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ: 40.781.116/0001-20, visando à contratação de aquisição de materiais de construção para manutenção da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
P & J EMPREENDIMENTO LTDA	40.781.116/0001-20	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

São Valério/TO, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de itens de materiais pedagógico e expediente para manutenção da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de itens de materiais pedagógico e expediente para manutenção da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: P A ZANATTA CNPJ: 05.651.126/0001-40, visando à contratação de aquisição de itens de materiais pedagógico e expediente para manutenção da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
P A ZANATTA	05.651.126/0001-40	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.000,00

São Valério/TO, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa para confecção de uniformes para servidoras manipuladoras de alimentos - MAE, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de uniformes para manipuladoras de alimentos-MAE, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ART MODAS CNPJ: 00714740/0001-90, visando à contratação dos uniformes das manipuladoras de alimentos, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, em Formoso do Araguaia/TO.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ART MODAS	00714740/0001-90	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.520,00

Formoso do Araguaia/TO, 06 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: C&C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.155.686/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de construção para reparos, manutenção e higienização das dependências da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.891,33 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante
Paulo Pereira Barros/Shirley Helena de Souza - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: G.F. DA COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-CONSTRIL
CNPJ: 01.706.273/0001-19
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos, manutenção e higienização.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.862,00 (catorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da contratante.
Gilberto Ferreira da Costa - Representantes legal da contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: L.S. MACIEL
CNPJ: 22.941.721/0001-39
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos, manutenção e higienização.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.192,50 (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da contratante.
Luís Soares Maciel - Representantes legal da contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES
CNPJ: 02.080.228/0001-64
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis para Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FUNDEB para a Associação de Apoio.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ALEX DE SOUZA SANTOS - Representante legal da Contratante
MARIA FÉLIX CAMPINA RODRIGUES - Representante legal Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada em serviços contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F Campina Rodrigues - ME CNPJ:05.618.272/0001-73 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares.

NOME	CNPJ	VALOR
M F Campina Rodrigues - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.360,00

Jaú do Tocantins/TO, 02 de abril de 2025.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO
INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA

CNPJ: 03.721.602/0001-26

OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e de expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.898,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Flaviane Maria Santana Brandão - Representante legal da Contratante.

Udila Pisoni - Representante legal da Contratada.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador (a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: MF CAMPINA RODRIGUES CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR
MF CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Sucupira/TO, 28 de fevereiro de 2025.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Daniele Gonçalves Lisboa Gross Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contadora M. F. Campina Rodrigues na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M. F. Campina Rodrigues. CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa.

NOME	CNPJ	VALOR
M. F. Campina Rodrigues.	05.618.272/0001-73	R\$ 15.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.480,00

Gurupi/TO, 03 de janeiro de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais hidráulicos e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Materiais hidráulicos e elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAISO CNPJ: 01.901.223/0001-92, visando à contratação de Aquisição de Materiais hidráulicos e elétricos em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAISO	01.901.223/0001-92	R\$ 29.825,00
VALOR TOTAL		R\$ 29.825,00

Gurupi/TO, 01 de abril de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO**PORTARIA Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P-13 - botijão de 13 Kg, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P-13 - botijão de 13 Kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANTOS E MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P-13 - botijão de 13 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS E MEDEIROS LTDA - ME	05.852.950/0001-68	R\$ 6.325,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.325,00

Gurupi - TO, 01 de março de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de impressoras, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição impressoras, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA, CNPJ: 02.247.880/0001-20, visando à contratação de aquisição de impressoras em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.940,00

Gurupi - TO, 24 de março de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 008/2025

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: L S ALENCAR LTDA

CNPJ: 29.341.681/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para ministrar aulas/treinos de Educação física destinada a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.762,20 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS:

RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante

LUDMILLA SANTOS ALENCAR - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 23.079.188/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para ministrar aulas/treinos de Educação física destinada a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS:

RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
ERLANDSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: nº 01/2025

CONTRATO: nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Anjo da Guarda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.360,36 (treze mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão da conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu início 20/02/2025 e finalização em 31/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: nº 01/2025

CONTRATO: nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

CONTRATADA: WESLEY AGUIAR DA LUZ

CNPJ: 37.779.310/0001-66

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Anjo da Guarda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.754,15 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão da conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu início 20/02/2025 e finalização em 31/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
WESLEY AGUIAR DA LUZ - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: nº 01/2025

CONTRATO: nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Anjo da Guarda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.996,15 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão da conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu início 20/02/2025 e finalização em 31/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
ADRIANA PEDRASSA DE SOUZA BRAGA - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº: 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA - ME

CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.194,00 (trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante Legal da Contratada

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS
DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição dos Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49, PAPELARIA IMPERIAL LTDA CNPJ: 03.531.132/0001-38, CARNELOS LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 52.964.893/0001-99 MIRACEMA COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.814.674/0001-46, visando à contratação para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da escola, por meio da Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	10.401,21
PAPELARIA IMPERIAL LTDA	03.531.132/0001-38	10.246,98
CARNELOS LICITAÇÕES LTDA	52.964.893/0001-99	4.064,62
MIRACEMA COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.814.674/0001-46	3.747,80
VALOR TOTAL (R\$)		28.460,61

Miracema do Tocantins - TO, 20 de março de 2025.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 135.244,66 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIO REICHERT
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.952,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIO REICHERT
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: LUIS GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.416,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIO REICHERT
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS GOMES DA SILVA

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: A R DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.355,36 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIO REICHERT
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - xxx087621xx
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.337,50 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIO REICHERT
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AMANDA DE SOUZA AGUIAR

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógicos e expedientes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos e expedientes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Papelaria Moderna Ltda, CNPJ: 07.410.578/0001-65, visando à aquisição de materiais pedagógicos e expedientes em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R\$ 27.355,20
VALOR TOTAL		R\$ 27.355,20

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógicos e expedientes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos e expedientes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Ultra Solar Soluções Energéticas Ltda, CNPJ: 51.241.398/0001-99, visando à aquisição de materiais pedagógicos e expedientes em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ULTRA SOLAR SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA	51.241.398/0001-99	R\$ 31.092,30
VALOR TOTAL		R\$ 31.092,30

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO**PORTARIA Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg visando atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: S DE P E S CAMPOS ME, CNPJ: 50.071.318/0001-31, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
S DE P E S CAMPOS ME	50.071.318/0001-31	14.000,00
VALOR TOTAL		14.000,00

Lagoa do Tocantins - TO, 27 de março de 2025.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES
REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch

CONTRATADA: Super Marin Comercio Marinho

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social H. Camenisch, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.136,82 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro do Estado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipês Reverendo Robert H. Camenisch

CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social H. Camenisch, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro do Estado.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante

Paulo Cesar Santana de Oliveira- Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipês Reverendo Robert H. Camenisch

CONTRATADA: Wm Comercial Ltda - Me

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social H. Camenisch, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.263,57 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro do Estado.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 009/2025

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: CENTRAL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22.321.692/0001-02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Prestação de Serviços e Material de Informática.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante

ERIKA VIDA DE SOUSA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009/2025

CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA

CNPJ: 12.848.102/0001-40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).

OBJETO: Prestação de Serviços e Material de Informática.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante

HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**PORTARIA Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição e Prestação de Serviço de Internet Empresarial, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviço de Internet Empresarial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras .

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 09.537.386/0001-40, visando à contratação de aquisição Prestação de Serviço de Internet Empresarial em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.537.386/0001-40	R\$ 4.557,60
VALOR TOTAL		R\$ 4.557,60

Lajeado - TO, 02 de abril de 2025.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda, CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Rio Sono/TO, 17 de fevereiro de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 07.193.828/0001-52, visando à contratação de aquisição de Materiais de Expediente em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	07.193.828/0001-52	R\$ 31.725,60
VALOR TOTAL		R\$ 31.725,60

Rio Sono/TO, 12 de março de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J RIBEIRO DOS REIS CNPJ: 02.960.541/0001-97, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR
J RIBEIRO DOS REIS	02.960.541/0001-97	R\$ 11.128,45
VALOR TOTAL		R\$ 11.128,45

Rio Sono/TO, 27 de março de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CASA DE CARNES SÃO FRANCISCO CNPJ: 34.221.450/0001-20, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR
CASA DE CARNES SÃO FRANCISCO	34.221.450/0001-20	R\$ 8.256,68
VALOR TOTAL		R\$ 8.256,68

Rio Sono/TO, 27 de março de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar Ltda
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato no dia 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Tahyane Lourenço da Silva - Representante Legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada

TAHYANE LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA-DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação Serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Silmara Siqueira Rosario Machado - Representante legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

SILMARA SIQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 004/2024

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: nº 37.010.127/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 004.

DO VALOR R\$ 114.053,89 (cento e quatorze mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos.)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Luciano Silva Gomes Milhomem - Major QOPM - Representante legal da Contratante.

Edson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM- MAJOR QOPM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Produtos de Limpeza e Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17 visando à contratação de aquisição DE Produtos de Limpeza e Higiene em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rural Entre Rios.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	10.460.274/0001-17	R\$ 45.946,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.946,00

Palmas-TO, 03 de abril de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de podas e roçagens com retiradas de galhadas poda geral da grama, poda simples das árvores interna e externas, limpeza da horta, roçagem geral na escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de podas e roçagens com retiradas de galhadas poda geral da grama, poda simples das árvores interna e externas, limpeza da horta, roçagem geral na escola, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Lourenço Gemaque Oliveira Eirele - Me CNPJ: 27.185.327.0001/31, visando a aquisição de serviços de podas e roçagens com retiradas de galhadas poda geral da grama, poda simples das árvores interna e externas, limpeza da horta, roçagem geral na escola, por meio da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LOURENÇO GEMAQUE OLIVEIRA EIRELE - ME	27.185.327.0001/31	R\$ 13.000,50
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,50

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, CNPJ sob o nº 01.296.363/0001-89, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição da prestação de serviço de adequação do laboratório de ciências, química e física - com instalação de bancadas, pias e mesa central em mármore, incluso instalação de tomadas sobre a bancada e tubulação hidráulica., do município Divinópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/04/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 31 de março de 2025.

CLÁUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025- SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de BARROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição e Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva. Data de abertura: 22/04/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59h. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br

Barrolândia/TO, 31 de março de 2025.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda - Me: CNPJ 09.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio a Escola Especial Amor de Deus.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Barrolândia - TO, 07 de janeiro de 2025.

MARIA LUZIMAR FERREIRA OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ: sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos, esportivo e expediente diversos, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro, no município de Divinópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 23/04/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 02 de abril de 2025.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES

Presidente da Associação de apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 79010.000007/2022

ADITIVO: 2º Aditivo de Vigência

PROCESSO: 2021/27001/000135

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros

CNPJ: 26.753.129/0001-64

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 28/06/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

JOÃO MARTINS NETO - Prefeito Municipal de Mateiros

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 326/2025/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2025 e;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de alimentação (coffee break, coquetel, café preparado e água mineral), para atender às necessidades da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, eventos a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025, na cidade de Palmas - TO, DFD Nº 178/2025/GGA/SEFAZ, SGD: 2025/25009/021359.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/026441), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.082.535/0001-59, pelo valor total de R\$ 62.184,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais), conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000288.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/04/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	B P BLOCOS E PAVERS LTDA - EPP	PALMAS	TO	2024 7270 500424	29.532.174-1	50.491.062/0001-11	04176/2024	Lei nº 1385/2003	28/11/2024
TARE	DINIZ E LAZZAROTTI DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503214	29.540.012-9	54.432.889/0001-05	04165/2024	Lei nº 1201/2000	27/11/2024
TARE	DISTRIBUIDORA MATEUS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502685	29.414.600-8	10.774.009/0001-03	04183/2024	Lei nº 1201/2000	22/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	WANDERLÂNDIA	TO	2024 2550 500017	29.535.819-0	31.108.529/0004-08	04167/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ANANAS	TO	2024 2550 500022	29.536.647-8	31.108.529/0003-19	04172/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARAPOEMA	TO	2024 2550 500021	29.536.722-9	31.108.529/0005-80	04171/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	TO	2024 2550 500018	29.535.326-0	31.108.529/0007-42	04168/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	CAMPOS LINDOS	TO	2024 2550 500019	29.535.383-0	31.108.529/0006-61	04169/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	FRIGOTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-DEMAIS	ARAGUANA	TO	2024 2550 500020	29.521.267-5	31.108.529/0002-38	04170/2024	Lei nº 1385/2003	18/11/2024
TARE	JAB COMERCIO ATACADISTA SUL LTDA	PALMAS	TO	2024 9540 502685	29.543.140-7	55.078.832/0001-12	04164/2024	Lei nº 1201/2000	27/11/2024
TARE	FRIGORÍFICO DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	CRISTALÂNDIA	TO	2024 6080 500129	29.537.167-6	52.936.600/0001-60	04175/2024	Lei nº 1385/2003	27/11/2024
TARE	LATICÍNIO TABOLAC LTDA - ME	TABOCÃO	TO	2024 9540 503345	29.511.069-4	41.608.236/0001-92	04174/2024	Lei nº 1385/2003	27/11/2024
TARE	AERO DISTRIBUICAO LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501262	29.529.002-1	43.138.136/0001-75	04143/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	ATACADO ECONOMIA LTDA - EPP	NOVO ACORDO	TO	2023 6000 500026	29.529.583-0	49.605.586/0001-07	04152/2024	Lei nº 1201/2000	13/11/2024
TARE	ATACADO ECONOMIA LTDA - EPP	NOVO ACORDO	TO	2023 6000 500026	29.529.583-0	49.605.586/0001-07	04153/2024	Lei nº 1303/2002	13/11/2024
TARE	BOLT MINERAÇÃO LTDA	RIO DOS BOIS	TO	2024 7080 500028	29.535.808-4	31.701.809/0001-74	04130/2024	Lei nº 1385/2003	01/11/2024
TARE	BRAZIL OIL COMPANY LTDA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2024 6670 500647	29.544.022-8	52.621.203/0003-60	04142/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÕES ATACADO DAS CONST LTDA - ME	AUGUSTINÓPOLIS	TO	2024 6670 500466	29.528.742-0	49.419.511/0001-31	04148/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	PALMAS	TO	2024 6040 503620	29.542.599-7	14.796.754/0019-33	04134/2024	Lei nº 1303/2002	01/11/2024
TARE	FRIGORÍFICO JATOBÁ LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 503604	29.520.024-3	26.375.018/0002-42	04155/2024	Lei nº 1385/2003	22/11/2024
TARE	KRAIZEN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2024 6140 500817	29.541.864-8	55.530.675/0001-34	04135/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS P/ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 501206	29.070.536-3	50.411.321/0003-19	04147/2024	Lei nº 1385/2003	01/11/2024
TARE	MARCAAUTO CENTER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 500959	29.473.541-0	24.704.234/0001-88	04179/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	REAL MOTO PECAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502189	29.540.632-1	25.630.302/0035-13	04144/2024	Lei nº 1201/2000	01/11/2024
TARE	RIOMAR MINERACAO LTDA	FILADELFIA	TO	2024 6040 503738	29.516.988-5	40.807.246/0002-75	04150/2024	Lei nº 1385/2003	13/11/2024
TARE	SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA	MONTE DO CARMO	TO	2023 6140 501173	29.490.146-9	29.293.512/0001-75	04140/2024	Lei nº 1385/2003	01/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000248
 CONTRATO Nº: 11/2021
 TERMO ADITIVO Nº 2º
 Nº AUTOMÁTICO: 21000178
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: DEUZECI BATISTA VIEIRA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato nº 11/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93,, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins/TO.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.971,32 (oito mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
 VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Deuzeci Batista Vieira - Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/25000/000258
 CONTRATO Nº: 08/2025/SECONT
 Nº AUTOMÁTICO: 25998643
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: ROSA MARIA PEREIRA LIMA DE ABREU
 OBJETO: Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Wanderlândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Araguaína/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.739,60 (dezesete mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
 VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2027.
 SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Rosa Maria Pereira Lima de Abreu - Locadora.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025/SECONT

PROCESSO: Nº 2025/25000/000160
 CONVÊNIO: Nº 04/2025/SECONT
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
 OBJETO: Tem como objeto o Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Nazaré, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.
 VALOR TOTAL: sem ônus
 VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/02/2028
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025
 SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito Municipal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025
 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MIRANORTE TO 1229 GERACAO DE ENERGIA 822 LTDA - DEMAIS	29.529.329-2	2025/7000/500020
02	MIRANORTE TO 1229 GERACAO DE ENERGIA 622 LTDA - DEMAIS	29.529.333-0	2025/7000/500021
03	MIRANORTE TO GERACAO DE ENERGIA 05 LTDA - DEMAIS	29.529.336-5	2025/7000/500022
04	MIRANORTE TO GERACAO DE ENERGIA 03 LTDA - DEMAIS	29.529.338-1	2025/7000/500023

05	MIRANORTE TO GERAÇÃO DE ENERGIA 01 LTDA - DEMAIS	29.529.341-1	2025/7000/500024
06	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 522 LTDA - DEMAIS	29.529.343-8	2025/7000/500025
07	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 222 LTDA - DEMAIS	29.529.345-4	2025/7000/500026
08	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 022 LTDA - DEMAIS	29.529.347-0	2025/7000/500027
09	MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 922 LTDA - DEMAIS	29.529.350-0	2025/7000/500028

Miranorte - TO, 08 de abril de 2025.

Jucson Lima Pereira
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 10/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
AUTO POSTO FÓRMULA I LTDA	29.066.767-4	2024/001572	4.11	01/11/2020 a 30/11/2020	15.632,68
		2024/001575	4.11	01/11/2020 a 30/11/2020	4.000,00
		2024/001577	4.11	01/01/2021 a 31/08/2021	12.000,00
			5.11	01/05/2022 a 31/07/2022	6.000,00
			6.11	01/01/2023 a 31/12/2023	20.000,00
			7.11	01/01/2024 a 30/09/2024	18.000,00
		2024/001578	4.11	01/02/2022 a 28/02/2022	2.000,00
			5.11	01/02/2023 a 28/02/2023	2.000,00
			6.11	01/02/2024 a 28/02/2024	2.000,00
		2024/001597	4.11	01/05/2022 a 31/07/2022	600,00
			5.11	01/01/2023 a 31/12/2023	2.000,00
			6.11	01/01/2024 a 30/09/2024	1.800,00

Araguaína - TO, 08 de Abril de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO 11/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), do PARECER acostado aos respectivos autos, e o INTIMA a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Parecer	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
GOMES & GOMES DIST. E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	29.441.881-4	2016/005001	Fls. 231	4.11	01/01/2016 a 31/07/2016	22.522,72
				5.11	01/01/2015 a 31/12/2015	137.196,48
				6.11	01/01/2014 a 31/12/2014	82.028,30
		2016/005010	Fls. 115	4.11	01/01/2013 a 31/12/2013	83.614,96

Araguaína - TO, 08 de Abril de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00049, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.2 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00049,
de 07 de abril de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CARNES E MIUDESAS Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
2.2.1	KG	BANDA CASADA - BOI	23,80	00049/2025	11/04/2025
2.2.2	KG	BANDA CASADA - VACA	21,95	00049/2025	11/04/2025
2.2.10	KG	FÍGADO BOVINO	12,35	00049/2025	11/04/2025
2.2.14	KG	PONTA DA AGULHA	19,85	00049/2025	11/04/2025
2.2.16	KG	QUARTO DIANTEIRO - BOI	19,85	00049/2025	11/04/2025
2.2.17	KG	QUARTO DIANTEIRO - VACA	16,85	00049/2025	11/04/2025
2.2.18	KG	QUARTO TRASEIRO - BOI	22,35	00049/2025	11/04/2025
2.2.19	KG	QUARTO TRASEIRO - VACA	23,60	00049/2025	11/04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00050, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.6 - SUÍNOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00050,
de 07 de abril de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CARNES E MIUZEZAS Subgrupo: SUÍNOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
2.6.22	KG	COSTELA SUÍNA Outras Marcas	30,00	00050/2025	11/04/2025
2.6.22	KG	COSTELA SUÍNA Excelência	30,50	00050/2025	11/04/2025
2.6.22	KG	COSTELA SUÍNA Grill/Excelência	31,60	00050/2025	11/04/2025
2.6.23	KG	COSTELA SUÍNA DEFUMADA Outras Marcas	32,45	00050/2025	11/04/2025
2.6.23	KG	COSTELA SUÍNA DEFUMADA Excelência	40,00	00050/2025	11/04/2025
2.6.24	KG	LOMBO DE SUÍNO Outras Marcas	34,15	00050/2025	11/04/2025
2.6.24	KG	LOMBO DE SUÍNO Excelência	26,30	00050/2025	11/04/2025
2.6.25	KG	ORELHA DE SUÍNO	22,20	00050/2025	11/04/2025
2.6.26	KG	PALETA DE SUÍNO	21,65	00050/2025	11/04/2025
2.6.27	KG	PÉ DE PORCO (SUÍNO)	18,60	00050/2025	11/04/2025
2.6.28	KG	TOUCINHO	27,50	00050/2025	11/04/2025
2.6.29	KG	FILÉ SUÍNO Outras Marcas	34,95	00050/2025	11/04/2025
2.6.29	KG	FILÉ SUÍNO Excelência	28,00	00050/2025	11/04/2025
2.6.30	KG	BARRIGA SUÍNA Outras Marcas	32,50	00050/2025	11/04/2025
2.6.30	KG	BARRIGA SUÍNA Excelência	26,70	00050/2025	11/04/2025
2.6.31	KG	PICANHA SUÍNA Outras Marcas	23,00	00050/2025	11/04/2025
2.6.31	KG	PICANHA SUÍNA Excelência	35,25	00050/2025	11/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUZEZAS
SUÍNOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.8 - AVES CONGELADAS, TEMPERADAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051,
de 07 de abril de 2025.BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CARNES E MIUZEZAS Subgrupo: AVES CONGELADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Outras Marcas	22,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Bonasa	22,75	00051/2025	11/04/2025

2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Copacol	12,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Perdigão	24,35	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Sadia	29,55	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Seara	28,30	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Frango Norte	16,80	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Friato	27,40	00051/2025	11/04/2025
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Super Frango	25,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Outras Marcas	18,45	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Perdigão	25,25	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Sadia	27,60	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Seara	28,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Frango Norte	23,70	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Friato	15,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Super Frango	26,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Outras Marcas	38,24	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Aurora	34,70	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Bonasa	36,28	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Copacol	32,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Perdigão	34,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Sadia	40,26	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Seara	36,33	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Frango Norte	31,57	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Friato	40,73	00051/2025	11/04/2025
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Super Frango	35,72	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Outras Marcas	14,13	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Bonasa	15,03	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Copacol	15,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Perdigão	15,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Sadia	18,33	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Seara	11,39	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Frango Norte	13,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Friato	20,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Super Frango	15,58	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	16,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Aurora	11,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	11,35	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	14,55	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	13,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	10,65	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	9,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	8,45	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	17,25	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	15,40	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Copacol	10,75	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Perdigão	17,15	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	19,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Seara	17,02	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	9,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Friato	17,55	00051/2025	11/04/2025
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	16,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,15	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Bonasa	14,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdigão	18,10	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	18,10	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	13,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	94,49	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	10,31	00051/2025	11/04/2025
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	15,10	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Outras Marcas	20,80	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Aurora	22,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Bonasa	23,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Copacol	11,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Perdigão	23,49	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Sadia	25,81	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Seara	22,19	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Frango Norte	13,55	00051/2025	11/04/2025

2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Friato	23,44	00051/2025	11/04/2025
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Super Frango	20,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	29,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Bonasa	16,75	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Perdígão	26,40	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Sadia	23,73	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Seara	13,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Frango Norte	29,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Friato	20,85	00051/2025	11/04/2025
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Super Frango	29,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Outras Marcas	5,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Bonasa	2,61	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Perdígão	3,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Sadia	3,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Seara	5,75	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Frango Norte	3,30	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Friato	3,30	00051/2025	11/04/2025
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Super Frango	5,87	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Outras Marcas	9,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Bonasa	5,79	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Perdígão	9,43	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Sadia	5,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Seara	8,73	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Frango Norte	4,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Friato	9,30	00051/2025	11/04/2025
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Super Frango	8,78	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Outras Marcas	30,12	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Bonasa	33,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Copacol	24,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Perdígão	29,86	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Sadia	32,29	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Seara	24,75	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Frango Norte	22,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Friato	30,58	00051/2025	11/04/2025
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Super Frango	25,01	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Outras Marcas	22,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Perdígão	16,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Sadia	16,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Seara	25,25	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Frango Norte	13,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Friato	13,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Super Frango	24,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Outras Marcas	26,82	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Aurora	29,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Bonasa	31,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Copacol	17,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Perdígão	29,72	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Sadia	34,19	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Seara	29,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Frango Norte	25,60	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Friato	33,12	00051/2025	11/04/2025
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Super Frango	26,43	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Outras Marcas	11,82	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Bonasa	14,26	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Copacol	8,59	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Perdígão	13,33	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Sadia	19,72	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Seara	12,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Frango Norte	10,09	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Friato	14,48	00051/2025	11/04/2025
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Super Frango	18,57	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Outras Marcas	8,45	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Perdígão	8,77	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Sadia	3,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Seara	9,10	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Frango Norte	3,20	00051/2025	11/04/2025

2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Friato	3,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Super Frango	9,25	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Outras Marcas	15,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Bonasa	22,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Copacol	18,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Perdígão	21,70	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Sadia	19,17	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Seara	25,23	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Frango Norte	24,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Friato	27,17	00051/2025	11/04/2025
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Super Frango	24,60	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	15,12	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Copacol	11,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	26,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia	25,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara	25,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	24,10	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Outras Marcas	8,33	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Perdígão	8,35	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Sadia	8,35	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Seara	8,35	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Frango Norte	5,80	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Friato	5,80	00051/2025	11/04/2025
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Super Frango	5,80	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	14,55	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	15,41	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Copacol	15,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Perdígão	19,97	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	19,68	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Seara	15,16	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	13,87	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Friato	18,57	00051/2025	11/04/2025
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	14,96	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,65	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Bonasa	16,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	17,57	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	13,92	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	16,15	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	11,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	10,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	16,53	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Outras Marcas	12,30	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Bonasa	11,56	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Perdígão	13,95	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Sadia	13,82	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Seara	12,49	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Frango Norte	12,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Friato	12,52	00051/2025	11/04/2025
2.8.23	KG	FRANGO Super Frango	13,98	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	23,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Bonasa	8,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Perdígão	16,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Sadia	9,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Seara	10,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Frango Norte	14,03	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Friato	5,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Super Frango	15,43	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	29,90	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Aurora	25,27	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Bonasa	16,43	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Perdígão	28,93	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Sadia	29,68	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Seara	29,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Frango Norte	11,00	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Friato	9,72	00051/2025	11/04/2025
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Super Frango	24,60	00051/2025	11/04/2025

2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,55	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Bonasa	11,99	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	28,03	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia	27,15	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara	22,98	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	11,50	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friato	9,88	00051/2025	11/04/2025
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	24,20	00051/2025	11/04/2025
2.8.28	KG	FILEZINHO Outras Marcas	29,33	00051/2025	11/04/2025
2.8.28	KG	FILEZINHO Perdígão	22,79	00051/2025	11/04/2025
2.8.28	KG	FILEZINHO Sadia	31,67	00051/2025	11/04/2025
2.8.28	KG	FILEZINHO Super Frango	22,78	00051/2025	11/04/2025
2.8.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Outras Marcas	17,75	00051/2025	11/04/2025
2.8.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Sadia	16,90	00051/2025	11/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUZZAS
AVES CONGELADAS, TEMPERADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00052, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.9 - AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00052,
de 07 de Abril de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CARNES E MIUZZAS Subgrupo: AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Outras Marcas	21,98	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Bonasa	21,49	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Perdígão	22,75	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Sadia	29,81	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Frango Norte	16,90	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Friato	28,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Super Frango	25,30	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Outras Marcas	17,75	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Perdígão	25,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Sadia	28,35	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Seara	28,40	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Frango Norte	24,47	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Friato	13,60	00052/2025	11/04/2025
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Super Frango	24,47	00052/2025	11/04/2025

2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Outras Marcas	37,47	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Bonasa	36,34	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Perdígão	44,16	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Sadia	39,38	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Seara	35,20	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Frango Norte	32,60	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Friato	25,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Super Frango	36,67	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Outras Marcas	15,98	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Bonasa	8,97	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Perdígão	15,48	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Sadia	9,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Seara	11,35	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Frango Norte	15,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Friato	11,15	00052/2025	11/04/2025
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Super Frango	15,42	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	15,45	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Aurora	8,73	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	14,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	14,30	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	14,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	14,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	13,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	12,86	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	14,83	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Aurora	15,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	13,13	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Perdígão	15,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	18,13	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Seara	16,84	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	9,49	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Friato	14,49	00052/2025	11/04/2025
2.9.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	15,91	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	17,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	12,65	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	14,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	14,60	00052/2025	11/04/2025
2.9.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	10,90	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Outras Marcas	21,33	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Bonasa	23,02	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Perdígão	23,86	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Sadia	25,42	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Seara	22,85	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Frango Norte	12,88	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Friato	24,07	00052/2025	11/04/2025
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Super Frango	20,55	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	17,85	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Perdígão	29,08	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Sadia	25,15	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Seara	23,25	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Frango Norte	14,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Super Frango	14,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Outras Marcas	5,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Bonasa	2,68	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Perdígão	3,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Sadia	3,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Seara	5,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Frango Norte	3,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Friato	3,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Super Frango	5,83	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Outras Marcas	9,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Perdígão	8,73	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Sadia	5,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Seara	8,60	00052/2025	11/04/2025

2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Frango Norte	4,65	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Friato	4,65	00052/2025	11/04/2025
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Super Frango	8,63	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Outras Marcas	28,31	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Aurora	23,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Bonasa	27,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Perdígão	29,17	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Sadia	27,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Seara	14,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Frango Norte	24,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Friato	25,83	00052/2025	11/04/2025
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Super Frango	24,30	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Outras Marcas	24,20	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Perdígão	19,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Sadia	19,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Seara	27,14	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Frango Norte	12,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Friato	14,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Super Frango	12,10	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Outras Marcas	28,15	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Bonasa	18,29	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Perdígão	28,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Sadia	33,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Seara	28,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Frango Norte	13,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Friato	23,84	00052/2025	11/04/2025
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Super Frango	28,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Outras Marcas	15,74	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Bonasa	14,88	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Perdígão	12,43	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Sadia	14,77	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Seara	12,43	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Frango Norte	15,05	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Friato	13,92	00052/2025	11/04/2025
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Super Frango	15,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Outras Marcas	9,90	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Perdígão	8,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Sadia	8,40	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Seara	8,87	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Frango Norte	8,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Friato	8,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Super Frango	8,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Outras Marcas	15,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Bonasa	21,54	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Perdígão	24,93	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Sadia	26,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Seara	24,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Frango Norte	23,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Friato	18,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Super Frango	24,37	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	26,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	25,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia	25,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara	25,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	21,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friato	19,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	19,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Outras Marcas	8,77	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Perdígão	8,35	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Sadia	8,35	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Seara	8,35	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Frango Norte	5,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Friato	5,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Super Frango	5,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Outras Marcas	15,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Bonasa	14,25	00052/2025	11/04/2025

2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Perdígão	20,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Sadia	20,26	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Seara	15,23	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Frango Norte	12,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Friato	15,90	00052/2025	11/04/2025
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Super Frango	17,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	15,75	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	15,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Sadia	13,39	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Seara	15,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	12,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Friato	17,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	16,47	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Outras Marcas	12,42	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Aurora	10,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Bonasa	7,59	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Perdígão	12,83	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Sadia	13,97	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Seara	12,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Frango Norte	8,99	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Friato	7,24	00052/2025	11/04/2025
2.9.23	KG	FRANGO Super Frango	14,08	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,65	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Perdígão	14,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Sadia	14,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Seara	14,90	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Frango Norte	13,33	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Friato	11,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Super Frango	13,33	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Outras Marcas	19,85	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Perdígão	29,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Sadia	29,50	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Seara	16,52	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Frango Norte	14,02	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Friato	12,94	00052/2025	11/04/2025
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Super Frango	26,32	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Outras Marcas	14,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Perdígão	27,80	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Sadia	26,63	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Seara	25,30	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Frango Norte	10,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Friato	20,30	00052/2025	11/04/2025
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Super Frango	23,95	00052/2025	11/04/2025
2.9.28	KG	FILEZINHO Outras Marcas	27,24	00052/2025	11/04/2025
2.9.28	KG	FILEZINHO Friato	22,07	00052/2025	11/04/2025
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Outras Marcas	14,70	00052/2025	11/04/2025
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Perdígão	14,00	00052/2025	11/04/2025
2.9.29	KG	FILEZINHO TEMPERADO Sadia	13,90	00052/2025	11/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUDEZAS
AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00053, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.1 - CRUSTACEOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00053,
de 07 de abril de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES Subgrupo: CRUSTACEOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
3.1.1	KG	CAMARÃO DE ÁGUA-DOCE - GRANDE	47,00	00053/2025	11/04/2025
3.1.2	KG	CAMARÃO DE ÁGUA-DOCE - MÉDIO	42,00	00053/2025	11/04/2025
3.1.4	KG	CAMARÃO DE ÁGUA SALGADA - GRANDE	115,75	00053/2025	11/04/2025
3.1.5	KG	CAMARÃO DE ÁGUA SALGADA - MÉDIO	87,55	00053/2025	11/04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00054, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 16.1 - PREPARAÇÕES DE CARNES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00054,
de 07 de abril de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O Subgrupo: PREPARAÇÕES DE CARNES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
16.1.52	KG	APRESUNTADO Outras Marcas	34,02	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Dália	24,11	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Friato	14,78	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Frimesa	23,93	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Perdigão	32,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Pif Paf	17,34	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Rezende	18,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Sadia	27,43	00054/2025	11/04/2025
16.1.52	KG	APRESUNTADO Seara	52,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Outras Marcas	30,59	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Dália	20,05	00054/2025	11/04/2025

16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Friato	17,12	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Frimesa	28,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Perdigão	36,27	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Sadia	35,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.53	KG	APRESUNTADO FATIADO Seara	41,96	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Outras Marcas	40,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Aurora	38,24	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Dália	38,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Frimesa	39,63	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Perdigão	40,91	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Pif Paf	36,10	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Rezende	24,68	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Sadia	42,22	00054/2025	11/04/2025
16.1.54	KG	BACON Seara	50,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Outras Marcas	50,57	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Aurora	42,07	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Dália	39,10	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Frimesa	22,07	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Perdigão	43,72	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Sadia	39,02	00054/2025	11/04/2025
16.1.55	KG	BACON FATIADO Seara	32,93	00054/2025	11/04/2025
16.1.57	KG	COPA Outras Marcas	110,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.57	KG	COPA Aurora	69,99	00054/2025	11/04/2025
16.1.57	KG	COPA Perdigão	63,69	00054/2025	11/04/2025
16.1.57	KG	COPA Sadia	110,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Outras Marcas	33,43	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Dália	40,48	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Frango Norte	26,37	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Friato	30,05	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Frimesa	18,13	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Perdigão	37,01	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Rezende	24,77	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Sadia	31,91	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Seara	36,63	00054/2025	11/04/2025
16.1.61	KG	LINGUIÇA CALABRESA Excelência	26,44	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Outras Marcas	34,75	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Dália	22,72	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Frango Norte	15,28	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Friato	31,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Perdigão	32,17	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Pif Paf	28,99	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Rezende	25,50	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Sadia	32,67	00054/2025	11/04/2025
16.1.62	KG	LINGUIÇA CALABRESA FINA Seara	28,40	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Outras Marcas	25,50	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Frango Norte	10,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Friato	22,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Perdigão	28,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Sadia	24,37	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Seara	26,87	00054/2025	11/04/2025
16.1.63	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Super Frango	21,68	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Outras Marcas	26,43	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Frango Norte	12,64	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Friato	20,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Frimesa	14,46	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Perdigão	34,41	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Rezende	19,75	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Sadia	33,34	00054/2025	11/04/2025
16.1.64	KG	LINGUIÇA MISTA Seara	29,09	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Outras Marcas	26,69	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Aurora	11,59	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Frango Norte	19,50	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Friato	31,97	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Frimesa	34,16	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Perdigão	34,82	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Rezende	23,57	00054/2025	11/04/2025

16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Sadia	27,53	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Seara	15,68	00054/2025	11/04/2025
16.1.65	KG	LINGUIÇA SUÍNA Super Frango	26,23	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Outras Marcas	30,36	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Aurora	27,67	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Frango Norte	14,38	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Friato	21,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Frimesa	34,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Perdigão	33,35	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Rezende	19,08	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Sadia	32,65	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Seara	26,47	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Super Frango	27,57	00054/2025	11/04/2025
16.1.66	KG	LINGUIÇA TOSCANA Excelência	22,17	00054/2025	11/04/2025
16.1.67	KG	LOMBO CANADENSE Outras Marcas	31,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.67	KG	LOMBO CANADENSE Perdigão	31,78	00054/2025	11/04/2025
16.1.67	KG	LOMBO CANADENSE Sadia	39,80	00054/2025	11/04/2025
16.1.67	KG	LOMBO CANADENSE Seara	47,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.67	KG	LOMBO CANADENSE Excelência	38,35	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Outras Marcas	20,39	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Aurora	17,05	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Dália	9,79	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Frango Norte	6,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Friato	18,30	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Frimesa	9,09	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Perdigão	20,54	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Pif Paf	12,99	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Rezende	8,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Sadia	21,53	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Seara	25,35	00054/2025	11/04/2025
16.1.68	KG	MORTADELA Super Frango	9,53	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Outras Marcas	26,45	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Aurora	28,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Dália	19,08	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Perdigão	35,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Sadia	28,79	00054/2025	11/04/2025
16.1.69	KG	MORTADELA BOLONHA Seara	43,55	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Outras Marcas	36,64	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Aurora	12,98	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Frimesa	9,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Perdigão	19,21	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Pif Paf	10,97	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Sadia	16,97	00054/2025	11/04/2025
16.1.70	KG	MORTADELA DE AVE Super Frango	9,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.71	KG	MORTADELA ITALIANA Outras Marcas	29,92	00054/2025	11/04/2025
16.1.71	KG	MORTADELA ITALIANA Perdigão	27,69	00054/2025	11/04/2025
16.1.72	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA Outras Marcas	32,66	00054/2025	11/04/2025
16.1.72	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA Aurora	22,25	00054/2025	11/04/2025
16.1.72	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA Dália	16,59	00054/2025	11/04/2025
16.1.72	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA Perdigão	37,46	00054/2025	11/04/2025
16.1.72	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA Sadia	42,02	00054/2025	11/04/2025
16.1.73	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO Outras Marcas	68,71	00054/2025	11/04/2025
16.1.73	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO Perdigão	54,97	00054/2025	11/04/2025
16.1.73	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO Rezende	65,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.73	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO Sadia	83,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.73	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO Seara	89,68	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Outras Marcas	36,30	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Aurora	25,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Cozinha Premiada	24,20	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Dália	29,08	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Friato	36,83	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Frimesa	37,63	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Perdigão	42,09	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Pif Paf	23,23	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Rezende	33,10	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Sadia	52,84	00054/2025	11/04/2025

16.1.74	KG	PRESUNTO Seara	49,23	00054/2025	11/04/2025
16.1.74	KG	PRESUNTO Excelência	28,22	00054/2025	11/04/2025
16.1.75	KG	PRESUNTO PATA NEGRA Outras Marcas	18,88	00054/2025	11/04/2025
16.1.75	KG	PRESUNTO PATA NEGRA Frimesa	17,98	00054/2025	11/04/2025
16.1.76	KG	SALAME TIPO HAMBURGUESES Outras Marcas	84,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.76	KG	SALAME TIPO HAMBURGUESES Perdigão	59,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.76	KG	SALAME TIPO HAMBURGUESES Sadia	67,69	00054/2025	11/04/2025
16.1.77	KG	SALAME TIPO ITALIANO Outras Marcas	111,57	00054/2025	11/04/2025
16.1.77	KG	SALAME TIPO ITALIANO Perdigão	83,88	00054/2025	11/04/2025
16.1.77	KG	SALAME TIPO ITALIANO Rezende	49,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.77	KG	SALAME TIPO ITALIANO Sadia	129,40	00054/2025	11/04/2025
16.1.77	KG	SALAME TIPO ITALIANO Seara	108,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.78	KG	SALAMINHO Outras Marcas	71,99	00054/2025	11/04/2025
16.1.78	KG	SALAMINHO Perdigão	115,18	00054/2025	11/04/2025
16.1.78	KG	SALAMINHO Rezende	65,00	00054/2025	11/04/2025
16.1.78	KG	SALAMINHO Sadia	113,36	00054/2025	11/04/2025
16.1.78	KG	SALAMINHO Seara	78,89	00054/2025	11/04/2025
16.1.79	KG	SALSICHA DE PERU Outras Marcas	25,30	00054/2025	11/04/2025
16.1.79	KG	SALSICHA DE PERU Perdigão	24,09	00054/2025	11/04/2025
16.1.79	KG	SALSICHA DE PERU Sadia	22,50	00054/2025	11/04/2025
16.1.79	KG	SALSICHA DE PERU Super Frango	19,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Outras Marcas	23,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Aurora	13,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Frango Norte	9,49	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Friato	12,98	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Perdigão	18,42	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Rezende	9,60	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Sadia	19,93	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Seara	35,98	00054/2025	11/04/2025
16.1.80	KG	SALSICHA HOT DOG Super Frango	12,43	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Outras Marcas	24,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Aurora	10,54	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Perdigão	23,56	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Rezende	15,88	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Sadia	26,77	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Seara	23,59	00054/2025	11/04/2025
16.1.81	KG	STEAK DE FRANGO Super Frango	17,34	00054/2025	11/04/2025
16.1.82	KG	BACON EM MANTAS Outras Marcas	40,33	00054/2025	11/04/2025
16.1.82	KG	BACON EM MANTAS Excelência	34,54	00054/2025	11/04/2025
16.1.83	KG	BACON DE PALETAS Outras Marcas	48,68	00054/2025	11/04/2025
16.1.83	KG	BACON DE PALETAS Excelência	41,40	00054/2025	11/04/2025
16.1.84	KG	BACON DE PERNIL Outras Marcas	20,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.84	KG	BACON DE PERNIL Excelência	32,90	00054/2025	11/04/2025
16.1.85	KG	BACON EM TABLETE Outras Marcas	79,96	00054/2025	11/04/2025
16.1.85	KG	BACON EM TABLETE Excelência	34,75	00054/2025	11/04/2025
16.1.86	KG	LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA Outras Marcas	28,70	00054/2025	11/04/2025
16.1.86	KG	LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA Excelência	25,95	00054/2025	11/04/2025
16.1.87	KG	LINGUIÇA TOSCANA PREMIUM Outras Marcas	30,30	00054/2025	11/04/2025
16.1.87	KG	LINGUIÇA TOSCANA PREMIUM Excelência	25,05	00054/2025	11/04/2025
16.1.88	KG	LINGUIÇA CALABRESA PREMIUM Outras Marcas	42,23	00054/2025	11/04/2025
16.1.88	KG	LINGUIÇA CALABRESA PREMIUM Excelência	35,68	00054/2025	11/04/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O PREPARAÇÕES DE CARNES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00055, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 23.2 - RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Abril de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00055,
de 07 de abril de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARA Subgrupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
23.2.2	KG	FARINHA DE CARNE	1,97	00055/2025	11/04/2025
23.2.4	SC	FARELO DE ARROZ - 60 KG	44,35	00055/2025	11/04/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 23/2025/SUPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
49.379.971/0001-83	DRA INGRID SALES ENDOCRINOLOGISTA LTDA ME

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
30.889.966/0001-92	CLINICA MÉDICA MEDNORTE LTDA ME	Gurupi/TO	Clínica/Serviço Diagnóstico por Imagem	06/08/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 22, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000108, tendo como objetivo a contratação de prestação de serviços especializados de internet móvel via satélite de baixa órbita, para serem instalados nos veículos institucionais desta Secretaria, em apoio às equipes que realizam as atividades de monitoramento de recursos hídricos do Estado, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 3/2025/DIAF/SEMARH, e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 06/2025,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 06/2025, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 73/2025, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 3/2025/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 21/2025/CASSJU, Justificativa Técnica nº 4/2025/DIAF e Justificativa do Gestor nº 9/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.946.071/0001-12, no valor de anual de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 23, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000019, tendo como objetivo a contratação de serviço especializado para elaboração e acompanhamento de PROJETO EXECUTIVO do espaço da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, contendo tabelas, assim como, maquete eletrônica, e acompanhamento da execução, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 1/2025/DIAF/SEMARH e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 03/2025,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 03/2025, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 59/2025, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 1/2025/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 20/2025/CASSJU, Justificativa Técnica nº 3/2025/DIAF e Justificativa do Gestor nº 5/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 57.495.141/0001-40, no valor de R\$ 26.898,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO na Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA, no biênio 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.789/2007 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a Resolução COEMA/TO nº 127, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.647, de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do COEMA;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 26ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, realizada em 01 de abril do corrente ano, que aprovou a substituição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, pela Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA/TO, na Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso a), alínea IV do art. 1º da Resolução COEMA/TO nº 127, de 2 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA/TO;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**PORTARIA-CIEA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno da CIEA/TO, publicado na edição 3.840 do Diário Oficial do Estado, e em conformidade com a Resolução CIEA/TO nº 11/2024, publicada na edição 6.701 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio de 2024 a 2026, conforme a Resolução CIEA/TO nº 15, de 28 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6.713 do Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 2024, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: THAYS KELLY MARINHO LOPES;
Suplente: Sandro Barbosa de Souza.

IV - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Titular: THAYSI CASTRO COELHO ANDRADE;
Suplente: Márcia Rezende Silva.

III - da Secretaria da Educação:
Titular: NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES;
Suplente: Renata de Kássya da Silva Acácio.

VI - do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA:
Titular: ANA KAROLINE SOARES ALVES;
Suplente: Yasmyrn Fernandes Vinhas.

VI - da Secretaria do Turismo:
Titular: EDUARDO ALMEIDA DO VALE;
Suplente: Wald Jany Alencar Assis Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-CIEA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno da CIEA, publicado na edição 3.840 do Diário Oficial do Estado e com fulcro na Resolução CIEA nº 12/2024, publicada na edição 6.701 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Subcomissão de Legislação e Regulamentação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio de 2024 a 2026, conforme a Resolução CIEA/TO nº 16, de 28 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6.713 do Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 2024, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: THAYS KELLY MARINHO LOPES;
Suplente: Sandro Barbosa de Souza

II - do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:
Titular: SÍLVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES;
Suplente: Cleidiana Santana Parente.

III - da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A:
Titular: GLAUCO RODRIGUES MESSIAS;
Suplente: Renan Rezende Santos.

IV - do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA:
Titular: ANA KAROLINE SOARES ALVES;
Suplente: Fernando Afonso Nunes Filho.

V - da Secretaria do Turismo:
Titular: EDUARDO ALMEIDA DO VALE;
Suplente: Wald Jany Alencar Assis Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 30/GASEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 2 - NM, publicado no DOE nº 6.727, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/13010/000046,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Roberto Mauro Guarda	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: Praça do Girassóis s/n Plano Diretor Norte	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.0001-xxxx
Telefone Particular:	63 ****-5211	Telefone de Trabalho:	63 3212-4410
Cargo/Função:	Gestor Público	Matrícula:	853073-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
TOTAL			12.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Willyas Prudêncio da Silva, Matrícula nº 11989262-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 07/04/2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

PORTARIA SEPLAN Nº 31/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/GASEC, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE 6.556;

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2025/GABSEC/SICS, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ao titular Vinícius Oliveira Pimenta, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, a seguinte representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva Franca, matrícula nº 11.141.190-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 171/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1240129/1, CPF:XXX.XXX.196-15, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Orçamentária, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025, por motivo de férias da servidora, HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, Gerente de Execução Orçamentária, Matrícula Nº 11144238/1, CPF: XXX.XXX.441-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula Nº 1149369/1, CPF: XXX.XXX.911-06, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos -SVO - Palmas, retroativo a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de maio de 2025, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora DAIANE TAVARES DE MELO, Médica, Matrícula Nº 840029/3, CPF: XXX.XXX.995-91, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei Nº 1.818, de 3 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Matrícula	Nome	Nº da Etapa	Média
XXX.XXX.292-68	240646-5	Delcimar Ferreira Santos Reis	03	150

PORTARIA - 407/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00579/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000075.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirante a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00579/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE004914, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 411/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2021/30550/007427

CONTRATO Nº 147/2021

EMPRESA: TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Marques André Queiroz Rocha Mat: 51850-4	Júlio Aguiar Rodrigues Cairés de Moura Mat: 11690674-5	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 412/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 706/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5968, de 18 de Novembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 18/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 2020/30550/005275

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III PALMAS	Raidénia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960-8	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat.: 11626470-3	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001124

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 177/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 25.993.854/0002-28, 25.993.854/0008-13, 25.993.854/0009-02, 25.993854/0007-32 e 25.993.854/0006-51, no valor de R\$ 1.550.024,62 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), em face da Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá e CAPS Adulto de Araguaína Referente ao mês de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001768, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

CLÁUSULA QUARTA - Fica revogado o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 173/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU Publicado no DOE nº 6.792.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.001507.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ DA CONTRATANTE: 21.791.633/0002-16

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 15/04/2025.

VIGÊNCIA: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSE ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 259/2023, firmado com a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 35.472.743/0001-49, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 259/2023, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/003973.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total R\$
8	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	BLAU	2.700	1.500	1.200	R\$ 11,81	R\$ 17.715,00
38	ROPIVACAINA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	1.260	1000	260	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 259/2023, firmado com a empresa MWC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 259/2023, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/003973.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total
26	LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA	PHARLAB	16.200	2.600	13.600	R\$ 4,40	R\$ 11.440,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/002043**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o segundo semestre do ano de 2025 e primeiro semestre do ano de 2026, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90047/2025 - Processo 2024/30550/000867. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 1, 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/04/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90048/2025 - Processo 2024/30550/008026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 6 - recipientes para resíduos: bolsas em geral, sacos plásticos, frascos com sistema de drenagem, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/04/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90049/2025 - Processo 2024/30550/009436. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de ortopedia - artroplastia de ombro, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/05/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003973, conforme segue:

Onde se lê:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022- 86, o valor adjudicado R\$ 44.802,72..

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001- 84, o valor adjudicado R\$ 71.280,00.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001- 82, o valor adjudicado R\$ 779.760,00.

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12, o valor adjudicado R\$ 31.104,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001- 70, o valor adjudicado R\$ 10.771,20.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001- 75, o valor adjudicado R\$ 41.580,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001- 57, o valor adjudicado R\$ 72.360,00.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001- 10, o valor adjudicado R\$ 25.200,00.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001- 21, o valor adjudicado R\$ 30.600,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001- 49, o valor adjudicado R\$ 57.087,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009 - 75, o valor adjudicado R\$ 1.315.720,80

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001- 98, o valor adjudicado R\$ 227.206,80.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001- 14, o valor adjudicado R\$ 2.599.263,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001- 23, o valor adjudicado R\$ 1.982.455,92.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 5, 6, 28, 29, 30, 33, 34, 47 e 71

O valor total adjudicado R\$ 7.289.191,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022- 86, o valor adjudicado R\$ 44.802,72.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001- 84, o valor adjudicado R\$ 11.440,00.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001- 82, o valor adjudicado R\$ 779.760,00.

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12, o valor adjudicado R\$ 31.104,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001- 70, o valor adjudicado R\$ 10.771,20.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001- 75, o valor adjudicado R\$ 41.580,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001- 57, o valor adjudicado R\$ 72.360,00.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001- 10, o valor adjudicado R\$ 25.200,00.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001- 21, o valor adjudicado R\$ 30.600,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001- 49, o valor adjudicado R\$ 37.715,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009 - 75, o valor adjudicado R\$ 1.315.720,80.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001- 98, o valor adjudicado R\$ 227.206,80.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001- 14, o valor adjudicado R\$ 2.599.263,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001- 23, o valor adjudicado R\$ 1.982.455,92.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 5, 6, 28, 29, 30, 33, 34, 47 e 71

O valor total adjudicado R\$ 7.209.979,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.574, do dia 21 de maio de 2024.

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 34, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a regularização das localidades dos postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Famílias Acolhedoras e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Famílias Acolhedoras e Núcleos Mãos que Criam no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista a necessidade de organizar e regularizar a localização dos Postos do SINE, Famílias Acolhedoras e dos Centro de Referência de Assistência Social - CREAS no Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas e regularizadas as localidades dos postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Estado do Tocantins, as Unidades são vinculadas a Diretoria do Trabalho, conforme.

NOME DO POSTO	ATENDIMENTO	MUNICÍPIO DO POSTO
SINE de Araguatins/TO	SINE Estadual	Araguatins
SINE de Gurupi/TO	SINE Estadual	Gurupi
SINE de Paraíso do Tocantins/TO	SINE Estadual	Paraíso do Tocantins
SINE de Taquaralto	SINE Estadual	Palmas
SINE de Araguaína/TO	SINE Estadual	Araguaína
SINE de Palmas/TO	SINE Estadual	Palmas
SINE de Guaraí	SINE Estadual	Guaraí
SINE de Dianópolis	SINE Estadual	Dianópolis
SINE de Luzimangues/Porto Nacional	SINE Estadual	Porto Nacional
SINE de Porto Nacional	SINE Estadual	Porto Nacional
SINE de Almas	SINE Estadual	Almas
SINE de Colinas/TO	SINE Estadual	Colinas do Tocantins

Art. 2º Ficam estabelecidas e regularizadas as localidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CREAS, e das Famílias Acolhedoras, no Estado do Tocantins, os CREAS e as Famílias Acolhedoras são vinculadas Gerência de Proteção Social Especial, conforme.

SERVIÇO	REGIÃO DE REFERÊNCIA	CIDADE
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS - Taguatinga	Sudeste	Taguatinga
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS - Palmas	Centro Leste	Palmas
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS - Pedro Afonso	Norte III	Pedro Afonso

SERVIÇO	REGIÃO DE REFERÊNCIA	CIDADE
Família Acolhedora - Taguatinga	Sudeste	Taguatinga
Família Acolhedora - Palmas	Centro Leste	Palmas
Família Acolhedora - Xambioá	Norte II	Xambioá

Art. 3º Ficam estabelecidas e regularizadas as localidades dos Núcleos das Mãos que Criam no Estado do Tocantins, as Unidades são vinculadas a Gerência de Inclusão Produtiva, conforme.

NOME DO NÚCLEO	REGIÃO DE REFERÊNCIA	MUNICÍPIO DO NÚCLEO
Núcleo Mãos que Criam -Norte	Palmas Norte	Palmas
Núcleo Mãos que Criam -Aureny I	Palmas Sul	Palmas (Aureny I)
Núcleo Mãos que Criam -Aureny III	Palmas Sul	Palmas (Aureny III)

Art. 4º Os postos do SINE, Famílias Acolhedoras e CREAS deverão cumprir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade de proporcionar serviços de emprego, qualificação profissional, acolhimento e Assistência Social à população.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 116/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
73/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000150	KALLENÁ JÉSSICA DE SOUZA Mat: 11880406-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Mat: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Cleber e Cauan durante a realização da 42ª Expo Miracema, no município de Miracema - TO, a se realizar no dia 26 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;7

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 117/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
72/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000153	Kallena Jéssica de Souza Matricula: 11880406-2	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Di Paulo E Paulino durante a realização da 42ª Expo Miracema, no município de Miracema - TO, a se realizar no dia 20 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 118/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
74/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000155	KALLENA JÉSSICA DE SOUZA Mat: 11880406-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Mat: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Flaguim Moral durante a realização da 42ª Expo Miracema, no município de Miracema - TO, a se realizar no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 119/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
71/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/00154	Kallena Jéssica de Souza Matricula 11880406-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Mat: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Zé Vaqueiro durante a realização da 42ª Expo Miracema, no município de Miracema - TO, a se realizar no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000150
 Contrato nº: 73/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
 CNPJ: 08.907.300/0001-60.
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 42ª EXPO MIRACEMA, no município de Miracema - TO, a se realizar entre os dias 20 a 26 de abril de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 04/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CLEBER MÁRCIO DE SOUZA/CHARLLES RODRIGUES MÁXIMO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000153
 Contrato nº: 72/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 07.506.295/0001-11
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 42ª EXPO MIRACEMA, no município de Miracema - TO, a se realizar entre os dias 20 a 26 de abril de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 03/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000155
 Contrato nº: 74/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 39.841.474/0001-00.
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 42ª EXPO MIRACEMA, no município de Miracema - TO, a se realizar entre os dias 20 a 26 de abril de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 07/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KENEDI CASTRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000154
 Contrato nº: 71/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
 CNPJ: 39.415.957/0001-34
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 42ª EXPO MIRACEMA, no município de Miracema - TO, a se realizar entre os dias 20 a 26 de abril de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 07/04/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIOGO DUARTE SOARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010411.00122/2025
 Convênio nº: 87010.000044/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
 CNPJ: 18.311.315/0001-15
 Objeto: APOIO PARA FESTA DA ARGOLA EM LUZIMANGUES, DISTRITO DE PORTO NACIONAL-TO.
 Valor Concedido: R\$ 60.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 60.000,00
 Parlamentar: IVORY DE LIRA
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 04/04/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
 GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente da Instituição


PORTARIA Nº 80, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 03/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000007 firmado com a senhora GISELE SILVA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.031-34, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em DIANÓPOLIS -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula 1072544-10, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 02/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000010 firmado com a senhora MARIA DA PENHA MILHOMENS DE SOUSA BRITO, CPF nº XXX.XXX.501-49, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em BABAÇULÂNDIA -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 02/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998567
PROCESSO: Nº 2025.34530.000010
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): MARIA DA PENHA MILHOMENS DE SOUSA BRITO
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Babaçulândia-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DA PENHA MILHOMENS DE SOUSA BRITO - CONTRATADO(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25998723
PROCESSO: Nº 2025.34530.000007
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): GISELE SILVA ROCHA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Dianópolis-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GISELE SILVA ROCHA - CONTRATADO(a).

AEM

PORTARIA Nº 38/2025.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada pelo Ato Nº 402 - NM, publicado na edição nº 6.750, do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas, prestados no prédio Sede da AEM/TO, na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conj. 01, Lote 05, CEP: 77.022-002, em Palmas - TO para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando o PARECER/AJUR Nº 02/2025, exarado pela Assessoria Jurídica da AEM-TO;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº: 2025/20610/00006;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: TMS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.981.158/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 39, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: Aparecida Maria de Jesus Suplente: Luciana Castro de Saboia Oliveira	2025/20610/000006	TMS SERVICE LTDA	O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas, prestados no prédio Sede da AEM/TO

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente da AEM/TO

AMETO

PORTARIA Nº 029/2025/GABPRES/AMETO, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do Encontro Nacional de Compras Públicas, evento que reúne profissionais e especialistas para discutir temas relevantes relacionados a compras e licitações no setor público, com o objetivo de atender às demandas da Agência de Mineração do Tocantins-AMETO, e tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação dos serviços, em razão das características exclusivas dos serviços prestados, conforme consta nas justificativas do Processo nº 2025/10880/000040, a presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o Procedimento Licitatório, fundamentado nas prerrogativas do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, para a contratação da SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.284.474/0001-88, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais.).

Art. 2º Esta publicação entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO aos dias 09 do mês de abril de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

ATS

PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES/ATS, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gleyber Paixão Pinto Mat. 11687290-3	Jonadabe Soares dos Santos Mat. 11541547-5	Cleomir Carvalho Leite Mat. 1180444-3	04/2025	EOS SYSTEMS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão comercial com fornecimento dos produtos necessários a execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 04 de março de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 348/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 21/05/2025 a 04/06/2025, para o servidor Amelio Felix da Cunha, nº funcional 488887-1, referente ao período aquisitivo de 29/08/2021 a 28/08/2022, previsto para o período de 03/09/2024 a 02/09/2024, suspensa através da PORTARIA Nº 741/2024/GABPRES, de 2 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.648, de 4 de setembro de 2024.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 2021.32470.001649

Contrato: 11/2022.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Carlos Alberto Coelho Costa.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Ciretran de Itacajá/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Carlos Alberto Coelho Costa - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001470/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QRX0E73/PI	DETRAN	SJ00JW100X	02/03/2025	00:24	5010-0
ROZZJ39/MA	DETRAN	SJ00HD300H	02/03/2025	01:07	7633-2
MWE5818/PA	DETRAN	SJ00EI305Q	02/03/2025	01:53	7048-1
MWE5818/PA	DETRAN	SJ00EI305R	02/03/2025	01:59	5010-0
SWF2D57/SP	DETRAN	SJ00LQ2018	02/03/2025	03:53	6076-0
JTZ0825/PA	DETRAN	SJ00B1C002	02/03/2025	10:45	7030-1
ONC4B60/GO	DETRAN	SJ00HW10AC	02/03/2025	09:30	5452-5
OML9133/GO	DETRAN	SJ00HC205S	02/03/2025	12:16	5169-1
OML9133/GO	DETRAN	SJ00HC205T	02/03/2025	12:25	7030-1
OML9133/GO	DETRAN	SJ00HC205U	02/03/2025	12:30	5010-0
SSH6D57/DF	DETRAN	SJ006Z500Q	02/03/2025	16:25	5541-1
NKR2101/GO	DETRAN	SJ006Z500R	02/03/2025	16:29	5541-1
JID5442/GO	DETRAN	SJ006Z500T	02/03/2025	16:37	5541-1
QTS0G69/GO	DETRAN	SJ006Z500Y	02/03/2025	17:40	5541-1
REG6C81/DF	DETRAN	SJ005M208V	02/03/2025	23:31	5452-5
SMW4E22/MA	DETRAN	SJ00EL801P	03/03/2025	18:10	5010-0
OTP7367/PA	DETRAN	SJ00EM509S	03/03/2025	20:57	5010-0
OTP7367/PA	DETRAN	SJ00EM509E	03/03/2025	21:01	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001977/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWU9218/TO	DETRAN	DT00004675	26/03/2025	17:08	5185-1
OYA9030/TO	DETRAN	DT00005229	23/03/2025	10:42	6050-1
OYA4470/TO	DETRAN	DT00005230	23/03/2025	10:46	7633-1
QBM6B62/TO	DETRAN	DT00005231	23/03/2025	10:47	5185-1
QKB7441/TO	DETRAN	DT00005232	23/03/2025	11:13	7072-1
PVN2975/SP	DETRAN	DT00005233	23/03/2025	11:14	5185-1
QWA5583/TO	DETRAN	DT00005234	23/03/2025	11:35	6050-1
MXB5733/TO	DETRAN	DT00005248	23/03/2025	11:37	5185-1
QKK0527/TO	DETRAN	DT00005249	23/03/2025	11:49	5185-1
NMT6151/TO	DETRAN	DT00003636	28/03/2025	08:09	5193-0
NMT6151/TO	DETRAN	DT00003637	28/03/2025	08:09	7048-1
NHC2E92/GO	DETRAN	DT00005007	28/03/2025	08:14	5185-1
QVE9B52/PA	DETRAN	DT00005292	28/03/2025	08:12	5185-1
NMT6151/TO	DETRAN	DT00003638	28/03/2025	08:09	6858-0
NHC2E92/GO	DETRAN	DT00005008	28/03/2025	08:14	7633-1
TDJ7H94/MG	DETRAN	DT00002256	28/03/2025	08:17	5568-0
QRT9G06/PI	DETRAN	DT00005293	28/03/2025	08:21	5185-2
ONH3481/TO	DETRAN	DT00005009	28/03/2025	08:21	5185-1
OYA8542/TO	DETRAN	DT00005294	28/03/2025	08:21	5185-1
TDD0B88/MG	DETRAN	DT00002258	28/03/2025	08:23	5568-0

TJF1B67/SP	DETRAN	DT00002259	28/03/2025	08:23	5568-0
JIF9F27/TO	DETRAN	DT00005010	28/03/2025	08:27	5185-1
MWA3605/TO	DETRAN	DT00005011	28/03/2025	08:27	5185-1
MX8274/TO	DETRAN	DT00005295	28/03/2025	08:21	5185-2
OYA1570/TO	DETRAN	DT00005296	28/03/2025	08:21	5185-1
NH04C62/TO	DETRAN	DT00005012	28/03/2025	08:27	5185-1
SHH0I90/TO	DETRAN	DT00005013	28/03/2025	08:27	5185-1
RTJ7G25/TO	DETRAN	DT00005297	28/03/2025	08:21	5185-1
MXF9A15/TO	DETRAN	DT00005298	28/03/2025	08:21	5185-1
MWS1C51/TO	DETRAN	DT00005014	28/03/2025	08:38	5185-1
JKB5E45/TO	DETRAN	DT00005015	28/03/2025	08:40	5185-1
QAN5C85/MS	DETRAN	DT00005250	28/03/2025	08:43	7633-1
PRU1200/GO	DETRAN	DT00002260	28/03/2025	09:05	5398-0
QWF6A06/TO	DETRAN	DT00003643	28/03/2025	08:35	5487-0
SFF7B36/PR	DETRAN	DT00005251	28/03/2025	09:21	7633-1
JIA9153/TO	DETRAN	DT00002553	28/03/2025	09:24	6599-2
ROZ7A52/MA	DETRAN	DT00003639	28/03/2025	09:38	5193-0
ROZ7A52/MA	DETRAN	DT00003640	28/03/2025	09:38	5185-2
OLL3C10/TO	DETRAN	DT00005016	28/03/2025	09:43	5550-0
JJZ6A07/TO	DETRAN	DT00005017	28/03/2025	09:53	5185-1
PVM3D72/TO	DETRAN	DT00005018	28/03/2025	09:53	5185-1
QKH4512/TO	DETRAN	DT00005299	28/03/2025	09:55	5452-5
MWK6103/TO	DETRAN	DT00005334	28/03/2025	09:59	7340-0
MWJ4215/TO	DETRAN	DT00003641	28/03/2025	10:01	5185-1
NKF5752/GO	DETRAN	DT00005262	28/03/2025	10:07	5185-1
NKF5752/GO	DETRAN	DT00005263	28/03/2025	10:07	6599-2
PTE2E51/TO	DETRAN	DT00003644	28/03/2025	10:09	7633-1
PTE2E51/TO	DETRAN	DT00003645	28/03/2025	10:09	6599-2
OSW4455/PA	DETRAN	DT00005264	28/03/2025	10:31	7684-1
OYA0664/TO	DETRAN	DT00005335	28/03/2025	10:31	6599-1
ONX5I37/TO	DETRAN	DT00002554	28/03/2025	10:33	5185-1
ONX5I37/TO	DETRAN	DT00002555	28/03/2025	10:33	6599-2
QWE6H01/TO	DETRAN	DT00005336	28/03/2025	10:37	7633-2
NGW3G44/TO	DETRAN	DT00000367	28/03/2025	10:21	5185-1
OYA8159/TO	DETRAN	DT00003646	28/03/2025	10:42	7633-2
QKH2124/TO	DETRAN	DT00005265	28/03/2025	10:43	7684-1
JHL9C94/GO	DETRAN	DT00002556	28/03/2025	10:48	5185-1
OYA0137/TO	DETRAN	DT00003647	28/03/2025	10:56	6599-2
NKJ4048/GO	DETRAN	DT00002557	28/03/2025	10:57	7722-0
OYA0137/TO	DETRAN	DT00003648	28/03/2025	10:56	6858-0
OTA8015/PA	DETRAN	DT00005266	28/03/2025	11:05	5185-1
OTA8015/PA	DETRAN	DT00005267	28/03/2025	11:05	6599-2
RTQ0A45/TO	DETRAN	DT00002558	28/03/2025	11:06	7722-0
NLN5H54/GO	DETRAN	DT00000368	28/03/2025	10:47	7722-0
QKE7G86/TO	DETRAN	DT00003649	28/03/2025	11:14	5193-0
QKG5442/TO	DETRAN	DT00005252	28/03/2025	11:19	5185-1
QKH9873/TO	DETRAN	DT00005268	28/03/2025	11:34	7633-2
STG0E10/SP	DETRAN	DT00005253	28/03/2025	11:37	7633-1
PQN3F92/TO	DETRAN	DT00005269	28/03/2025	11:40	7633-2
RSE5J88/TO	DETRAN	DT00005254	28/03/2025	11:44	7633-2
RSA5J68/TO	DETRAN	DT00005255	28/03/2025	11:47	7633-2
SIG8H82/TO	DETRAN	DT00005256	28/03/2025	11:49	5185-1
QKB4605/TO	DETRAN	DT00005257	28/03/2025	11:55	7633-2
NWY6674/TO	DETRAN	DT00004890	28/03/2025	11:20	5045-0
JFN3691/GO	DETRAN	DT00000369	28/03/2025	11:12	5185-1
RUN6D65/TO	DETRAN	DT00005258	28/03/2025	12:04	7633-1
KDM6I37/TO	DETRAN	DT00002559	28/03/2025	11:14	5185-1
KDM6I37/TO	DETRAN	DT00002560	28/03/2025	11:14	7722-0
MWX5916/GO	DETRAN	DT00002561	28/03/2025	11:15	5185-1
MWX5916/GO	DETRAN	DT00002562	28/03/2025	11:15	7722-0
OLJ0514/TO	DETRAN	DT00005163	28/03/2025	11:58	7340-0
TDH1A59/MG	DETRAN	DT00005215	28/03/2025	08:32	6602-0
OLL4131/TO	DETRAN	DT00005164	28/03/2025	12:00	7340-0
QWB0A06/TO	DETRAN	DT00005216	28/03/2025	08:00	7633-2
PRA5A53/TO	DETRAN	DT00005178	28/03/2025	08:36	7633-2
MXB3575/TO	DETRAN	DT00005165	28/03/2025	12:05	7340-0

PRA5A53/TO	DETRAN	DTO0005179	28/03/2025	08:36	6599-2
QWB0A06/TO	DETRAN	DTO0005217	28/03/2025	08:00	6599-2
OYB8951/TO	DETRAN	DTO0005180	28/03/2025	08:55	5185-1
QK101217/TO	DETRAN	DTO0003650	28/03/2025	07:55	5185-1
QKJ9735/TO	DETRAN	DTO0005181	28/03/2025	09:04	6599-2
QKJ2209/TO	DETRAN	DTO0005182	28/03/2025	09:05	6599-2
OBN5694/TO	DETRAN	DTO0005183	28/03/2025	09:05	6599-2
QKL2754/TO	DETRAN	DTO0005184	28/03/2025	09:05	6599-2
MXA1414/TO	DETRAN	DTO0005185	28/03/2025	09:05	6599-2
MVG0715/TO	DETRAN	DTO0005186	28/03/2025	09:05	6599-2
NXD7B54/TO	DETRAN	DTO0003651	28/03/2025	08:08	5185-1
MVG0715/TO	DETRAN	DTO0005187	28/03/2025	09:05	6580-0
NXD7B54/TO	DETRAN	DTO0003652	28/03/2025	08:08	6599-2
PSS7G51/TO	DETRAN	DTO0003653	28/03/2025	08:13	5185-1
NSL0475/TO	DETRAN	DTO0003654	28/03/2025	08:16	6580-0
NSL0475/TO	DETRAN	DTO0003655	28/03/2025	08:16	5185-1
RTB3G22/TO	DETRAN	DTO0003656	28/03/2025	08:45	5185-1
MVR1956/TO	DETRAN	DTO0003657	28/03/2025	08:47	5185-1
PSN3E15/TO	DETRAN	DTO0003658	28/03/2025	10:46	5185-1
PSN3E15/TO	DETRAN	DTO0005389	28/03/2025	10:46	6599-2
NEX1076/GO	DETRAN	DTO0005390	28/03/2025	10:55	5185-1
NFU2817/GO	DETRAN	DTO0005391	28/03/2025	11:01	5185-1
NWH5034/GO	DETRAN	DTO0005392	28/03/2025	11:27	5185-1
NMX1150/TO	DETRAN	DTO0005393	28/03/2025	11:40	5185-1
JFV6B12/TO	DETRAN	DTO0005394	28/03/2025	11:48	5185-1
QK9C93/TO	DETRAN	DTO0005395	28/03/2025	11:51	7633-2
QWEOC31/TO	DETRAN	DTO0005259	26/03/2025	07:57	5487-0
ARQ8A05/TO	DETRAN	DTO0005337	28/03/2025	15:04	5185-1
OLI9528/TO	DETRAN	DTO0005260	26/03/2025	14:07	5452-5
QKD3682/TO	DETRAN	DTO0002261	28/03/2025	15:07	5452-5
NYV3290/TO	DETRAN	DTO0002262	28/03/2025	15:07	5452-5
OLL6705/TO	DETRAN	DTO0005376	26/03/2025	14:07	5452-5
QWF2G40/TO	DETRAN	DTO0002263	28/03/2025	15:07	5452-5
RMA7C99/TO	DETRAN	DTO0002264	28/03/2025	15:07	5452-5
OLK9345/TO	DETRAN	DTO0005377	26/03/2025	14:56	5452-5
OLI9528/TO	DETRAN	DTO0005378	26/03/2025	14:56	5452-5
MWR8156/TO	DETRAN	DTO0005321	28/03/2025	15:18	5185-1
QKF8299/TO	DETRAN	DTO0005379	26/03/2025	14:56	5452-5
NEBS896/TO	DETRAN	DTO0005380	26/03/2025	14:57	5452-5
QKH7657/TO	DETRAN	DTO0005381	26/03/2025	14:57	5452-5
RMA7C99/TO	DETRAN	DTO0005382	26/03/2025	14:57	5452-5
DFH0739/TO	DETRAN	DTO0005383	26/03/2025	15:25	5185-1
SYD9D48/MG	DETRAN	DTO0005384	26/03/2025	16:47	5185-1
OLK3671/TO	DETRAN	DTO0004966	28/03/2025	10:07	7340-0
KEP0G30/TO	DETRAN	DTO0004967	28/03/2025	10:19	7340-0
QKM8735/TO	DETRAN	DTO0004968	28/03/2025	11:52	7366-2
QGR9G39/RN	DETRAN	DTO0005300	28/03/2025	15:46	5550-0
OLH3109/TO	DETRAN	DTO0005984	29/03/2025	09:50	6599-2
HIL0E72/TO	DETRAN	DTO0005985	29/03/2025	09:53	6599-2
NOJ1H47/TO	DETRAN	DTO0005986	29/03/2025	09:55	5185-1
OGV2440/TO	DETRAN	DTO0005987	29/03/2025	09:57	5185-1
OGV2440/TO	DETRAN	DTO0005988	29/03/2025	09:57	6599-2
NGS2016/TO	DETRAN	DTO0005989	29/03/2025	10:00	5185-1
QKF7E96/TO	DETRAN	DTO0005930	29/03/2025	16:05	5452-2
MXG4018/TO	DETRAN	DTO0005990	29/03/2025	10:00	5185-1
NKM7G34/TO	DETRAN	DTO0005931	29/03/2025	17:35	5185-1
MWR6212/TO	DETRAN	DTO0006035	29/03/2025	10:11	5185-1
OKM6E88/TO	DETRAN	DTO0006036	29/03/2025	10:12	5185-1
OKM6E88/TO	DETRAN	DTO0006037	29/03/2025	10:12	6599-2
NVS8257/GO	DETRAN	DTO0005932	29/03/2025	09:10	5185-1
QKC9I25/TO	DETRAN	DTO0006038	29/03/2025	10:12	6599-2
QKC9I25/TO	DETRAN	DTO0006039	29/03/2025	10:12	5185-1
JIH3620/TO	DETRAN	DTO0005933	29/03/2025	09:12	5185-1
NXJ3875/TO	DETRAN	DTO0006040	29/03/2025	10:21	5185-1
NXJ3875/TO	DETRAN	DTO0006041	29/03/2025	10:21	6599-2
QEE4E85/TO	DETRAN	DTO0005934	29/03/2025	17:10	6670-0

PAK0A14/GO	DETRAN	DTO0005308	27/03/2025	11:00	5568-0
QWF9E04/TO	DETRAN	DTO0005448	27/03/2025	11:00	5568-0
OLL4707/TO	DETRAN	DTO0006001	30/03/2025	06:11	5185-1
QKC2H35/TO	DETRAN	DTO0005436	27/03/2025	07:41	6670-0
OYCC036/TO	DETRAN	DTO0003619	30/03/2025	06:33	6068-1
ABM4A87/TO	DETRAN	DTO0005437	27/03/2025	07:42	7633-2
JVT9189/PA	DETRAN	DTO0005439	27/03/2025	07:45	6670-0
QWF9G51/TO	DETRAN	DTO0005440	27/03/2025	07:47	6670-0
PIK5636/ES	DETRAN	DTO0003620	30/03/2025	07:05	5185-2
MWX3634/TO	DETRAN	DTO0005438	27/03/2025	07:43	6670-0
KDM9993/TO	DETRAN	DTO0003621	30/03/2025	07:06	5185-2
RIN4H05/TO	DETRAN	DTO0003622	30/03/2025	07:08	7684-2
RIN4H05/TO	DETRAN	DTO0003623	30/03/2025	07:08	5835-0
JLL7B79/TO	DETRAN	DTO0003624	30/03/2025	07:10	6408-0
KFCAJ45/TO	DETRAN	DTO0005441	27/03/2025	07:49	5185-1
NGJ4370/GO	DETRAN	DTO0005442	27/03/2025	07:48	5185-1
RMA5A53/TO	DETRAN	DTO0005654	30/03/2025	07:11	6599-2
MWL1124/TO	DETRAN	DTO0003625	30/03/2025	07:11	6769-0
RSE6G50/TO	DETRAN	DTO0003626	30/03/2025	07:13	6670-0
QEF0184/TO	DETRAN	DTO0003627	30/03/2025	07:16	7684-2
RSA1F22/TO	DETRAN	DTO0005449	30/03/2025	07:06	5185-1
MBV1G54/TO	DETRAN	DTO0003628	30/03/2025	07:19	5185-1
QKK7297/TO	DETRAN	DTO0005450	30/03/2025	07:06	6599-2
MWY7G70/TO	DETRAN	DTO0005655	27/03/2025	07:49	6670-0
PZC3894/TO	DETRAN	DTO0005656	27/03/2025	07:49	5185-1
MWG9633/TO	DETRAN	DTO0005657	27/03/2025	07:52	6670-0
NSU4151/TO	DETRAN	DTO0005659	27/03/2025	07:53	5185-1
QKB8420/TO	DETRAN	DTO0005658	27/03/2025	07:53	5185-1
QKI0872/TO	DETRAN	DTO0005660	27/03/2025	07:54	6670-0
QXE9G80/TO	DETRAN	DTO0006096	30/03/2025	08:05	5495-0
PRN0J09/TO	DETRAN	DTO0003629	30/03/2025	07:55	5185-1
OLH3109/TO	DETRAN	DTO0005451	30/03/2025	07:30	6599-2
MW78C88/TO	DETRAN	DTO0005452	30/03/2025	07:39	5185-1
QW6C314/TO	DETRAN	DTO0005453	30/03/2025	07:42	6599-2
JVG3849/TO	DETRAN	DTO0005454	30/03/2025	07:44	5185-1
MXF1073/TO	DETRAN	DTO0005455	30/03/2025	07:46	5185-1
MVU4776/TO	DETRAN	DTO0005456	30/03/2025	07:47	6599-2
MVV8021/TO	DETRAN	DTO0005457	30/03/2025	07:49	6670-0
MVV8021/TO	DETRAN	DTO0005458	30/03/2025	07:49	6599-2
QEA1178/PA	DETRAN	DTO0006115	30/03/2025	07:55	6599-2
PYT8095/SP	DETRAN	DTO0006116	30/03/2025	07:59	6599-2
JHC9D23/DF	DETRAN	DTO0006117	30/03/2025	08:04	5185-1
PQI7G40/TO	DETRAN	DTO0006118	30/03/2025	08:11	6599-2
QOO3472/MG	DETRAN	DTO0006119	30/03/2025	08:17	5185-1
QOO3472/MG	DETRAN	DTO0006120	30/03/2025	08:17	6599-2
OLI9B02/TO	DETRAN	DTO0005690	30/03/2025	08:29	6408-0
OLI9B02/TO	DETRAN	DTO0005689	30/03/2025	08:29	7030-1
OLI9B02/TO	DETRAN	DTO0005704	30/03/2025	08:29	6637-1
QWB2827/TO	DETRAN	DTO0005705	30/03/2025	06:19	6599-2
QKI0462/TO	DETRAN	DTO0005706	30/03/2025	07:27	6599-2
MXF0586/TO	DETRAN	DTO0005707	30/03/2025	07:28	6599-2
QOP6C24/SC	DETRAN	DTO0005708	30/03/2025	07:35	6599-2
RSD3B75/TO	DETRAN	DTO0004969	28/03/2025	12:08	7340-0
RIN8F04/TO	DETRAN	DTO0004742	18/03/2025	08:39	7048-1
QKD8679/TO	DETRAN	DTO0005338	28/03/2025	15:50	6599-2
RIM9F18/TO	DETRAN	DTO0005339	28/03/2025	15:54	6599-2
NJP8249/TO	DETRAN	DTO0004970	28/03/2025	12:11	5185-1
GGG6067/MG	DETRAN	DTO0005322	28/03/2025	16:00	5509-0
OYB3658/TO	DETRAN	DTO0004743	18/03/2025	08:43	5185-1
MWS6806/TO	DETRAN	DTO0005301	28/03/2025	16:02	5436-0
RIM0I82/TO	DETRAN	DTO0004744	18/03/2025	08:46	6670-0
QUE3H70/TO	DETRAN	DTO0005340	28/03/2025	16:03	5436-0
NWG2C56/TO	DETRAN	DTO0004745	18/03/2025	09:57	5185-1
QWC3581/TO	DETRAN	DTO0002306	28/03/2025	16:05	7633-2
NWG2C56/TO	DETRAN	DTO0004746	18/03/2025	09:57	6599-2
QWC3581/TO	DETRAN	DTO0002307	28/03/2025	16:05	6599-1

KRF0019/TO	DETRAN	DTO0004747	18/03/2025	09:58	5185-1
MWT3C05/TO	DETRAN	DTO0005302	28/03/2025	16:09	5550-0
EALBJ27/TO	DETRAN	DTO0004748	18/03/2025	09:59	5185-1
JH3C24/TO	DETRAN	DTO0004749	18/03/2025	10:02	5185-1
GYW8135/TO	DETRAN	DTO0005323	28/03/2025	16:13	7633-2
KFB0602/TO	DETRAN	DTO0005431	18/03/2025	10:08	5185-1
KFB0602/TO	DETRAN	DTO0005432	18/03/2025	10:08	6599-2
NMJ6C10/GO	DETRAN	DTO0005324	28/03/2025	16:17	5185-1
DIE1D10/TO	DETRAN	DTO0002563	28/03/2025	16:19	7722-0
MWO8A79/TO	DETRAN	DTO0005325	28/03/2025	16:20	5185-1
MWW9233/TO	DETRAN	DTO0005326	28/03/2025	16:22	5185-1
OYA5540/TO	DETRAN	DTO0005341	28/03/2025	16:26	5185-1
MW18771/TO	DETRAN	DTO0005303	28/03/2025	16:28	5185-1
NSR6148/TO	DETRAN	DTO0005342	28/03/2025	16:29	7366-2
QKM9B41/TO	DETRAN	DTO0005304	28/03/2025	16:28	7633-2
OYC7H14/TO	DETRAN	DTO0005343	28/03/2025	16:33	5185-1
NLS9119/TO	DETRAN	DTO0005344	28/03/2025	16:33	5185-1
DGP6F47/TO	DETRAN	DTO0000370	28/03/2025	16:32	5185-1
OYA1570/TO	DETRAN	DTO0005305	28/03/2025	16:36	5185-1
MXF8424/TO	DETRAN	DTO0005218	28/03/2025	16:22	5185-1
RSD6J75/TO	DETRAN	DTO0005345	28/03/2025	16:41	5185-1
DGP6F47/TO	DETRAN	DTO0002718	28/03/2025	16:32	6599-1
RIN9A08/TO	DETRAN	DTO0005385	28/03/2025	16:52	7633-1
ONV5829/TO	DETRAN	DTO0005346	28/03/2025	16:52	6050-1
NHZ5669/PI	DETRAN	DTO0005386	28/03/2025	17:01	5185-1
MWY6595/TO	DETRAN	DTO0005347	28/03/2025	17:10	5193-0
HJZ9I16/GO	DETRAN	DTO0005327	28/03/2025	17:11	5401-0
PRM0G19/GO	DETRAN	DTO0005270	28/03/2025	17:15	5193-0
JUZ7474/TO	DETRAN	DTO0005387	26/03/2025	16:48	5185-1
PRM0G19/GO	DETRAN	DTO0005271	28/03/2025	17:15	6599-2
JIA5729/DF	DETRAN	DTO0005388	26/03/2025	16:48	5185-1
MWU3667/TO	DETRAN	DTO0005328	28/03/2025	17:14	5550-0
OYB5344/TO	DETRAN	DTO0005329	28/03/2025	17:14	5550-0
PTU1C68/MA	DETRAN	DTO0005416	26/03/2025	16:48	5185-1
QK6379/TO	DETRAN	DTO0005330	28/03/2025	17:14	5550-0
QWE8C69/TO	DETRAN	DTO0005331	28/03/2025	17:14	5550-0
JUC7J36/TO	DETRAN	DTO0005332	28/03/2025	17:14	5550-0
PRQ4892/GO	DETRAN	DTO0005417	26/03/2025	17:10	5185-1
QKJ4426/TO	DETRAN	DTO0005333	28/03/2025	17:14	5550-0
TDI0D27/MG	DETRAN	DTO0005272	28/03/2025	17:22	5185-1
OLM9132/TO	DETRAN	DTO0005348	28/03/2025	17:27	5185-1
QIT6976/TO	DETRAN	DTO0005166	28/03/2025	17:34	5185-1
JUZ8F62/PA	DETRAN	DTO0005273	28/03/2025	17:32	5185-1
HOD8428/TO	DETRAN	DTO0005362	28/03/2025	17:38	5193-0
OIU6F44/TO	DETRAN	DTO0005363	28/03/2025	17:45	5185-1
QKJ1692/TO	DETRAN	DTO0005188	28/03/2025	09:15	6599-2
MWX7368/TO	DETRAN	DTO0005219	28/03/2025	17:11	7633-1
MWK7581/TO	DETRAN	DTO0005167	28/03/2025	16:45	5185-1
MWX8E75/TO	DETRAN	DTO0005189	28/03/2025	09:18	6599-2
MWX7368/TO	DETRAN	DTO0005220	28/03/2025	17:11	6599-2
RIN6G34/TO	DETRAN	DTO0005190	28/03/2025	09:18	6599-2
NAN3A58/TO	DETRAN	DTO0005221	28/03/2025	17:10	6599-2
NEY7862/TO	DETRAN	DTO0005191	28/03/2025	09:19	6599-2
SNJ5C78/MA	DETRAN	DTO0005364	28/03/2025	17:51	5193-0
RIM9H97/TO	DETRAN	DTO0005192	28/03/2025	09:20	6599-2
MW12758/TO	DETRAN	DTO0005365	28/03/2025	17:53	5193-0
RSAA4H04/TO	DETRAN	DTO0005193	28/03/2025	09:20	6599-2
OLN1571/TO	DETRAN	DTO0006213	30/03/2025	17:40	6599-2
NVX1128/GO	DETRAN	DTO0006214	30/03/2025	17:45	6599-2
RSA7J68/TO	DETRAN	DTO0006215	30/03/2025	17:45	6580-0
RMA2C61/TO	DETRAN	DTO0006216	30/03/2025	20:14	6670-0
QKB9560/TO	DETRAN	DTO0006217	30/03/2025	14:30	6769-0
MWC1277/TO	DETRAN	DTO0006218	30/03/2025	14:43	6670-0
MWC1277/TO	DETRAN	DTO0006219	30/03/2025	14:43	6599-2
FFD1F63/SP	DETRAN	DTO0004751	31/03/2025	07:46	5550-0
SJE5C77/MG	DETRAN	DTO0005750	31/03/2025	07:49	5550-0

OLM1E97/TO	DETRAN	DTO0006123	31/03/2025	08:20	5185-1
OLJ4035/TO	DETRAN	DTO0006220	31/03/2025	07:22	6599-2
OYB1217/TO	DETRAN	DTO0006221	31/03/2025	07:24	6599-2
QKE3708/TO	DETRAN	DTO0006222	31/03/2025	07:26	6599-2
QWB7203/TO	DETRAN	DTO0006223	31/03/2025	07:26	6599-2
MW6A61/TO	DETRAN	DTO0006224	31/03/2025	07:35	6599-2
ONS2100/GO	DETRAN	DTO0006225	31/03/2025	07:36	6599-2
KEL3183/SP	DETRAN	DTO0006226	31/03/2025	07:38	5185-1
KEL3183/SP	DETRAN	DTO0006227	31/03/2025	07:38	6599-2
PBU6912/TO	DETRAN	DTO0006228	31/03/2025	07:38	6599-2
MXB0032/TO	DETRAN	DTO0006229	31/03/2025	07:44	6599-2
QKC4090/TO	DETRAN	DTO0006230	31/03/2025	07:45	6599-2
JDV4366/TO	DETRAN	DTO0002719	31/03/2025	08:58	5185-1
JEU6454/TO	DETRAN	DTO0005349	31/03/2025	09:06	5185-1
OMW5387/TO	DETRAN	DTO0006231	31/03/2025	07:46	6599-2
QWA7683/TO	DETRAN	DTO0006232	31/03/2025	07:51	6599-2
JEU6454/TO	DETRAN	DTO0005350	31/03/2025	09:06	6599-2
HIM4571/SP	DETRAN	DTO0006233	31/03/2025	07:52	6599-2
OYB4495/TO	DETRAN	DTO0006234	31/03/2025	07:53	6599-2
MW11059/TO	DETRAN	DTO0006235	31/03/2025	07:56	6599-2
RSA6I69/TO	DETRAN	DTO0006124	31/03/2025	09:14	7633-2
JDV4366/TO	DETRAN	DTO0002720	31/03/2025	08:57	6599-2
MW11059/TO	DETRAN	DTO0006249	31/03/2025	07:56	6602-0
JKN4299/TO	DETRAN	DTO0005751	31/03/2025	09:45	7633-2
OYB9934/TO	DETRAN	DTO0005752	31/03/2025	09:45	5185-1
OLK1B35/TO	DETRAN	DTO0005753	31/03/2025	09:45	7633-2
QKB7663/TO	DETRAN	DTO0005754	31/03/2025	09:45	5185-1
EDR6I97/TO	DETRAN	DTO0005755	31/03/2025	09:45	7633-2
PSM7G50/TO	DETRAN	DTO0006125	31/03/2025	09:54	5738-0
JHP6A37/TO	DETRAN	DTO0005786	31/03/2025	09:03	5185-1
NFK6309/GO	DETRAN	DTO0005787	31/03/2025	09:06	5185-1
IZA3I10/TO	DETRAN	DTO0005788	31/03/2025	09:07	5185-1
RSD4F15/TO	DETRAN	DTO0005789	31/03/2025	09:09	5185-1
QWB8D43/TO	DETRAN	DTO0006126	31/03/2025	10:21	7633-2
NND8D09/BA	DETRAN	DTO0006127	31/03/2025	10:21	5185-1
OLK2534/TO	DETRAN	DTO0005790	31/03/2025	09:11	5185-1
PWF4138/MG	DETRAN	DTO0006128	31/03/2025	10:25	7633-2
JEE3F38/TO	DETRAN	DTO0002721	31/03/2025	10:45	5185-1
PKP8C43/TO	DETRAN	DTO0005352	31/03/2025	10:58	7722-0
JEO0444/GO	DETRAN	DTO0005940	30/03/2025	17:31	6599-2
REJ4B57/DF	DETRAN	DTO0005353	31/03/2025	11:02	7722-0
OMQ5I69/GO	DETRAN	DTO0002722	31/03/2025	10:58	5185-1
JGM1E61/GO	DETRAN	DTO0005354	31/03/2025	11:05	6670-0
NSO5D14/TO	DETRAN	DTO0006129	31/03/2025	11:28	5185-1
OLN3203/TO	DETRAN	DTO0006250	31/03/2025	07:53	6599-2
OOC6734/TO	DETRAN	DTO0005941	30/03/2025	19:21	6610-2
JFZ6472/TO	DETRAN	DTO0006251	31/03/2025	07:59	6599-2
OYB7276/TO	DETRAN	DTO0006252	31/03/2025	07:59	6599-2
QKJ2220/TO	DETRAN	DTO0005942	31/03/2025	10:36	6599-2
QKI3305/TO	DETRAN	DTO0006253	31/03/2025	08:01	6599-2
MXB0405/TO	DETRAN	DTO0006254	31/03/2025	08:01	6599-2
QPQ9I08/TO	DETRAN	DTO0005943	31/03/2025	10:38	6599-2
QKB6379/TO	DETRAN	DTO0005944	31/03/2025	10:39	6599-2
FGK4833/TO	DETRAN	DTO0005945	31/03/2025	10:40	6599-2
QDZ8I48/TO	DETRAN	DTO0005946	31/03/2025	10:43	6408-0
OGT6A90/TO	DETRAN	DTO0006130	31/03/2025	12:11	5185-1
QDZ8I48/TO	DETRAN	DTO0005947	31/03/2025	10:43	6599-2
QKI1649/TO	DETRAN	DTO0006255	31/03/2025	08:03	6599-2
QKK0293/TO	DETRAN	DTO0005948	31/03/2025	10:44	6599-2
OYB6811/TO	DETRAN	DTO0006256	31/03/2025	08:14	6637-1
MWB2873/TO	DETRAN	DTO0005949	31/03/2025	10:51	7340-0
MEN3383/SC	DETRAN	DTO0005950	31/03/2025	10:54	6599-2
MWZ6651/TO	DETRAN	DTO0005235	28/03/2025	17:00	6602-0
QKI3A64/TO	DETRAN	DTO0005194	28/03/2025	09:20	6599-2
QKJ9D71/TO	DETRAN	DTO0005366	28/03/2025	17:54	5185-1
ONN2782/TO	DETRAN	DTO0005195	28/03/2025	09:20	6599-2

MWX4E51/TO	DETRAN	DTO0005168	28/03/2025	16:46	5185-1
QKK2209/TO	DETRAN	DTO0005485	28/03/2025	09:20	6599-2
MXB5600/TO	DETRAN	DTO0005236	28/03/2025	16:12	6599-2
NOG4817/MA	DETRAN	DTO0005367	28/03/2025	17:58	6564-0
JVN3C60/BA	DETRAN	DTO0005486	28/03/2025	09:21	6599-2
MXB5600/TO	DETRAN	DTO0005237	28/03/2025	16:12	5185-1
SYH5C55/MG	DETRAN	DTO0005368	28/03/2025	18:01	5193-0
QKK8B33/TO	DETRAN	DTO0005487	28/03/2025	09:21	6599-2
PBV1395/DF	DETRAN	DTO0005488	28/03/2025	09:23	6599-2
RSF1H40/TO	DETRAN	DTO0005238	28/03/2025	16:08	6670-0
FKN9535/TO	DETRAN	DTO0005489	28/03/2025	09:24	6599-2
JKK4542/DF	DETRAN	DTO0005490	28/03/2025	09:24	6599-2
OUU1118/TO	DETRAN	DTO0005491	28/03/2025	09:25	6599-2
QKE7433/TO	DETRAN	DTO0005169	28/03/2025	16:48	7340-0
MWU1J46/TO	DETRAN	DTO0005239	28/03/2025	16:05	6670-0
QKK5J48/TO	DETRAN	DTO0005492	28/03/2025	09:26	6599-2
QKI8069/TO	DETRAN	DTO0005493	28/03/2025	09:27	6599-2
MWL7461/TO	DETRAN	DTO0005240	28/03/2025	16:02	6599-2
MWZ4463/TO	DETRAN	DTO0005494	28/03/2025	09:35	6599-2
QKA0015/TO	DETRAN	DTO0005495	28/03/2025	09:36	6599-2
JDR1005/DF	DETRAN	DTO0005496	28/03/2025	09:37	6599-2
RSE6B57/TO	DETRAN	DTO0005497	28/03/2025	09:58	6599-2
MWW5815/TO	DETRAN	DTO0005511	28/03/2025	09:59	6599-2
PTF3J72/MA	DETRAN	DTO0005241	28/03/2025	15:20	7633-1
MON5749/TO	DETRAN	DTO0005309	28/03/2025	17:50	5185-1
MWB1999/TO	DETRAN	DTO0005512	28/03/2025	10:45	6602-0
JWB4167/PA	DETRAN	DTO0005242	28/03/2025	15:18	6602-0
RSF8F20/TO	DETRAN	DTO0005513	28/03/2025	10:49	6670-0
SIE7H05/MG	DETRAN	DTO0005243	28/03/2025	15:15	7633-2
RSF8F20/TO	DETRAN	DTO0005514	28/03/2025	10:49	6408-0
OGO5E90/TO	DETRAN	DTO0005244	28/03/2025	15:12	7633-2
OVC9977/TO	DETRAN	DTO0005515	28/03/2025	10:52	6599-2
RTE8G88/TO	DETRAN	DTO0005245	28/03/2025	15:04	7633-2
OLH1B41/TO	DETRAN	DTO0005516	28/03/2025	10:56	6599-2
DNL9233/TO	DETRAN	DTO0005517	28/03/2025	10:56	6599-2
RIM1160/TO	DETRAN	DTO0005246	28/03/2025	14:56	7633-2
QWD3D86/TO	DETRAN	DTO0005518	28/03/2025	10:56	6670-0
FNF4432/SP	DETRAN	DTO0005519	28/03/2025	10:58	6599-2
LPA6900/TO	DETRAN	DTO0005520	28/03/2025	10:59	6599-2
MWOS021/TO	DETRAN	DTO0005521	28/03/2025	10:59	6599-2
MXC6234/TO	DETRAN	DTO0005247	28/03/2025	14:53	6602-0
QLN1908/TO	DETRAN	DTO0005522	28/03/2025	11:01	6599-2
QKG4019/TO	DETRAN	DTO0005523	28/03/2025	11:01	6599-2
MTD7536/GO	DETRAN	DTO0005560	28/03/2025	11:02	6599-2
NKF8367/TO	DETRAN	DTO0005524	28/03/2025	14:52	6599-2
RSA2E65/TO	DETRAN	DTO0005551	28/03/2025	11:05	6599-2
OAE6C62/TO	DETRAN	DTO0005552	28/03/2025	11:07	6599-2
OLN5G59/TO	DETRAN	DTO0005525	28/03/2025	14:47	6602-0
NNA1505/PA	DETRAN	DTO0005553	28/03/2025	11:08	6599-2
MWM9102/TO	DETRAN	DTO0005554	28/03/2025	11:15	6599-2
QWF0371/TO	DETRAN	DTO0005526	28/03/2025	14:31	6599-2
QJB8727/MA	DETRAN	DTO0004980	28/03/2025	10:08	7340-0
MWOS021/TO	DETRAN	DTO0005555	28/03/2025	11:19	6599-2
OLN5745/TO	DETRAN	DTO0005556	28/03/2025	11:20	6599-2
DGB0209/SP	DETRAN	DTO0005527	28/03/2025	14:20	6599-2
QKA6511/TO	DETRAN	DTO0005557	28/03/2025	11:24	6599-2
QWC0742/TO	DETRAN	DTO0005558	28/03/2025	11:26	6599-2
MWM7491/TO	DETRAN	DTO0005528	28/03/2025	14:18	6602-0
OLM0495/TO	DETRAN	DTO0005559	28/03/2025	11:27	6599-2
MXA7G65/TO	DETRAN	DTO0004981	28/03/2025	10:14	7633-2
PAN2899/DF	DETRAN	DTO0005529	28/03/2025	10:56	6599-2
QWC9801/TO	DETRAN	DTO0005560	28/03/2025	11:27	6599-2
QKC8386/TO	DETRAN	DTO0005530	28/03/2025	11:51	6599-2
ONC2467/TO	DETRAN	DTO0005561	28/03/2025	11:29	6599-2
QWC2998/TO	DETRAN	DTO0005562	28/03/2025	11:38	6599-2
OSX8H98/TO	DETRAN	DTO0005531	28/03/2025	11:46	6599-2

QKA5645/TO	DETRAN	DTO0005563	28/03/2025	11:41	6599-2
OYA6634/TO	DETRAN	DTO0005756	31/03/2025	12:36	5525-0
NVO4263/TO	DETRAN	DTO0005757	31/03/2025	12:36	5525-0
OYA6634/TO	DETRAN	DTO0005758	31/03/2025	12:41	6408-0
MWA1F71/TO	DETRAN	DTO0005759	31/03/2025	12:45	5525-0
MWA1F71/TO	DETRAN	DTO0005760	31/03/2025	12:45	7633-2
PTCOC06/TO	DETRAN	DTO0005761	31/03/2025	12:52	7633-2
OLL8592/TO	DETRAN	DTO0006131	31/03/2025	13:59	7633-2
OLL8592/TO	DETRAN	DTO0006132	31/03/2025	13:59	5185-1
OZX6892/DF	DETRAN	DTO0005762	31/03/2025	14:07	5550-0
QBO9896/TO	DETRAN	DTO0005763	31/03/2025	14:07	5550-0
QKL9062/TO	DETRAN	DTO0006315	31/03/2025	14:07	5550-0
RXE9D69/TO	DETRAN	DTO0006316	31/03/2025	14:07	5550-0
QKJ9B50/TO	DETRAN	DTO0006317	31/03/2025	14:07	5550-0
QKD4J40/TO	DETRAN	DTO0006318	31/03/2025	14:07	5550-0
RSC8E14/TO	DETRAN	DTO0006319	31/03/2025	14:07	5550-0
QKB5I05/TO	DETRAN	DTO0006320	31/03/2025	14:07	5550-0
HPR5771/GO	DETRAN	DTO0002311	30/03/2025	18:35	6599-2
RMA9B61/TO	DETRAN	DTO0006321	31/03/2025	14:07	5550-0
QWE6G10/TO	DETRAN	DTO0006322	31/03/2025	14:07	5550-0
OZX6892/DF	DETRAN	DTO0006323	31/03/2025	14:19	5185-1
MXE9G73/TO	DETRAN	DTO0006133	31/03/2025	14:21	7633-2
MXE9G73/TO	DETRAN	DTO0006134	31/03/2025	14:21	5185-1
OZX6892/DF	DETRAN	DTO0006324	31/03/2025	14:22	7633-2
BAO7177/TO	DETRAN	DTO0006325	31/03/2025	14:28	5550-0
RIN8A31/TO	DETRAN	DTO0002312	30/03/2025	16:17	6599-2
OLK1502/TO	DETRAN	DTO0005870	30/03/2025	16:21	6599-2
RMA1A10/TO	DETRAN	DTO0005837	31/03/2025	09:13	7340-0
QWA8272/TO	DETRAN	DTO0000246	30/03/2025	16:19	6599-2
CVN1I65/TO	DETRAN	DTO0005838	31/03/2025	09:15	5185-1
MWK8869/TO	DETRAN	DTO0005839	31/03/2025	09:19	5185-1
PTS9F24/MA	DETRAN	DTO0005840	31/03/2025	10:02	7340-0
RMA3E59/TO	DETRAN	DTO0005841	31/03/2025	10:29	7030-1
RMA3E59/TO	DETRAN	DTO0005842	31/03/2025	10:29	7366-2
MWS8132/TO	DETRAN	DTO0004752	31/03/2025	09:55	7633-2
MWO5H64/TO	DETRAN	DTO0006257	31/03/2025	08:33	6670-0
QKG3005/TO	DETRAN	DTO0006258	31/03/2025	09:28	6599-2
QKI6955/TO	DETRAN	DTO0006259	31/03/2025	09:29	6599-2
OLJ5G15/TO	DETRAN	DTO0006260	31/03/2025	09:35	6610-2
JFD0443/TO	DETRAN	DTO0006261	31/03/2025	09:38	6599-2
QKM6271/TO	DETRAN	DTO0006262	31/03/2025	09:39	6599-2
QKG6284/TO	DETRAN	DTO0006263	31/03/2025	09:41	6599-2
PRB2A45/TO	DETRAN	DTO0006302	31/03/2025	09:46	6599-2
CWP0609/GO	DETRAN	DTO0006304	31/03/2025	13:35	6599-2
MXF7119/TO	DETRAN	DTO0006305	31/03/2025	13:41	6670-0
QKL2F54/TO	DETRAN	DTO0006306	31/03/2025	14:25	6599-2
QKL5051/TO	DETRAN	DTO0005771	31/03/2025	09:13	5185-1
RMA6C59/TO	DETRAN	DTO0005770	31/03/2025	09:10	5185-1
QQW6I33/TO	DETRAN	DTO0005772	31/03/2025	09:16	5185-1
QKE2531/TO	DETRAN	DTO0005773	31/03/2025	09:18	5185-1
OTJ1291/TO	DETRAN	DTO0005774	31/03/2025	09:19	5185-1
RMA3C51/TO	DETRAN	DTO0005775	31/03/2025	09:21	5185-1
QKB5A69/TO	DETRAN	DTO0005776	31/03/2025	09:41	7633-2
PSM9994/MA	DETRAN	DTO0006020	26/03/2025	08:14	6050-3
OLIE70/TO	DETRAN	DTO0006021	26/03/2025	11:22	5185-1
MW66693/TO	DETRAN	DTO0006022	26/03/2025	11:18	7340-0
QKC7D69/TO	DETRAN	DTO0006023	26/03/2025	11:12	6076-0
QKC7D69/TO	DETRAN	DTO0006024	26/03/2025	11:12	5185-1
QKC2J54/TO	DETRAN	DTO0006025	26/03/2025	11:04	7072-2
QKE2181/TO	DETRAN	DTO0006091	27/03/2025	08:10	6670-0
PQC1A28/GO	DETRAN	DTO0006090	27/03/2025	08:09	6670-0
PRN3F61/GO	DETRAN	DTO0006089	30/03/2025	20:49	6602-0
MWB6B06/TO	DETRAN	DTO0006094	27/03/2025	08:13	6602-0
MWB6B06/TO	DETRAN	DTO0006093	27/03/2025	08:13	6637-1
MWB6B06/TO	DETRAN	DTO0006092	27/03/2025	08:13	6670-0
QKC7E00/TO	DETRAN	DTO0006095	27/03/2025	08:18	5185-1

NXN8G50/TO	DETRAN	DTO0006197	27/03/2025	08:21	6599-2
NXN8G50/TO	DETRAN	DTO0006196	27/03/2025	08:21	5185-1
MWC0J97/TO	DETRAN	DTO0006198	27/03/2025	08:24	6670-0
QWC7A50/TO	DETRAN	DTO0006199	27/03/2025	08:26	6670-0
QWC7A50/TO	DETRAN	DTO0006200	27/03/2025	08:26	6599-2
MXB9I35/TO	DETRAN	DTO0006201	27/03/2025	08:28	6670-0
MWG0081/TO	DETRAN	DTO0004982	28/03/2025	10:21	7633-2
MXX1410/TO	DETRAN	DTO0005532	28/03/2025	11:45	6599-2
KCO6A85/GO	DETRAN	DTO0005564	28/03/2025	11:42	6670-0
MXE6346/TO	DETRAN	DTO0004983	28/03/2025	11:27	7340-0
MXE6346/TO	DETRAN	DTO0005565	28/03/2025	11:47	7633-2
QKF7400/TO	DETRAN	DTO0005566	28/03/2025	11:50	6599-2
MWS1D44/TO	DETRAN	DTO0004984	28/03/2025	11:36	5185-1
SVZ4G01/SP	DETRAN	DTO0005533	28/03/2025	11:41	6580-0
JFA2A03/TO	DETRAN	DTO0005567	28/03/2025	11:50	6599-2
QWA2707/TO	DETRAN	DTO0005568	28/03/2025	11:53	6599-2
JMU3634/TO	DETRAN	DTO0005534	28/03/2025	11:37	5185-1
JMU3634/TO	DETRAN	DTO0005535	28/03/2025	11:37	6599-2
LST5C88/TO	DETRAN	DTO0004985	28/03/2025	11:38	5185-1
MWU7E50/TO	DETRAN	DTO0005536	28/03/2025	11:33	5185-1
MXE0778/TO	DETRAN	DTO0005569	28/03/2025	14:59	6599-2
RSASD29/TO	DETRAN	DTO0005576	28/03/2025	11:23	6670-0
MWG0844/TO	DETRAN	DTO0004986	28/03/2025	11:50	5185-1
OLM6066/TO	DETRAN	DTO0004987	28/03/2025	12:02	5185-1
RTK0F90/TO	DETRAN	DTO0005577	28/03/2025	11:21	6599-2
OLL5G15/TO	DETRAN	DTO0005570	28/03/2025	15:00	6610-2
QKC8660/TO	DETRAN	DTO0004988	28/03/2025	16:02	5185-1
QKG2822/TO	DETRAN	DTO0005578	28/03/2025	11:20	6599-2
MWY5772/TO	DETRAN	DTO0004989	28/03/2025	16:06	5185-1
SGV1H31/DF	DETRAN	DTO0005396	28/03/2025	17:04	5185-1
QKE0225/TO	DETRAN	DTO0004990	28/03/2025	17:30	5185-1
PGT2881/TO	DETRAN	DTO0005397	28/03/2025	17:35	5185-1
OLM3F62/TO	DETRAN	DTO0005398	28/03/2025	17:41	7030-1
HNB8I74/TO	DETRAN	DTO0005399	28/03/2025	17:41	5185-1
QKB1359/TO	DETRAN	DTO0005400	28/03/2025	18:02	5193-0
MWH4391/TO	DETRAN	DTO0004971	28/03/2025	17:25	6858-0
RIN5H72/TO	DETRAN	DTO0004966	28/03/2025	11:34	5185-1
MWH4391/TO	DETRAN	DTO0004972	28/03/2025	17:25	6599-2
RIM0D59/TO	DETRAN	DTO0004957	28/03/2025	11:37	7340-0
MWJ4568/TO	DETRAN	DTO0004973	28/03/2025	17:27	5185-1
QVH5B92/PA	DETRAN	DTO0004974	28/03/2025	17:29	5185-1
QWF8G65/TO	DETRAN	DTO0004958	28/03/2025	11:43	7340-0
QKE4G39/TO	DETRAN	DTO0005459	28/03/2025	20:44	6670-0
QDF7J96/PA	DETRAN	DTO0004975	28/03/2025	17:30	7340-0
RSE8G21/TO	DETRAN	DTO0004959	28/03/2025	11:48	7340-0
SZK5F06/TO	DETRAN	DTO0004976	28/03/2025	17:34	5185-1
MWL9D84/TO	DETRAN	DTO0005460	28/03/2025	20:49	6670-0
MXE1946/TO	DETRAN	DTO0004977	28/03/2025	17:40	7340-0
OLJ2E88/TO	DETRAN	DTO0004960	28/03/2025	17:27	5185-1
PQV7H40/TO	DETRAN	DTO0004978	28/03/2025	17:49	5185-1
OLJ3382/TO	DETRAN	DTO0005306	28/03/2025	20:55	5398-0
QWB5458/TO	DETRAN	DTO0005461	28/03/2025	20:55	5487-0
MWG7C35/TO	DETRAN	DTO0004961	28/03/2025	17:28	7340-0
RIM2C22/TO	DETRAN	DTO0005307	28/03/2025	20:59	5479-0
PQV7H40/TO	DETRAN	DTO0005615	28/03/2025	17:49	6599-2
JNL5538/TO	DETRAN	DTO0004962	28/03/2025	17:29	5185-1
QKC3635/TO	DETRAN	DTO0005462	28/03/2025	21:06	6789-0
QWD3B24/TO	DETRAN	DTO0004963	28/03/2025	17:34	7340-0
QLL3887/TO	DETRAN	DTO0005571	28/03/2025	15:04	6599-2
QWF6C29/TO	DETRAN	DTO0005572	28/03/2025	15:07	7633-2
QKA6904/TO	DETRAN	DTO0005573	28/03/2025	15:08	7633-2
QKA6904/TO	DETRAN	DTO0005574	28/03/2025	15:08	6599-2
OQB9H15/TO	DETRAN	DTO0005575	28/03/2025	15:12	6599-2
MWU2458/TO	DETRAN	DTO0005602	28/03/2025	15:14	6602-0
NGE8J98/TO	DETRAN	DTO0005603	28/03/2025	15:15	6599-2
NGE8J98/TO	DETRAN	DTO0005604	28/03/2025	15:15	5185-1

OLH2F91/TO	DETRAN	DTO0005605	28/03/2025	15:15	6670-0
OLH0385/TO	DETRAN	DTO0005606	28/03/2025	15:16	6599-2
MXF9949/TO	DETRAN	DTO0005607	28/03/2025	15:16	6599-2
QWB2016/TO	DETRAN	DTO0005608	28/03/2025	15:30	6670-0
QWF1190/TO	DETRAN	DTO0005609	28/03/2025	16:21	6602-0
MWZ2481/TO	DETRAN	DTO0005610	28/03/2025	16:57	6602-0
DRI9901/TO	DETRAN	DTO0005611	28/03/2025	16:59	6599-2
QKK1880/TO	DETRAN	DTO0005612	28/03/2025	16:59	6599-2
MXA0789/TO	DETRAN	DTO0005634	27/03/2025	07:40	7340-0
QKE9974/TO	DETRAN	DTO0005635	27/03/2025	07:40	6670-0
JKO2075/DF	DETRAN	DTO0005613	28/03/2025	17:00	6599-2
MXB9I35/TO	DETRAN	DTO0006202	27/03/2025	08:28	6599-2
MWG4011/TO	DETRAN	DTO0006203	27/03/2025	08:28	7684-2
RM8B88/TO	DETRAN	DTO0006204	27/03/2025	08:29	6670-0
RM8B88/TO	DETRAN	DTO0006205	27/03/2025	08:29	6599-2
OLM4I81/TO	DETRAN	DTO0006206	27/03/2025	12:00	6602-0
QWB5875/TO	DETRAN	DTO0006207	27/03/2025	12:03	6670-0
QWB5875/TO	DETRAN	DTO0006241	27/03/2025	12:03	6599-2
QKA3604/TO	DETRAN	DTO0006422	27/03/2025	12:07	5819-1
OGJ5092/TO	DETRAN	DTO0006588	30/03/2025	18:12	6610-2
OGJ5092/TO	DETRAN	DTO0006589	30/03/2025	18:12	6599-2
QVP0H27/PA	DETRAN	DTO0006333	30/03/2025	14:11	6599-2
QRT7761/PI	DETRAN	DTO0006334	30/03/2025	14:13	6670-0
ONU6A80/TO	DETRAN	DTO0006426	30/03/2025	06:36	5185-1
QKL1462/TO	DETRAN	DTO0006425	30/03/2025	06:25	6670-0
RMG1F29/PA	DETRAN	DTO0006427	30/03/2025	06:55	7633-2
OGS8588/GO	DETRAN	DTO0005614	28/03/2025	17:01	6599-2
ALH5858/TO	DETRAN	DTO0005641	28/03/2025	17:05	6602-0
ALH5858/TO	DETRAN	DTO0005642	28/03/2025	17:05	6599-2
ONW8505/GO	DETRAN	DTO0005643	28/03/2025	17:05	6599-2
EHX5G79/SP	DETRAN	DTO0005644	29/03/2025	07:26	6599-2
OYC8465/TO	DETRAN	DTO0005645	28/03/2025	07:33	6599-2
OLL6007/TO	DETRAN	DTO0005646	28/03/2025	07:05	6599-2
MWX7368/TO	DETRAN	DTO0005647	28/03/2025	17:10	6599-2
OYC8354/TO	DETRAN	DTO0005648	28/03/2025	17:16	6599-2
DOY8098/TO	DETRAN	DTO0005418	26/03/2025	17:11	5487-0
QKG3061/TO	DETRAN	DTO0005649	28/03/2025	17:17	6599-2
QKG3061/TO	DETRAN	DTO0005650	28/03/2025	17:17	6670-0
QKF8697/TO	DETRAN	DTO0005419	26/03/2025	17:11	5487-0
MWZ7A08/TO	DETRAN	DTO0005420	26/03/2025	17:11	5487-0
ETQ7I61/TO	DETRAN	DTO0005421	26/03/2025	17:11	5487-0
OMJ9937/TO	DETRAN	DTO0005651	28/03/2025	20:40	6599-2
MWZ5920/TO	DETRAN	DTO0005652	28/03/2025	21:07	6599-2
RVM1D76/TO	DETRAN	DTO0005422	26/03/2025	17:20	6130-0
QKA0113/TO	DETRAN	DTO0005653	28/03/2025	16:19	6599-2
QKF7083/TO	DETRAN	DTO0005423	26/03/2025	17:33	5487-0
QKA0A45/TO	DETRAN	DTO0005678	28/03/2025	16:26	6670-0
QJP6547/TO	DETRAN	DTO0005679	28/03/2025	16:55	6599-2
EDE1E31/TO	DETRAN	DTO0005424	29/03/2025	08:07	5185-1
MXF1232/TO	DETRAN	DTO0005425	29/03/2025	08:09	5185-1
KZQ4555/RJ	DETRAN	DTO0005680	28/03/2025	17:18	6408-0
KZQ4555/RJ	DETRAN	DTO0005681	28/03/2025	17:18	6599-2
SYA9D93/MG	DETRAN	DTO0005426	29/03/2025	08:14	5185-1
MWZ4664/TO	DETRAN	DTO0005427	29/03/2025	08:16	5185-1
MXF1232/TO	DETRAN	DTO0005428	29/03/2025	08:18	5185-2
QKB9E15/TO	DETRAN	DTO0005682	28/03/2025	17:19	6408-0
MWL7790/TO	DETRAN	DTO0005429	29/03/2025	08:19	5185-1
QWC3874/TO	DETRAN	DTO0005430	29/03/2025	08:21	5185-1
QKG0F74/TO	DETRAN	DTO0003899	29/03/2025	07:41	6130-0
MWZ4664/TO	DETRAN	DTO0005472	29/03/2025	08:19	5185-1
QKB9E15/TO	DETRAN	DTO0005683	28/03/2025	17:19	6610-2
RNJ0B64/TO	DETRAN	DTO0005691	29/03/2025	08:22	5185-1
NEV4I64/MG	DETRAN	DTO0005692	29/03/2025	08:24	5185-1
DHX4380/TO	DETRAN	DTO0005693	29/03/2025	08:25	5185-1
MXG2B20/TO	DETRAN	DTO0005694	29/03/2025	08:26	5185-1
APH7J26/TO	DETRAN	DTO0005695	29/03/2025	08:27	5185-1

GRO6801/GO	DETRAN	DTO0005473	29/03/2025	08:26	5185-1
RMA2C40/TO	DETRAN	DTO0005696	29/03/2025	08:29	7633-2
QBR9E85/TO	DETRAN	DTO0005697	29/03/2025	08:30	5185-1
ANX9H42/TO	DETRAN	DTO0005684	28/03/2025	17:28	6599-2
FIO4E16/TO	DETRAN	DTO0005698	29/03/2025	08:32	5185-1
MXD2I74/TO	DETRAN	DTO0005699	29/03/2025	08:33	5185-1
KEA7162/TO	DETRAN	DTO0005700	29/03/2025	08:34	5185-1
OLL2876/TO	DETRAN	DTO0005685	28/03/2025	17:31	6599-2
QKGSAB4/TO	DETRAN	DTO0005701	29/03/2025	08:35	5185-1
MVT2689/TO	DETRAN	DTO0005702	29/03/2025	08:37	5185-1
QKC3715/TO	DETRAN	DTO0005686	28/03/2025	20:56	6602-0
JG0290/TO	DETRAN	DTO0005474	29/03/2025	08:36	5185-1
QKC3715/TO	DETRAN	DTO0005687	28/03/2025	20:56	6653-1
JPC7931/TO	DETRAN	DTO0004991	29/03/2025	08:40	5185-1
HIM3591/TO	DETRAN	DTO0005703	29/03/2025	08:41	5185-1
OYCF793/TO	DETRAN	DTO0005616	29/03/2025	08:42	5185-1
QKD7563/TO	DETRAN	DTO0005717	29/03/2025	08:44	5185-1
QLS1183/AP	DETRAN	DTO0005475	29/03/2025	08:43	5185-1
OLN6873/TO	DETRAN	DTO0004680	29/03/2025	08:43	7340-0
JGL4295/TO	DETRAN	DTO0005688	28/03/2025	20:56	6408-0
QK33539/TO	DETRAN	DTO0005718	29/03/2025	08:45	5185-1
QPS9H70/TO	DETRAN	DTO0005719	29/03/2025	08:46	5193-0
MQI2925/TO	DETRAN	DTO0005476	29/03/2025	08:47	5185-1
MXC6633/TO	DETRAN	DTO0005720	29/03/2025	08:49	5185-1
ABK4B51/TO	DETRAN	DTO0005721	29/03/2025	08:50	5185-1
NFO7128/TO	DETRAN	DTO0005617	29/03/2025	08:52	5185-1
KEMA523/TO	DETRAN	DTO0005722	29/03/2025	08:56	5185-1
OGW7E40/TO	DETRAN	DTO0003854	29/03/2025	08:54	7633-2
MXF2730/TO	DETRAN	DTO0003844	29/03/2025	08:24	5185-1
MWV2650/TO	DETRAN	DTO0005310	29/03/2025	08:15	6637-2
QKA7212/TO	DETRAN	DTO0005723	29/03/2025	09:00	5185-1
MXC1E78/TO	DETRAN	DTO0005589	29/03/2025	09:00	7340-0
QKF5C94/TO	DETRAN	DTO0005618	29/03/2025	08:59	5185-1
QKGSAB4/TO	DETRAN	DTO0003845	29/03/2025	08:26	5185-1
MWV2650/TO	DETRAN	DTO0005311	29/03/2025	08:15	7340-0
CBU4966/TO	DETRAN	DTO0004681	29/03/2025	09:01	5185-1
OLK8249/TO	DETRAN	DTO0005619	29/03/2025	09:02	7340-0
MVX3260/TO	DETRAN	DTO0005477	29/03/2025	09:04	5185-1
QWE4G07/TO	DETRAN	DTO0005590	29/03/2025	09:05	5185-1
QKB4306/TO	DETRAN	DTO0005312	29/03/2025	08:27	5185-1
OLISA06/TO	DETRAN	DTO0005620	29/03/2025	09:05	7340-0
MVX3260/TO	DETRAN	DTO0005478	29/03/2025	09:04	5185-1
NQC1694/PB	DETRAN	DTO0005591	29/03/2025	09:08	5185-1
RUD4F86/TO	DETRAN	DTO0003855	29/03/2025	09:05	5509-0
NKK2B90/GO	DETRAN	DTO0005621	29/03/2025	09:09	5185-1
JUU9A69/TO	DETRAN	DTO0004682	29/03/2025	09:08	5185-1
KQJ9541/SC	DETRAN	DTO0005313	29/03/2025	08:28	5185-1
OYB6C41/TO	DETRAN	DTO0005592	29/03/2025	09:12	7340-0
MVD4890/TO	DETRAN	DTO0005593	29/03/2025	09:14	5185-1
PQB9J14/TO	DETRAN	DTO0003856	29/03/2025	09:14	5509-0
QK13J42/TO	DETRAN	DTO0005594	29/03/2025	09:17	5622-2
SCEOC51/GO	DETRAN	DTO0005314	29/03/2025	08:30	5185-1
MW17900/TO	DETRAN	DTO0005622	29/03/2025	09:19	5185-1
QK13J42/TO	DETRAN	DTO0005595	29/03/2025	09:20	5185-1
MWN7F68/TO	DETRAN	DTO0004683	29/03/2025	09:22	5185-1
QKJ6064/TO	DETRAN	DTO0005623	29/03/2025	09:24	7633-2
QK2J30/TO	DETRAN	DTO0005596	29/03/2025	09:24	5452-1
ARH5E43/TO	DETRAN	DTO0005624	29/03/2025	09:29	5185-1
PQN5C90/TO	DETRAN	DTO0005597	29/03/2025	09:28	5452-1
OSW7089/TO	DETRAN	DTO0004684	29/03/2025	09:28	5207-0
QEV8B26/PA	DETRAN	DTO0005598	29/03/2025	09:35	5185-1
QKG3930/TO	DETRAN	DTO0005579	28/03/2025	11:13	6599-2
BVX5094/TO	DETRAN	DTO0005463	29/03/2025	09:35	5185-1
PBD3A48/TO	DETRAN	DTO0005464	29/03/2025	09:37	7633-2
RSEOG19/TO	DETRAN	DTO0003857	29/03/2025	09:36	7633-2
PRN5C36/TO	DETRAN	DTO0005599	29/03/2025	09:39	5185-1

MXF3858/TO	DETRAN	DTO0005465	29/03/2025	09:40	5185-1
HMV2J55/TO	DETRAN	DTO0005625	29/03/2025	09:39	5185-1
TAO2G40/PR	DETRAN	DTO0003900	29/03/2025	09:39	5703-0
OYA0290/TO	DETRAN	DTO0004685	29/03/2025	09:39	7633-2
MVW8030/TO	DETRAN	DTO0005600	29/03/2025	09:40	5185-1
OLL1794/TO	DETRAN	DTO0005580	28/03/2025	11:08	6599-2
ODX9C63/TO	DETRAN	DTO0003858	29/03/2025	09:40	7633-2
REQ3C77/DF	DETRAN	DTO0005466	29/03/2025	09:41	7633-2
OLH4E71/TO	DETRAN	DTO0005626	29/03/2025	09:41	7340-0
MWY7158/TO	DETRAN	DTO0003901	29/03/2025	09:42	5703-0
ONA9C09/TO	DETRAN	DTO0005467	29/03/2025	09:43	5185-1
BVX5094/TO	DETRAN	DTO0005468	29/03/2025	09:43	5185-1
QKF2D67/TO	DETRAN	DTO0005581	28/03/2025	11:05	6599-2
OLK3198/PA	DETRAN	DTO0003902	29/03/2025	09:44	5185-1
MWV7955/TO	DETRAN	DTO0004686	29/03/2025	09:44	5185-1
OTH8H73/TO	DETRAN	DTO0003859	29/03/2025	09:44	7633-2
PBI0A65/TO	DETRAN	DTO0005469	29/03/2025	09:46	5185-1
QBS9F29/MT	DETRAN	DTO0003903	29/03/2025	09:44	5703-0
RSA4C23/TO	DETRAN	DTO0005470	29/03/2025	09:46	7633-2
MWF9663/TO	DETRAN	DTO0005582	28/03/2025	11:04	6599-2
RSA7C36/TO	DETRAN	DTO0005627	29/03/2025	09:47	5185-1
RSD1F51/TO	DETRAN	DTO0005601	29/03/2025	09:47	7340-0
OLM1338/TO	DETRAN	DTO0005471	29/03/2025	09:48	5185-1
QKE2191/TO	DETRAN	DTO0005666	29/03/2025	09:48	5185-1
OGV4D75/TO	DETRAN	DTO0003904	29/03/2025	09:47	5703-0
NVC8G64/TO	DETRAN	DTO0005764	29/03/2025	09:49	5185-1
OLM1338/TO	DETRAN	DTO0005804	29/03/2025	09:48	7633-2
RIM3I47/TO	DETRAN	DTO0005583	28/03/2025	10:49	6408-0
QKG3069/TO	DETRAN	DTO0003905	29/03/2025	09:47	5703-0
JUS2103/TO	DETRAN	DTO0005667	29/03/2025	09:50	7340-0
MXA9289/TO	DETRAN	DTO0004661	29/03/2025	09:47	5185-1
MXE2230/TO	DETRAN	DTO0003860	29/03/2025	09:53	5185-1
RMB3C56/TO	DETRAN	DTO0005805	29/03/2025	09:48	5185-1
JJK6J30/GO	DETRAN	DTO0005806	29/03/2025	09:55	5185-1
MXF0769/TO	DETRAN	DTO0005807	29/03/2025	09:55	5185-1
MVZ4661/TO	DETRAN	DTO0005584	28/03/2025	10:41	6599-2
MVY4H64/TO	DETRAN	DTO0005824	29/03/2025	09:57	5185-1
QWA4071/TO	DETRAN	DTO0005765	29/03/2025	09:57	5185-1
QXC7B03/TO	DETRAN	DTO0004662	29/03/2025	09:47	5703-0
JKG0I31/MA	DETRAN	DTO0003861	29/03/2025	09:58	5185-1
MWV0H68/TO	DETRAN	DTO0005825	29/03/2025	09:58	7340-0
LPA6900/TO	DETRAN	DTO0005585	28/03/2025	10:40	6599-2
PFR5J76/TO	DETRAN	DTO0005808	29/03/2025	09:59	5185-1
MWS8B54/TO	DETRAN	DTO0005766	29/03/2025	09:59	7633-2
QXC7B03/TO	DETRAN	DTO0004663	29/03/2025	09:47	7633-2
RIN7C67/TO	DETRAN	DTO0004664	29/03/2025	09:47	5703-0
MXB9933/TO	DETRAN	DTO0005809	29/03/2025	10:01	5185-1
MXB9933/TO	DETRAN	DTO0004665	29/03/2025	09:47	5703-0
QDR6E88/TO	DETRAN	DTO0005810	29/03/2025	10:02	7633-2
PXE8D80/TO	DETRAN	DTO0005811	29/03/2025	10:03	5185-1
OBI3I66/TO	DETRAN	DTO0005737	29/03/2025	10:01	5703-0
QKM0F76/TO	DETRAN	DTO0004666	29/03/2025	09:47	5703-0
OBI3I66/TO	DETRAN	DTO0005738	29/03/2025	10:01	5185-1
RIM7A92/TO	DETRAN	DTO0005812	29/03/2025	10:05	7633-2
NHC1099/TO	DETRAN	DTO0004667	29/03/2025	09:47	5703-0
PLD6328/MT	DETRAN	DTO0005586	28/03/2025	10:31	6599-2
RSA7I55/TO	DETRAN	DTO0005739	29/03/2025	10:08	7633-2
JKB8210/DF	DETRAN	DTO0005813	29/03/2025	10:10	5185-1
QKK0175/TO	DETRAN	DTO0005587	28/03/2025	10:27	6599-2
QKL5D65/TO	DETRAN	DTO0005740	29/03/2025	10:11	7633-1
QKM1G80/MS	DETRAN	DTO0004668	29/03/2025	10:13	5703-0
QQZ2F30/TO	DETRAN	DTO0005814	29/03/2025	10:14	7633-2
STZ6J49/SP	DETRAN	DTO0004669	29/03/2025	10:13	5703-0
QWE2A32/TO	DETRAN	DTO0005588	28/03/2025	10:26	6599-2
DHS8D90/TO	DETRAN	DTO0005479	29/03/2025	10:01	6068-1
RCK2E41/TO	DETRAN	DTO0005741	29/03/2025	10:16	7633-2

MXE6358/TO	DETRAN	DTO0005791	28/03/2025	10:24	6599-2
FBO4456/SP	DETRAN	DTO0004670	29/03/2025	10:13	5703-0
STQ6C02/SP	DETRAN	DTO0005742	29/03/2025	10:20	5185-1
MXF1694/TO	DETRAN	DTO0005826	29/03/2025	10:22	5185-1
EDR6I97/TO	DETRAN	DTO0004671	29/03/2025	10:13	5185-1
PRD3H17/TO	DETRAN	DTO0005767	29/03/2025	10:23	5193-0
QWB7E02/TO	DETRAN	DTO0005743	29/03/2025	10:23	7633-2
QLI4J19/TO	DETRAN	DTO0004672	29/03/2025	10:13	5185-2
JHN5H20/DF	DETRAN	DTO0005827	29/03/2025	10:25	5185-1
JHN5H20/DF	DETRAN	DTO0005828	29/03/2025	10:25	7633-2
RSB7I89/TO	DETRAN	DTO0005744	29/03/2025	10:29	7633-2
RSD7H96/TO	DETRAN	DTO0005668	29/03/2025	10:29	5185-1
QWE7A83/TO	DETRAN	DTO0005768	29/03/2025	10:30	5185-1
ODX9C63/TO	DETRAN	DTO0004673	29/03/2025	10:30	7633-2
PBT6D79/TO	DETRAN	DTO0005829	29/03/2025	10:31	5185-1
ODX9C63/TO	DETRAN	DTO0005844	29/03/2025	10:30	5703-0
OLL2A10/TO	DETRAN	DTO0005745	29/03/2025	10:32	7633-2
GWX4328/TO	DETRAN	DTO0005669	29/03/2025	10:32	5185-1
QKM3309/TO	DETRAN	DTO0005845	29/03/2025	10:30	7633-2
NKB3232/PA	DETRAN	DTO0005830	29/03/2025	10:33	5185-1
OL4J85/TO	DETRAN	DTO0005670	29/03/2025	10:33	5185-1
RSC1A22/TO	DETRAN	DTO0005769	29/03/2025	10:33	6823-2
RMA1I52/TO	DETRAN	DTO0005746	29/03/2025	10:34	7633-2
QKE5B88/TO	DETRAN	DTO0005831	29/03/2025	10:36	5185-1
JIM0996/TO	DETRAN	DTO0005792	28/03/2025	10:13	6599-2
OGM2030/TO	DETRAN	DTO0005793	28/03/2025	10:10	6602-0
OUT1D09/TO	DETRAN	DTO0005846	29/03/2025	09:12	5509-0
OLN4814/TO	DETRAN	DTO0005794	28/03/2025	10:07	6599-2
MWT1941/TO	DETRAN	DTO0005795	28/03/2025	09:48	6599-2
JII1640/DF	DETRAN	DTO0005847	29/03/2025	09:03	5380-0
MXG4764/TO	DETRAN	DTO0005796	28/03/2025	10:02	6602-0
KXP3621/RJ	DETRAN	DTO0005848	29/03/2025	09:03	5185-1
RSB5I36/TO	DETRAN	DTO0005797	28/03/2025	09:50	6599-2
QKL0721/TO	DETRAN	DTO0005798	28/03/2025	09:45	6602-0
KXP3621/RJ	DETRAN	DTO0005849	29/03/2025	09:03	6041-1
RMB1F76/TO	DETRAN	DTO0005850	29/03/2025	09:03	5568-0
JVT1763/TO	DETRAN	DTO0005851	29/03/2025	11:13	5185-2
QWE1D36/TO	DETRAN	DTO0005815	29/03/2025	11:14	5185-1
QWD4888/TO	DETRAN	DTO0005816	29/03/2025	11:17	7633-2
RBX9D38/MG	DETRAN	DTO0005480	29/03/2025	11:13	7633-2
RMP2C44/TO	DETRAN	DTO0005747	29/03/2025	11:18	7633-2
QLK6H60/SP	DETRAN	DTO0005852	29/03/2025	09:02	5568-0
RES3F05/DF	DETRAN	DTO0005817	29/03/2025	11:22	7633-2
RUR0J25/MG	DETRAN	DTO0005853	29/03/2025	11:23	5185-1
RSC6G47/TO	DETRAN	DTO0005748	29/03/2025	11:24	7633-2
QKF0C07/TO	DETRAN	DTO0005818	29/03/2025	11:31	7633-2
QWD6I93/TO	DETRAN	DTO0005854	29/03/2025	08:58	5452-2
SCJ0C89/GO	DETRAN	DTO0005819	29/03/2025	11:34	7633-2
PKY6582/SP	DETRAN	DTO0005855	29/03/2025	08:56	5550-0
OMV3F59/TO	DETRAN	DTO0005856	29/03/2025	08:54	5380-0
HAB1109/MG	DETRAN	DTO0005749	29/03/2025	09:02	5568-0
OFJ5H35/TO	DETRAN	DTO0005857	29/03/2025	11:56	5819-3
QKG1738/TO	DETRAN	DTO0005799	28/03/2025	09:39	6599-2
RSF2G24/TO	DETRAN	DTO0005800	28/03/2025	09:38	6670-0
RSF2G24/TO	DETRAN	DTO0005801	28/03/2025	09:38	6599-2
RSF3B58/TO	DETRAN	DTO0005802	28/03/2025	09:37	6599-2
MV8C49/TO	DETRAN	DTO0005803	28/03/2025	09:36	6610-2
QKJ5226/TO	DETRAN	DTO0005897	28/03/2025	09:35	6599-2
QLN1944/TO	DETRAN	DTO0005898	28/03/2025	09:27	6599-2
NHL9451/TO	DETRAN	DTO0005899	28/03/2025	09:24	6599-2
MXG7H35/TO	DETRAN	DTO0005900	28/03/2025	09:18	6599-2
KCN4542/TO	DETRAN	DTO0003846	29/03/2025	08:13	5185-1
SCG3F70/GO	DETRAN	DTO0005901	28/03/2025	09:16	6599-2
KCN4542/TO	DETRAN	DTO0003847	29/03/2025	08:13	6599-2
RNY1J74/MG	DETRAN	DTO0005902	28/03/2025	09:15	6599-2
MWN9I02/MT	DETRAN	DTO0003848	29/03/2025	08:16	5185-1

MWN9I02/MT	DETRAN	DTO0005128	29/03/2025	08:16	6599-2
HQC0351/TO	DETRAN	DTO0005903	28/03/2025	09:13	5185-1
MWS0508/TO	DETRAN	DTO0005904	28/03/2025	09:12	6599-2
DXU8F13/SP	DETRAN	DTO0005129	29/03/2025	08:18	5185-1
QKB6F31/TO	DETRAN	DTO0005905	28/03/2025	09:10	6670-0
MWL7790/TO	DETRAN	DTO0005130	29/03/2025	08:18	5185-1
MVT5H49/TO	DETRAN	DTO0005906	28/03/2025	09:10	6408-0
HPH6682/TO	DETRAN	DTO0005131	29/03/2025	08:20	5185-1
HPH6682/TO	DETRAN	DTO0005132	29/03/2025	08:20	6599-2
QKL3412/TO	DETRAN	DTO0005907	28/03/2025	09:07	6408-0
HPH6682/TO	DETRAN	DTO0005133	29/03/2025	08:20	5193-0
MWM7J51/TO	DETRAN	DTO0005908	28/03/2025	09:02	6670-0
KPJ3836/TO	DETRAN	DTO0005134	29/03/2025	08:21	5185-1
QWD9F70/TO	DETRAN	DTO0005135	29/03/2025	08:21	5185-1
OYA1455/TO	DETRAN	DTO0005136	29/03/2025	07:00	7633-1
EFC8613/TO	DETRAN	DTO0005137	29/03/2025	08:27	5185-1
JVR4F11/TO	DETRAN	DTO0005138	29/03/2025	08:27	5185-1
RSF8I04/TO	DETRAN	DTO0005139	29/03/2025	08:33	5185-1
MWV8224/TO	DETRAN	DTO0005140	29/03/2025	08:33	5185-1
MWH7315/TO	DETRAN	DTO0005141	29/03/2025	08:37	5185-1
MWH7315/TO	DETRAN	DTO0005142	29/03/2025	08:37	6599-2
PQZ3521/TO	DETRAN	DTO0005952	29/03/2025	08:40	5185-1
PQZ3521/TO	DETRAN	DTO0005953	29/03/2025	08:40	7633-2
MXG0189/TO	DETRAN	DTO0005954	29/03/2025	08:42	5185-1
MXG0189/TO	DETRAN	DTO0005955	29/03/2025	08:42	6599-2
MWM1013/TO	DETRAN	DTO0005956	29/03/2025	08:45	6599-2
MWM1013/TO	DETRAN	DTO0005957	29/03/2025	08:45	5185-1
BBR3H12/TO	DETRAN	DTO0005958	29/03/2025	08:47	5185-1
BBR3H12/TO	DETRAN	DTO0005959	29/03/2025	08:47	6580-0
BBR3H12/TO	DETRAN	DTO0005960	29/03/2025	08:47	6599-2
QKE1643/TO	DETRAN	DTO0005961	29/03/2025	08:47	5185-1
ELI0640/TO	DETRAN	DTO0005962	29/03/2025	08:48	5185-1
ABK4B51/TO	DETRAN	DTO0005963	29/03/2025	08:48	5185-1
NVW6I48/TO	DETRAN	DTO0005964	29/03/2025	08:50	5185-1
PAW7D88/TO	DETRAN	DTO0005965	29/03/2025	08:52	5185-1
MWR6096/TO	DETRAN	DTO0005966	29/03/2025	09:03	5185-1
MWR6096/TO	DETRAN	DTO0005967	29/03/2025	09:03	6599-2
NPX2F10/TO	DETRAN	DTO0005968	29/03/2025	09:04	5185-1
FNK2D90/TO	DETRAN	DTO0005969	29/03/2025	09:04	5185-1
FNK2D90/TO	DETRAN	DTO0005970	29/03/2025	09:04	6599-2
QKX8G94/TO	DETRAN	DTO0005858	29/03/2025	15:53	5819-4
JVJ8526/PA	DETRAN	DTO0005724	29/03/2025	16:02	5185-1
MWZ2A92/TO	DETRAN	DTO0005725	29/03/2025	16:04	5185-1
OLI5319/TO	DETRAN	DTO0005726	29/03/2025	16:06	5185-1
ELY8B55/AL	DETRAN	DTO0005481	29/03/2025	16:03	7633-2
OLI5319/TO	DETRAN	DTO0005727	29/03/2025	16:06	7633-2
PEU2G51/TO	DETRAN	DTO0005923	29/03/2025	16:08	5185-1
RSC7D06/TO	DETRAN	DTO0005859	29/03/2025	16:06	5568-0
MWH7738/TO	DETRAN	DTO0005728	29/03/2025	16:24	5185-1
MWF5E96/TO	DETRAN	DTO0005729	29/03/2025	16:25	5185-1
QWF5I29/TO	DETRAN	DTO0005924	29/03/2025	16:25	7633-2
QDJ6J21/TO	DETRAN	DTO0005860	29/03/2025	16:06	5568-0
RIN0D66/TO	DETRAN	DTO0005730	29/03/2025	16:30	7633-1
RMB3C56/TO	DETRAN	DTO0005925	29/03/2025	16:14	5967-0
MWR9H71/TO	DETRAN	DTO0005731	29/03/2025	16:40	5185-1
OLH7753/TO	DETRAN	DTO0005732	29/03/2025	16:43	5185-1
MWU3C16/TO	DETRAN	DTO0005733	29/03/2025	16:55	5185-1
NSI5E31/TO	DETRAN	DTO0005671	29/03/2025	16:57	5185-1
RIN6D46/TO	DETRAN	DTO0005832	29/03/2025	17:00	7340-0
QKDG015/TO	DETRAN	DTO0005833	29/03/2025	17:09	5738-0
OYA1570/TO	DETRAN	DTO0005926	29/03/2025	17:01	5185-1
KCT7865/TO	DETRAN	DTO0005734	29/03/2025	17:14	5185-1
MXG0073/TO	DETRAN	DTO0005735	29/03/2025	17:16	5185-1
MWO7A43/TO	DETRAN	DTO0005834	29/03/2025	17:24	7340-0
OLL9267/TO	DETRAN	DTO0005861	29/03/2025	17:08	5509-0
SIP4F93/TO	DETRAN	DTO0005927	29/03/2025	17:10	5525-0

QKF4683/TO	DETRAN	DT00005928	29/03/2025	17:10	5525-0
QKL4618/TO	DETRAN	DT00005862	29/03/2025	17:08	5509-0
QKM5729/TO	DETRAN	DT00005672	29/03/2025	17:50	7340-0
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00005929	29/03/2025	16:07	5380-0
MMY8263/TO	DETRAN	DT00005863	29/03/2025	17:12	5509-0
KCX1940/GO	DETRAN	DT00005482	29/03/2025	17:52	5185-1
OLN5786/TO	DETRAN	DT00005736	29/03/2025	08:04	5185-1
HTQ&J61/SP	DETRAN	DT00005864	29/03/2025	17:10	5525-0
PSJ8C87/TO	DETRAN	DT00005991	29/03/2025	09:05	7072-1
NSG1999/PA	DETRAN	DT00005992	29/03/2025	09:07	5185-1
HNI3992/TO	DETRAN	DT00005315	29/03/2025	16:53	5185-1
QKL5223/TO	DETRAN	DT00005993	29/03/2025	11:29	7633-1
RSB2H38/TO	DETRAN	DT00005994	29/03/2025	11:29	5185-1
RWPOA73/TO	DETRAN	DT00005995	29/03/2025	11:30	7633-1
ASH1B78/TO	DETRAN	DT00005316	29/03/2025	16:53	5185-1
QEZ7A83/GO	DETRAN	DT00005996	29/03/2025	11:57	7633-1
OYA1179/TO	DETRAN	DT00005317	29/03/2025	17:04	7340-0
REW7G67/TO	DETRAN	DT00005483	29/03/2025	18:16	5568-0
REW7G67/TO	DETRAN	DT00005484	29/03/2025	18:16	5185-1
MXC1A61/GO	DETRAN	DT00005997	29/03/2025	09:09	5185-1
BYX5119/SP	DETRAN	DT00005318	29/03/2025	17:06	5185-1
QKJ9758/TO	DETRAN	DT00005998	29/03/2025	09:10	5185-1
OGW9135/TO	DETRAN	DT00005319	29/03/2025	17:07	5185-1
ONA7375/GO	DETRAN	DT00005999	29/03/2025	09:12	5185-1
OLL2696/TO	DETRAN	DT00005320	29/03/2025	17:10	5185-1
MWB2018/TO	DETRAN	DT00006000	29/03/2025	09:25	6068-1
JPOH93/DF	DETRAN	DT00005777	29/03/2025	17:12	5185-1
OBV1706/TO	DETRAN	DT00005778	29/03/2025	17:13	5185-1
JHC7C80/TO	DETRAN	DT00005971	29/03/2025	09:25	5185-1
JHC7C80/TO	DETRAN	DT00005972	29/03/2025	09:25	6599-2
QWC1C19/TO	DETRAN	DT00005779	29/03/2025	17:15	5185-1
NXC0D30/TO	DETRAN	DT00005973	29/03/2025	09:27	5185-1
OLJ0363/TO	DETRAN	DT00005974	29/03/2025	09:28	5185-1
QKE1488/TO	DETRAN	DT00005780	29/03/2025	17:16	7340-0
QWC9241/TO	DETRAN	DT00005975	29/03/2025	09:32	5185-1
QKB5891/TO	DETRAN	DT00005781	29/03/2025	17:17	7340-0
MMY1469/TO	DETRAN	DT00005782	29/03/2025	17:19	5185-1
MX8E90/TO	DETRAN	DT00005976	29/03/2025	09:35	5185-1
MX8E90/TO	DETRAN	DT00005977	29/03/2025	09:35	6599-2
MMJ7439/TO	DETRAN	DT00005783	29/03/2025	17:20	5185-1
RSF2H71/TO	DETRAN	DT00005835	29/03/2025	18:59	7340-0
LOO1597/TO	DETRAN	DT00005978	29/03/2025	09:39	5185-1
RIN7J35/TO	DETRAN	DT00005836	29/03/2025	19:03	7340-0
MWH6537/TO	DETRAN	DT00005979	29/03/2025	09:49	5185-1
MWH6537/TO	DETRAN	DT00005980	29/03/2025	09:49	6599-2
MWG1J86/MT	DETRAN	DT00005784	29/03/2025	17:22	5185-1
JUQ0908/MT	DETRAN	DT00005981	29/03/2025	09:49	5185-1
RMA3F68/TO	DETRAN	DT00005673	29/03/2025	19:07	5207-0
QWD4G89/TO	DETRAN	DT00005982	29/03/2025	09:49	5185-1
QKD9150/TO	DETRAN	DT00005785	29/03/2025	17:25	5185-1
OLH3109/TO	DETRAN	DT00005983	29/03/2025	09:50	5185-1
MVQ7099/TO	DETRAN	DT00005709	30/03/2025	07:36	6599-2
MWD2689/TO	DETRAN	DT00005710	30/03/2025	07:38	6599-2
OOO3472/MG	DETRAN	DT00006121	30/03/2025	08:17	6580-0
QWF9G36/TO	DETRAN	DT00005711	30/03/2025	07:40	6599-2
QKA4087/TO	DETRAN	DT00005712	30/03/2025	07:40	6599-2
MXE3488/TO	DETRAN	DT00005713	30/03/2025	07:50	6599-2
EDZ5117/SP	DETRAN	DT00005714	30/03/2025	08:30	5550-0
OYC2511/TO	DETRAN	DT00005715	30/03/2025	08:33	6599-2
ONJ9708/GO	DETRAN	DT00005716	30/03/2025	08:33	6599-2
OLJ8517/TO	DETRAN	DT00006139	30/03/2025	10:38	6599-2
JHR2910/DF	DETRAN	DT00006140	30/03/2025	08:35	6599-2
CVA2E68/RJ	DETRAN	DT00006141	30/03/2025	08:37	6599-2
OYC6106/TO	DETRAN	DT00006142	30/03/2025	08:39	6599-2
MXE4618/TO	DETRAN	DT00006143	30/03/2025	08:40	6599-2
DBX3110/TO	DETRAN	DT00006144	30/03/2025	08:40	6599-2
JZY4C85/TO	DETRAN	DT00006145	30/03/2025	08:40	6670-0
QKA4087/TO	DETRAN	DT00006146	30/03/2025	08:40	6599-2
QKE8313/TO	DETRAN	DT00006147	30/03/2025	08:40	6670-0
MWT0962/TO	DETRAN	DT00006148	30/03/2025	08:45	6599-2
JVC2944/PA	DETRAN	DT00006149	30/03/2025	08:47	6670-0
JVC2944/PA	DETRAN	DT00006150	30/03/2025	08:47	6580-0
HWC9411/TO	DETRAN	DT00006151	30/03/2025	08:45	6602-0
NJY8612/TO	DETRAN	DT00006152	30/03/2025	08:50	6599-2
QKG9358/TO	DETRAN	DT00006153	30/03/2025	08:52	6599-2
NFZ6973/GO	DETRAN	DT00006097	30/03/2025	14:48	5185-2
GSF2B43/TO	DETRAN	DT00002324	30/03/2025	14:50	5185-1
OLL6H56/TO	DETRAN	DT00002325	30/03/2025	16:05	5185-1
MWS1F51/TO	DETRAN	DT00006098	30/03/2025	16:04	6670-0
OGP9254/TO	DETRAN	DT00002308	30/03/2025	16:06	6670-0
MJY2C84/PR	DETRAN	DT00006154	30/03/2025	16:10	6599-2

RNA8H05/TO	DETRAN	DT00005820	30/03/2025	16:16	5045-0
QWD6J37/TO	DETRAN	DT00006099	30/03/2025	16:20	7633-2
QWD6J37/TO	DETRAN	DT00006100	30/03/2025	16:20	7340-0
RMA6G28/TO	DETRAN	DT00006122	30/03/2025	16:09	5045-0
QWD6J37/TO	DETRAN	DT00006101	30/03/2025	16:20	6726-3
MWD0670/TO	DETRAN	DT00006102	30/03/2025	16:28	7340-0
RSB5G61/TO	DETRAN	DT00005909	30/03/2025	16:33	6610-2
NSC0286/TO	DETRAN	DT00006103	30/03/2025	16:35	5045-0
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006104	30/03/2025	16:48	6726-2
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006105	30/03/2025	16:48	7340-0
RMB7H61/TO	DETRAN	DT00005821	30/03/2025	16:48	5045-0
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006106	30/03/2025	16:48	7579-0
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006107	30/03/2025	16:48	6726-3
QKG7J05/TO	DETRAN	DT00005867	30/03/2025	16:46	5010-0
RSF3G33/TO	DETRAN	DT00005939	30/03/2025	16:54	6599-2
RIM0A81/TO	DETRAN	DT00005823	30/03/2025	17:07	7340-0
QWD6C74/TO	DETRAN	DT00005868	30/03/2025	17:08	5010-0
MWA6J37/TO	DETRAN	DT00006085	27/03/2025	07:55	6670-0
JVB5395/TO	DETRAN	DT00005665	30/03/2025	17:49	5185-1
RMA9E09/TO	DETRAN	DT00005869	30/03/2025	18:05	5010-0
QKJ0169/TO	DETRAN	DT00006086	27/03/2025	07:59	6670-0
HOC5A06/MG	DETRAN	DT00006087	27/03/2025	08:00	6670-0
NTA6C07/TO	DETRAN	DT00006088	27/03/2025	08:02	6670-0
MXB1109/TO	DETRAN	DT00006157	30/03/2025	13:44	6599-2
MWN1028/TO	DETRAN	DT00006158	30/03/2025	13:52	6599-2
MWG4D09/TO	DETRAN	DT00006159	30/03/2025	13:52	6599-2
FFD6B33/SP	DETRAN	DT00006160	30/03/2025	21:08	6670-0
FVR4I98/TO	DETRAN	DT00006161	30/03/2025	17:12	6670-0
MWD8919/TO	DETRAN	DT00006162	30/03/2025	17:20	6599-2
PXW2396/TO	DETRAN	DT00006163	30/03/2025	17:20	6670-0
OLM8836/TO	DETRAN	DT00006164	30/03/2025	17:20	6599-2
JHO1C94/TO	DETRAN	DT00006165	30/03/2025	17:25	6670-0
OLL0D26/TO	DETRAN	DT00006166	30/03/2025	17:25	6670-0
QWF7E21/MA	DETRAN	DT00006167	30/03/2025	17:25	6599-2
QDG3C31/TO	DETRAN	DT00006168	30/03/2025	17:30	6670-0
QDG3C31/TO	DETRAN	DT00006169	30/03/2025	17:30	6599-2
OYCE030/TO	DETRAN	DT00006208	30/03/2025	17:30	6599-2
MWP9231/TO	DETRAN	DT00006209	30/03/2025	17:35	6580-0
QK2541/TO	DETRAN	DT00006210	30/03/2025	17:35	6670-0
EVW7345/TO	DETRAN	DT00006211	30/03/2025	21:55	6599-2
PBF3102/GO	DETRAN	DT00006212	30/03/2025	17:40	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose Carlos Lopes Gomes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2024, os proventos do segurado JOSE CARLOS LOPES GOMES, aposentado por meio da Portaria nº 1447, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803518PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 461, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Patrícia Rotondaro Corsini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de agosto de 2023, os proventos da segurada PATRICIA ROTONDARO CORSINI, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 415, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5.476, de 14 de agosto de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204895PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 470, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Zebedeu Jose De Sousa Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2024, os proventos do segurado ZEBEDEU JOSE DE SOUSA FILHO, aposentado por meio da Portaria nº 1219, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803470PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 469, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Maria Natalia Nunes De Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de novembro de 2024, os proventos do segurado MARIA NATALIA NUNES DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1532, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803470PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 51ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 08 de abril de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS**PORTARIA Nº 39/2025/GP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2008/67011/00255 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00073, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 2, Registro Geral, datada de 03/04/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Guimarães, com área total de 220,7923 hectares (duzentos e vinte hectares, setenta e nove ares e vinte e três centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-0703, de coordenadas N 8.573.560,101m e E 205.200,089m, cravado no limite da margem esquerda do Rio São Domingos, a montante, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Três Corações; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Três Corações, Matrícula nº: 3764, proprietários: Divino Fernandes da Rocha e outros, com azimute de 116°25'50" e distância 1.133,19m, até o vértice BGK-M-0702 de coordenadas N 8.573.055,703m e E 206.214,829m; azimute de 187°01'42" e distância 1.342,75m, até o vértice BGK-M-0433 de coordenadas N 8.571.723,041m e E 206.050,532m; azimute de 207°39'28" e distância 1.006,46m, até o vértice BGK-M-0432, de coordenadas N 8.570.831,580m e E 205.583,340m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Três Corações, com o limite da Fazenda Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, posse, proprietário: Cristiano Carvalho Póvoa, com azimute de 327°32'12" e distância 1.223,96m, até o vértice GIRO-M-0087 de coordenadas N 8.571.864,274m e E 204.926,370m; cravado no limite da Fazenda Cristo Rei, com o limite da margem esquerda do Rio São Domingos; deste, segue confrontando com o Rio São Domingos, a montante, azimute de 31°10'06" e 36,61m, até o vértice ERA-P-3999 de coordenadas N 8.571.895,603m e E 204.945,320m; azimute de 40°23'04" e distância 50,41m, até o vértice ERA-P-4000 de coordenadas N 8.571.934,004m e E 204.977,984m; azimute de 39°42'09" e distância 39,61m, até o vértice ERA-P-4001 de coordenadas N 8.571.964,480m e E 205.003,288m; azimute de 33°31'06" e distância 37,76m, até o vértice ERA-P-4002 de coordenadas N 8.571.995,962m e E 205.024,140m; azimute de 15°12'04" e distância 43,99m, até o vértice ERA-P-4003 de coordenadas N 8.572.038,415m e E 205.035,675m; azimute de 10°39'12" e distância 50,78m, até o vértice ERA-P-4004 de coordenadas N 8.572.088,323m e E 205.045,063m; azimute de 7°10'13" e distância 45,99m, até o vértice ERA-P-4005 de coordenadas N 8.572.133,950m e E 205.050,803m; azimute de 353°43'27" e distância 48,99m, até o vértice ERA-P-4006 de coordenadas N 8.572.182,644m e E 205.045,448m; azimute de 327°52'14" e distância 41,63m, até o vértice ERA-P-4007 de coordenadas N 8.572.217,901m e E 205.023,306m; azimute de 342°06'36" e distância 49,00m, até o vértice ERA-P-4008 de coordenadas N 8.572.264,528m e E 205.008,255m; azimute de 338°48'59" e distância 43,38m, até o vértice ERA-P-4009 de coordenadas N 8.572.304,975m e E 204.992,580m; azimute de 351°48'35" e distância 47,99m, até o vértice ERA-P-4010 de coordenadas N 8.572.352,477m e E 204.985,743m; azimute de 345°40'27" e distância 49,86m, até o vértice ERA-P-4011 de coordenadas N 8.572.400,782m e E 204.973,407m; azimute de 0°10'46" e distância 46,31m, até o vértice ERA-P-4013 de coordenadas N 8.572.447,093m e E 204.973,552m; azimute de 4°29'33" e distância 46,45m, até o vértice ERA-P-4014 de coordenadas N 8.572.493,396m e E 204.977,190m; azimute de 7°25'26" e distância 46,71m, até o vértice ERA-P-4015 de coordenadas N 8.572.539,712m e E 204.983,225m; azimute de 26°19'56" e distância 35,64m, até o vértice ERA-P-4016 de coordenadas N 8.572.571,656m e E 204.999,035m; azimute de 2°40'36" e distância 14,86m, até o vértice ERA-P-4017 de coordenadas N 8.572.586,500m e E 204.999,729m; azimute de 25°35'15" e distância 42,34m, até o vértice ERA-P-4018 de coordenadas N 8.572.624,685m e E 205.018,014m; azimute de 338°52'23" e distância 9,84m, até o vértice ERA-P-4019 de coordenadas N 8.572.633,867m e E 205.014,466m; azimute de 14°50'10" e distância 42,62m, até o vértice ERA-P-4020 de coordenadas N 8.572.675,070m e E 205.025,380m; azimute de 38°03'58" e distância 47,03m, até o vértice ERA-P-4021 de coordenadas N 8.572.712,100m e E 205.054,380m; azimute de 26°26'56" e distância 46,31m, até o vértice ERA-P-4022 de coordenadas N 8.572.753,564m e E 205.075,007m; azimute de 12°36'36" e distância 47,67m, até o vértice ERA-P-4023 de coordenadas N 8.572.800,080m e E 205.085,413m; azimute de 46°58'12" e distância 49,94m, até o vértice ERA-P-4024 de coordenadas N 8.572.834,160m e E 205.121,921m; azimute de 345°48'10" e distância 46,08m, até o vértice ERA-P-4025 de coordenadas N 8.572.878,834m e E 205.110,619m; azimute de 349°35'19" e distância 51,28m, até o vértice ERA-P-4026 de coordenadas N 8.572.929,270m e E 205.101,352m; azimute de 3°22'48" e distância 46,93m, até o vértice ERA-P-4027 de coordenadas N 8.572.976,122m e E 205.104,119m; azimute de 40°14'58" e distância 48,13m, até o vértice ERA-P-4028 de coordenadas

N 8.573.012,857m e E 205.135,217m; azimute de 1°56'44" e distância 48,78m, até o vértice ERA-P-4029 de coordenadas N 8.573.061,610m e E 205.136,873m; azimute de 10°58'57" e distância 48,03m, até o vértice ERA-P-4030 de coordenadas N 8.573.108,759m e E 205.146,023m; azimute de 11°08'26" e distância 49,65m, até o vértice ERA-P-5500 de coordenadas N 8.573.157,472m e E 205.155,616m; azimute de 9°14'49" e distância 47,28m, até o vértice ERA-P-5501 de coordenadas N 8.573.204,135m e E 205.163,213m; azimute de 0°28'44" e distância 44,98m, até o vértice ERA-P-5502 de coordenadas N 8.573.249,117m e E 205.163,589m; azimute de 352°54'33" e distância 47,79m, até o vértice ERA-P-5503 de coordenadas N 8.573.296,539m e E 205.157,690m; azimute de 353°45'29" e distância 46,38m, até o vértice ERA-P-5504 de coordenadas N 8.573.342,646m e E 205.152,647m; azimute de 26°41'00" e distância 49,65m, até o vértice ERA-P-5505 de coordenadas N 8.573.387,005m e E 205.174,941m; azimute de 21°04'39" e distância 43,49m, até o vértice ERA-P-5506 de coordenadas N 8.573.427,582m e E 205.190,580m; azimute de 353°38'41" e distância 45,82m, até o vértice ERA-P-5507 de coordenadas N 8.573.473,121m e E 205.185,508m; azimute de 353°23'12" e distância 48,32m, até o vértice ERA-P-5508 de coordenadas N 8.573.521,121m e E 205.179,943m; azimute de 27°19'52" e distância 43,88m, até o vértice BGK-M-0703, de coordenadas N 8.573.560,101m e E 205.200,089m; cravado no limite da margem esquerda do Rio São Domingos, a montante, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Três Corações, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, de coordenadas E=205.311,628 e N=8.572.908,442m, e de coordenadas E=205.271,331m e N=8.572.920,052m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 72/2025/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FABIANO OLIVEIRA DA MATA, número funcional 11963662-1 Analista III, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 73/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HELEN CRISTINY DE SOUSAAMARAL, número funcional 11759801-4 Analista I, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 74/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor KEILA CAMILE OLIVEIRA MENDES, número funcional 11867507-1 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 75/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARIA EDUARDA BARBOSA BRITO, número funcional 11877570-1 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 173/2025/GABREITOR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2024, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 53/2025, SGD 2025/20329/008444.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte servidor docente para responder pelas funções de Coordenador Institucional do PIBID, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, abaixo mencionado:

I - Jackson Carlos da Silva - Coordenador Institucional do PIBID - respondendo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 175/2025/GABREITOR,
DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 58/2025 (SGD 2025/20329/009122),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Medicina do Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Arthur Barros Fernandes Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Edem Oliveira Milhomem Filho - Professor Mestre - Titular;

III - Frans Eberth Costa Andrade - Professor Doutor - Titular;

IV - Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos - Professor Doutor - Titular;

V - Lucas dos Santos - Professor Doutor - Titular;

VI - Sylla Figueredo da Silva - Professora Doutora - Titular;

VII - Adriana dos Santos Oliveira - Professora Mestre - Suplente.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Medicina do Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 426/2025/GABREITOR, de 16 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.680 de 18 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2025, que trata das diretrizes para realização do processo eleitoral para escolha de representante do segmento discente da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a CPA Local, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que Aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2025, que trata do processo eleitoral para escolha do representante do segmento discente para compor a Comissão Própria de Avaliação Local - CPA Local, a qual faz parte da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo n. 2025/20320/108.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004/2025,
de 12 de março de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e diretrizes para realização do processo eleitoral para escolha de representante do segmento discente da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA Local.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma estabelece os procedimentos e diretrizes para a eleição dos representantes do segmento discente que irão compor a Comissão Própria de Avaliação Local - CPA Local nos campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, garantindo a ampla participação e transparência no processo eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pelos Centros Acadêmicos (CAs) dos respectivos campus que constituirá a Comissão Eleitoral Discente (CED). Caso não haja CA, a diretoria de campus, com o apoio das coordenações de cursos deverá constituir uma Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E), composta por, no mínimo, três discentes regularmente matriculados.

Parágrafo único. A CED-E deverá, preferencialmente, ser composta por discentes dos diversos cursos ofertados no campus, assegurando uma representatividade mais ampla da comunidade estudantil.

Art. 3º A eleição será realizada de forma eletrônica, por meio do aplicativo institucional "Votação Digital", disponível na Central de Aplicativos da UNITINS, garantindo o sigilo, segurança e acessibilidade no processo.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderão se candidatar ao cargo de representante discente na CPA Local os estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnológicos ofertados no respectivo campus da UNITINS.

Art. 5º Para se candidatar, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado e com situação acadêmica ativa;
- II - Ter disponibilidade para participar das atividades da CPA Local;
- III - Não ocupar cargo de gestão acadêmica ou administrativa dentro da universidade;
- IV - Não estar cumprindo penalidades disciplinares institucionais.

Art. 6º A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário "Ficha de Inscrição para Representação Discente na Comissão de Avaliação - CPA" (Anexo I) disponibilizado pela Comissão Eleitoral Discente (CED/CED-E), que após digitalizado deverá ser enviado para o e-mail da Comissão Própria de Avaliação (CPA) cpa@unitins.br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORALSeção I
Etapas do Processo

Art. 7º O processo eleitoral será conduzido a partir das seguintes etapas:

I - Divulgação do Edital: Publicação oficial contendo datas, critérios e procedimentos da eleição;

II - Inscrição de Candidaturas: Período para que os interessados formalizem suas candidaturas;

III - Homologação das Candidaturas: Análise dos inscritos e publicação da lista oficial de candidatos;

IV - Campanha Eleitoral: Período em que os candidatos poderão divulgar suas propostas de forma ética e respeitosa;

V - Votação: Realização da eleição por meio do aplicativo "Votação Digital";

VI - Apuração e Divulgação dos Resultados: Publicação oficial dos eleitos e eventuais recursos;

VII - Posse dos Eleitos: Nomeação e início do mandato.

Seção II
Regras para Votação

Art. 8º A votação será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo aplicativo "Votação Digital".

Art. 9º O direito ao voto será garantido a todos os estudantes regularmente matriculados no campus correspondente, sendo vedada qualquer forma de votação por procuração ou representação.

Art. 10 O sistema do aplicativo é configurado para permitir que cada estudante vote apenas uma única vez, registrando automaticamente o voto e impedindo duplicidade.

Seção III
Das Atribuições da Comissão Eleitoral Discente (CED) e da Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E)

Art. 11 O processo eleitoral para escolha dos representantes discentes das CPAs Locais será conduzido pelos Centros Acadêmicos (CAs) do respectivo campus, que atuará como Comissão Eleitoral Discente (CED). Caso não haja CA, a diretoria de campus, com o apoio das coordenações de cursos deverá constituir uma Comissão Eleitoral Discente - Extraordinária (CED-E), composta por, no mínimo, três discentes regularmente matriculados.

§1º A CED e a CED-E terão as seguintes atribuições:

I - Organizar e conduzir todas as etapas do processo eleitoral, conforme definido nesta instrução normativa, garantindo a regularidade do pleito;

II - Coordenar o período de inscrição de candidaturas e receber as Fichas de Inscrição para Representação Discente na CPA Local;

III - Homologar as candidaturas, verificando se os candidatos atendem aos critérios estabelecidos no edital elaborado pela CPA Central;

IV - Conduzir a fase de campanha eleitoral, orientando os candidatos sobre normas de conduta e garantindo igualdade de condições na divulgação das propostas;

V - Acompanhar e fiscalizar a votação dos estudantes no aplicativo institucional "Votação Digital", em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), assegurando a transparência, a segurança e a confiabilidade do processo;

VI - Monitorar a apuração automática dos votos pelo sistema e validar o relatório final com o resultado da eleição;

VII - Encaminhar os resultados oficiais do pleito para a CPA Central, que será responsável pela divulgação oficial e pelas providências necessárias para a nomeação dos eleitos;

VIII - Receber e analisar eventuais pedidos de impugnação ou recursos apresentados;

IX - Garantir que todas as informações, documentos e relatórios referentes ao processo eleitoral sejam organizados e enviados à CPA Central para fins de arquivamento e transparência.

§2º A CED e a CED-E poderão solicitar apoio à CPA Central em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico, cabendo à CPA Central supervisionar a regularidade do processo eleitoral.

§3º A CPA Central atuará como instância superior em eventuais impasses ou situações excepcionais que demandem deliberação adicional, podendo intervir no processo quando necessário para garantir a lisura e o cumprimento das normas institucionais.

Seção IV Das Atribuições da CPA Central

Art. 12 A CPA Central será a instância responsável pela supervisão, regulamentação e transparência do processo eleitoral para a escolha dos representantes discentes das CPAs Locais, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Elaborar e publicar o Edital do Processo Eleitoral, contendo todas as normas, prazos e critérios aplicáveis, garantindo ampla divulgação nos canais institucionais da UNITINS;

II - Supervisionar a condução do processo eleitoral pelas Comissões Eleitorais Discentes (CED) e Comissões Eleitorais Discentes - Extraordinárias (CED-E), garantindo conformidade com esta instrução normativa;

III - Fornecer suporte técnico e metodológico às CEDs e CED-Es, assegurando uniformidade e integridade na execução do pleito em todos os campus;

IV - Garantir o correto funcionamento do aplicativo "Votação Digital" em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), assegurando a segurança e transparência da votação eletrônica;

V - Acompanhar e validar os relatórios de apuração gerados automaticamente pelo sistema, verificando a regularidade dos resultados antes da publicação oficial;

VI - Divulgar oficialmente os resultados do processo eleitoral nos canais institucionais da UNITINS, garantindo a transparência e a ampla comunicação dos eleitos à comunidade acadêmica;

VII - Analisar e deliberar sobre eventuais impasses, recursos ou situações excepcionais apresentadas pelas CEDs e CED-Es, garantindo a legalidade e a equidade do processo eleitoral;

VIII - Providenciar a nomeação dos discentes eleitos, encaminhando a relação dos representantes à Reitoria para formalização por meio de ato oficial;

IX - Manter arquivados todos os documentos e relatórios do processo eleitoral, garantindo a rastreabilidade e a transparência do pleito;

X - Avaliar continuamente o processo eleitoral e propor melhorias para aprimoramento das eleições futuras, com base na experiência e nos desafios enfrentados.

§1º A CPA Central poderá intervir no processo eleitoral em casos excepcionais que comprometam a transparência, a legalidade ou a regularidade do pleito.

§2º Caberá à CPA Central atuar como instância final para resolução de conflitos ou dúvidas não previstas nesta norma.

Seção V Da Apuração e Divulgação dos Resultados

Art. 13 Encerrado o período de votação, o sistema do aplicativo "Votação Digital" realizará a contagem automática dos votos, gerando um relatório final com o resultado da eleição.

Art. 14 O resultado oficial será divulgado nos canais institucionais da UNITINS, incluindo:

I - Portal da UNITINS;

II - Redes sociais institucionais;

III - Murais físicos nos campus;

IV - E-mail acadêmico dos estudantes.

Art. 15 Em caso de empate, serão utilizados os critérios, na seguinte ordem:

I - Maior tempo restantes para a conclusão do curso;

II - Maior disponibilidade para cumprir o mandato;

III - Maior idade.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 16 Qualquer estudante poderá apresentar recurso formal contra eventuais irregularidades no processo eleitoral, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário "Pedido de Impugnação" (Anexo II) disponibilizado pela Comissão Eleitoral Discente (CED/CED-E), o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado, que após digitalizado.

Art. 17 A Comissão Eleitoral Discente Local terá um prazo de 48 horas para análise e resposta aos recursos apresentados.

Capítulo V Da Posse e Mandato

Art. 18 A nomeação do discente eleito para compor a CPA Local será formalizada por meio de ato do Reitor para o mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 19 O representante discente eleito deverá atuar como elo entre os estudantes e a CPA Local e central, participando ativamente das reuniões e discussões sobre autoavaliação institucional.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A CPA Central da UNITINS acompanhará, podendo supervisionar, quando for o caso, o processo eleitoral com vistas ao reforço da garantia da legitimidade e conformidade com as normas institucionais.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Campus onde estiver ocorrendo o processo eleitoral, com o apoio das coordenações de curso, em conjunto com a CPA Central da UNITINS.

Art. 22 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser amplamente divulgada para conhecimento da comunidade acadêmica.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025/ADM, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025/ADM, cujo objeto se trata LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 01 de abril de 2025, Edição 6.787.

Onde se lê: CONTRATO Nº 011/2025/ADM.

Leia-se: CONTRATO Nº 010/2025/AD.

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada - TO, 04 de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2025/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025/ADM**

CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Processo Administrativo: nº 034/2025/ADM
CONTRATADO: BENITO QUERIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.996614/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica aos conselhos municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III. VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025.

Alvorada - TO, 08 de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CONTRATO Nº 017/2025/FMAS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE R\$ 140.803,04 (cento e quarenta mil e oitocentos e três reais e quatro centavos).
CONTRATO Nº 018/2025/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE R\$ 61.253,23 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/FME
CONTRATO Nº 020/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ nº 10.484.811/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 01/04/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 004/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 019/2025/FME AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, CNPJ nº 38.403.151/0001-63, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 01 de abril de 2025.

Alvorada/TO, 08 de abril de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: CONTRATO Nº 017/2025/FME - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE R\$ 118.532,50 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 018/2025/FME - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE R\$ 45.990,72 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 033/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

Contratado: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 36.629.597/0001-85.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 033/2024 - firmado no dia 22 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA). Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2024.

Data de Assinatura: 04/04/2025.

Alvorada/TO, 04 de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: CONTRATO Nº 019/2025/FMS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE R\$ 123.760,88 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº 020/2025/FMS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE R\$ 40.073,03 (quarenta mil e setenta e três reais e três centavos)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços pra eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de serviços de recarga de gás oxigênio e equipamento para cilindros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de abril de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>. Buriti do Tocantins - TO, 7 de abril de 2025. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Secretaria Municipal de Saúde.

CARRASCO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
CNPJ/MF: 25.064.023/0001-90

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Carrasco Bonito - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 09 de maio de 2025, às 10:00h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Carrasco Bonito - TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

01- CHASSIS GRADE DE ARADORA CONTROLE REMOTO, AMARELA, SUCATA. 02- SUCATA TANQUE CAMINHAO PIPA. 03- FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, PRATA, FLEX, 2010/2011, PLACA MXE-8452 CIRCULAÇÃO. 04- ÔNIBUS SCANIAK112 CL, TURISMO, BRANCA, DIESEL, 1998/1998, PLACA JJC 5817, SUCATA. 05- ROÇADEIRA AGRICOLA DE COMADO 'I', CIRCULAÇÃO. 06- ROÇADEIRA AGRICOLA DE COMADO 'II', CIRCULAÇÃO. 07- GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, AMARELA, CIRCULAÇÃO. 08- ROÇADEIRA AGRICOLA DE ARRASTO COM RODA, AZUL CIRCULAÇÃO. 09- FIAT STRADA HD WK CC E, AMBULÂNCIA, BRANCA, FLEX, 2019/2019, PLACA: QKI 0970, CIRCULAÇÃO. 10- FIAT STRADA HD WK CC E, AMBULÂNCIA, BRANCA, FLEX, 2019/2019, PLACA: QKI 0920, CIRCULAÇÃO. 11- FORD RANGER XLS CD 4A22C, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA: QKM-4628, CIRCULAÇÃO. 12- ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR, AMARELA,

DIESEL, 31 LUGARES, 2020/2021, PLACA QWE 8G96, CIRCULAÇÃO. 13- VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, AMARELA, DIESEL, ESCOLAR, 26 LUGARES, 2011/2012, PLACA: QKD 4038, CIRCULAÇÃO. 14- ÔNIBUS IVECO BUS 10-190E, AMARELA, DIESEL, ESCOLAR, 45 LUGARES, 2020/2021, PLACA RSA 0B58, CIRCULAÇÃO. 15- ÔNIBUS IVECO BUS 10-190E, AMARELA, DIESEL, ESCOLAR, 45 LUGARES, 2020/2021, PLACA RSA 0B68, CIRCULAÇÃO. 16- TRATOR LS 80, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 17- TRATOR VERDE JHON DEERE, VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 18- RETROESCAVADEIRA XCMG MOD. XT 8770 BR-I, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 19- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SANY MOD. SY215C, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Carrasco Bonito - TO, 07 de abril de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - (PROC. ADM 861/2025), que se realizará dia 23 de abril de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto aquisição de KIT CESTAS DE ALIMENTOS e GALÕES DE ÁGUA MINERAL visando o socorro e assistência para as famílias afetadas pelo desastre (seca severa), de acordo a Portaria nº 1.384, de 6 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Formoso do Araguaia - TO, 08 de abril de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 29 de abril de 2025, às 08h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de abertura de estradas vicinais nas Aldeias Indígenas na zona rural do Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 30 de abril de 2025, às 08h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Povoado Estiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08.2025. Abertura dia 24 de abril de 2.025 às 07h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09.2025. Abertura dia 25 de abril de 2.025 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagens nas cidades de Goiatins/TO e Itacajá/TO, para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 08 de abril de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITAGUATINS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor Preço; objetivando: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Itaguatins/TO, conforme programa Brasil Sorridente atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do e-mail para envio da documentação de proposta de preço: cpl.itaguatins2025@gmail.com, ou no endereço: na Sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Praça Floriano Rodrigues de Moraes, Centro, Itaguatins - TO, Brasil, com PERÍODO DAS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS de: 10 de abril de 2025, até: 14 de abril de 2025. O aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço (<https://www.itaguatins.to.gov.br/transparencia>).

Itaguatins - TO, 07 de abril de 2025.

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD e Estacionamento em blocos intertravados no Distrito de Campo Maior neste Município de Nova Rosalândia-TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. Modalidade - Concorrência nº: 001/2025. Tipo: Menor Preço Global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 189/2025. Data de Realização do Certame: 29/04/2025. Horário de Realização do Certame: 08h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 999492048//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia - TO, 08 de abril de 2025.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

NOVO ACORDO

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade:

PREGÃO Nº 001/2025 SRP (REPUBLICADO), na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, FME, FMS e FMAS de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 25/04/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, Setor de Licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 23/04/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 07 de abril de 2025.

Hiolanda Noletto da Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 08 de abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente ao processo administrativo 2986/2025, objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática e periféricos para atender a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - 46.928.415/0001-20 | Valor Total: R\$ 357.888,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | Valor Total: R\$ 328.231,33 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 33.615.509/0001-06 | Valor Total: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61 | Valor Total: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de abril de 2025.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 011/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 05 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, 07 de abril de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

PEIXE**EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de computadores, impressoras e periféricos, para equipar e modernizar a Prefeitura Municipal de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto César Pereira dos Santos, e de outro lado as empresas e signatários a seguir:

CONTRATO Nº 025/2025, CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 24.675.507/0001-06, valor de R\$ 48.065,00 (quarenta e oito mil e sessenta e cinco reais), representada por seu sócio proprietário o Senhor Diego Luiz Martinelli.

CONTRATO Nº 026/2025, CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 41.105.485/0001-65, valor de R\$ 21.794,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), representada por seu sócio proprietário o Senhor Victor Alexandre França.

CONTRATO Nº 027/2025, CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42, valor de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), representada por sua sócia proprietária a Senhora Leticia Teresinha Fink.

CONTRATO Nº 028/2025, CONTRATADA: W R CARVALHO LTDA, CNPJ/MF nº 41.316.967/0001-64, valor de R\$ 6.539,10 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), representada por sua sócia proprietária a Senhora Walquíria Rocha Carvalho.

CONTRATO Nº 029/2025, CONTRATADA: VIH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.532.668/0001-61, valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), representada por sócio proprietário o Senhor Vinicius Pinheiro dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2025, Processo Administrativo Nº 022-2025, cujo objeto contratação empresa especializada prestação de serviços de lava jato para a lavagem de veículos tipo SEDAN, SUV, para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o ano de 2025. Tendo como vencedora a empresa; DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA 75378264120, inscrita no CNPJ sob o nº 32.331.106/0001-64, sediada na RUA BR 242, Setor Aeroporto, CEP: 77460-000, PEIXE - TO, pela Representada pela(o) Senhor(a) DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA. Data termo homologação; 01 de abril de 2025. Cujo Valor Total: R\$ 3.216,00 (três mil duzentos dezasseis reais).

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 016-2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, snº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA; DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA 75378264120, inscrita no CNPJ sob o nº 32.331.106/0001-64, sediada na RUA BR 242, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, PEIXE - TO, pela Representada pela(o) Senhor(a) DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 - 2025. Dotação Orçamentária: 01.0109.01.031.0001.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000. Cujos objetos contratação empresa especializada prestação de serviços de lava jato para a lavagem de veículos tipo SEDAN, SUV, para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o ano de 2025. R\$ 3.216,00 (três mil duzentos dezasseis reais). Vigência: 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Peixe - TO, aos 04 dias de abril de 2025.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de abril de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 08 de abril de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRONICO-05/2025 - Menor Preço Unitário - Abertura: 23/04/2025 às 08:30 horas - Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de panificação para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, incluindo suas Secretarias vinculadas e Fundos Municipais. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 07 de abril de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 50.212.456.0001/93, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, AVISA que estar anulada a data de realização deste certame ao objeto deste REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço Por Item, que seria às 09h00min, dia 09/04/2025, plataforma www.bnc.org.br na sede da Prefeitura Municipal, Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote 11, CEP: 77.605-000, Centro, SN, São Félix - TO. Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo da merenda escolar de São Félix do Tocantins-TO, em comprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar). Para retificação no edital conforme o expediente Nº 4776/2025 emitido pelo tribunal de Contas do Estado. O edital será publicado nova data novo horário.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de abril de 2025.

DELICE DOS REIS BARBOSA
Gestora Municipal

TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 22 de abril de 2025 às 09:00h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025, será realizada no dia 22 de abril de 2025 às 10:00h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77.640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: tocantinalicitacao@gmail.com; Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 04 de abril de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 1X.5XX.9X8/XXX1-X2 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de agricultura sequeiro com endereço na fazenda Chapada, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR, CPF: 517.XXX.XXX-10, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Silvicultura (LP, LI, LO), AEF, DUI, PRAD, Parecer de Validação do CAR e Parecer de Validação de Tipologia Florestal, da propriedade denominada como Fazenda Moeda, localizada na zona rural do município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AURÉLIO LIRA MILHOMEM - CPF XXX.XXX.571-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade pecuária/criação de gado, do grupo Agropecuária na Fazenda Cantinho, localizada na Zona Rural do Município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CAPFIO - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.387.694/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para a atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com endereço na ARSO 41, QI 24, Lote 51, Alameda 03 (403 Sul), Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF: 0X1.XX1.3X4-7X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de AGRICULTURA, nas fazendas liberdade e nova era, Localizada na Zona Rural, Município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora Concretiza Ltda, portadora do CNPJ Nº 05.xxx.495/0001-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de construção de Condomínio Residencial, com endereço na ARSO 131, HM, Alameda 19, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jardel Lopes Cezar, CPF: nº 2X7.9X7.X18-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, Município de Centenário/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO PAULO BAGATINI, CPF nº XXX.XXX.121-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Pecuária, na Fazenda Fortaleza, inscrita no CAR sob nº 2429173 localizada no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Gurupi - TO, 08 de abril de 2025.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Eduardo Ribeiro Camilo, CPF 252.***.***-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Sebastião, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Ferreira Vilaça, portador do CPF nº 1X8.56X.9X1-72, é proprietário do imóvel LOTE 01 DESM. DA FAZENDA ANAJÁ município de Miranorte/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura/Fruticultura, Licença Prévia (LP), Autorização de exploração Florestal (AEF), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Anajá, município de Miranorte - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PEREIRA PRIMO, CPF: 012.xxx.551.xx, requer junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária na Fazenda Bandeirante, constituída por parte do Lote 54 do Loteamento Japão 10ª Etapa, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCIO DA CUNHA, Portador do CPF: 4XX.7X4.XX5-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de agricultura sequeiro com endereço nas Fazendas Fronteira I e Santa Rita, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MÁRCIO GABRIEL GORADO DA CUNHA, Portadora do CPF: 0XX.9X0.1X5-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de agricultura sequeiro com endereço na fazenda Fronteira III-A, Lote 06-G, localizada no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO - CPF XXX.X22.876-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura do grupo Agropecuária na Fazenda Formosa, Lote 58, localizada na Zona Rural do Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcos Vinicius Lima Nascimento - CPF XXX.X91.166-77, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura do grupo Agropecuária na FAZENDA MV, localizada na Zona Rural do Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MPH SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 33.180.***0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Jatobá, matrícula 2001, Zona Rural, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nelsondes Jose Ferrari, inscrito no CPF Nº 523.XXX.489-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda LOTE 27 em Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ONEILDO LOPES VALADARES, CPF nº xxx. 879. xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de pecuária do imóvel rural denominado: LOTE 63-1 e LOTE 25-1. LOTEAMENTO COCAL, 3ª, localizada no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO GARCIA LOPES POIANI, CPF nº 396.***.***-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, Médio Porte, localizada na AGROPECUÁRIA QUARAIN, situada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO FIGUEREDO ADAMANTE, CPF: 021.XXX.XXX-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Terra Santa, zona rural do município de DIANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VITOR VISCONDE BRASIL, CPF: 011.XXX.XXX-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), DUI, Parecer do CAR e PRAD da Fazenda Boa Sorte, localizada no município de Peixe - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araguanã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025, às 19:00h em primeira convocação e as 19h 30 min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, nessa oportunidade será apreciada as seguintes pautas: a) Prestação de Contas do ano de 2024; b) Outros assuntos deliberativos. A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025). WAGNER MARTINS BORGES, PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa LG ENGENHARIA E INCORPORADORA S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Quadra Orla 14, Alameda 10, Sala 01 - Plano Diretor Sul - Palmas (TO), no dia 16 de abril de 2025, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2025; 2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e 3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se

Palmas - TO, 08 de abril de 2025

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

AGROPECUÁRIA 7B LTDA

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

(CNPJ 05.850.057/0001-01 - NIRE 17200243149) (01) LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO: Na sede da companhia à BR 230 KM 01 à esquerda KM 22, s/n, Zona Rural de Araguatins/TO - CEP 77950-000, no dia 28 de março de 2025, às nove horas, estiveram reunidos em primeira convocação os sócios da sociedade empresária limitada AGROPECUÁRIA 7B LTDA.; (02) PRESENCAS: Compareceram todos os sócios, a saber VALE DO ARAGUAIA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 15.609.661/0001-96, representada por seu sócio e administrador Paulo Augusto Franco Boscolo e como sócio, pessoa natural, PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO, cédula de identidade MG-15.144.326, CPF ***.***.716-**, (03) ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a redução de capital da sociedade com base no art. 1.082, II do Código Civil Brasileiro, em razão de revelar-se o mesmo excessivo em relação ao objeto da sociedade; (04) DELIBERAÇÕES: A) Tendo sido apreciado as consequências jurídicas e econômicas da revisão das matrículas rurais no Estado do Tocantins, analisadas as ordenações emanadas do Governo do Estado, INCRA, Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos competentes e a atual situação de contas da sociedade, julgaram por bem os sócios promover a redução do seu capital em um montante de R\$2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), passando o capital social a ser de R\$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) totalmente integralizado. B) Deliberaram ainda os sócios que a redução se dará através da redução da participação do sócio VALE DO ARAGUAIA PARTICIPAÇÕES LTDA. no capital, devendo ser restituído ao mesmo o total correspondente a 2.660.000 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil) quotas do capital, ao valor total de R\$2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais). C) Em face da redução da participação acima e do reembolso do valor das quotas, o capital social da sociedade passará a ser de R\$66.800,00 sessenta e seis mil e oitocentos reais) representado por 66.800 (sessenta e seis mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real), sendo que o montante de 39.532 (trinta e nove mil, quinhentas e trinta e duas) quotas permanecerá na titularidade do sócio VALE DO ARAGUAIA PARTICIPAÇÕES LTDA e as restantes 27.268 (vinte e sete mil duzentas e sessenta e oito) quotas na titularidade do sócio PAULO AUGUSTO FRANCO BOSCOLO; D) O pagamento ao sócio VALE DO ARAGUAIA PARTICIPAÇÕES LTDA. se fará mediante a transferência ao mesmo de 2.959 (duas mil, novecentas e cinquenta e nove) cabeças de gado, avaliadas pelo seu valor contábil, procedendo-se à lavratura da competente Alteração Contratual após decorridos 90 (noventa) dias da publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de Tocantins, a qual será levada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis. Nada mais havendo a ser deliberado lavrou-se a presente ata que é assinada por todos os sócios da companhia e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado de Tocantins Araguatins-TO, 28 de março de 2025. VALE DO ARAGUAIA PARTICIPAÇÕES LTDA Paulo Augusto Franco Boscolo - Sócio Administrador; AGROPECUÁRIA 7B LTDA. Paulo Augusto Franco Boscolo - Sócio Administrador

**TARIFA REMUNERATÓRIA
FNV ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

FNV Armazéns Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.595.202/0001-12 e registro na Junta Comercial sob o Nire: 17200774721, situada no Lot. São Silvestre, 4ª Etp. - Rod. Monte do Carmo Sentido Ponte, Lote 14 e 15, S/N - Zona Rural, no Município de Monte do Carmo - TO, CEP: 77.585-000.

Tabela de Preços dos Serviços Relacionados à Atividade de Armazém Geral Recebimento/Secagem e Armazenagem de Soja Safra 2024/2025 em diante

Recebimento/Secagem:

- Até 14% Umidade: R\$ 2,80/sc (0,04666/kg)
- Umidade entre 14,1% até 16%: R\$ 3,20/sc (0,05333/kg)
- Umidade entre 16,1% até 18%: R\$ 3,50/sc (0,058333/kg)
- Umidade entre 18,1% até 20%: R\$ 4,10/sc (0,068333/kg)
- Umidade entre 20,1% até 22%: R\$ 4,50/sc (0,075/kg)
- Umidade entre 22,1% até 24%: R\$ 4,80/sc (0,08/kg)
- Umidade acima de 24%: R\$: 5,20/sc (0,08666)

Armazenamento:

30 dias de carência após o recebimento.
R\$ 0,35 centavos/sc (0,0058333/kg) a cada 15 dias após o período de carência de forma proporcional aos dias em depósito.
Recebimento/Secagem e Armazenagem de Milho Safra 2025 em diante

Recebimento/Secagem

- Até 14% Umidade: R\$ 1,90/sc (0,03166/kg)
- Umidade entre 14,1% até 16%: R\$ 2,30/sc (0,03833/kg)
- Umidade entre 16,1% até 18%: R\$ 2,70/sc (0,04500/kg)
- Umidade entre 18,1 até 20%: R\$ 3,10/sc (0,05166/kg)
- Umidade entre 20,1% até 22%: R\$ 3,70/sc (0,06166/kg)
- Umidade entre 22,1 até 24%: R\$ 4,30/sc (0,07166/kg)
- Umidade acima de 24%: R\$ 4,60

Armazenamento

30 dias de carência após o recebimento.
R\$ 0,25/sc (0,00416/kg) a cada 15 dias após o período de carência de forma proporcional aos dias em depósito.

Monte do Carmo - TO, 28 de fevereiro de 2025.

FNV ARMAZÉNS GERAIS LTDA

FLAVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA (SÓCIO)

NILMAR HONORATO DA SILVA (SÓCIO)

VINICIUS ANTONIO STEFANI (SÓCIO ADMINISTRADOR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 18:44 SOB Nº 20250154897. PROTOCOLO: 250154897 DE 18/03/2025.CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504641779. NIRE: 17200774721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2025 POR ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO-GERAL